



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA (PPGICAL)**

**POLÍTICAS TERRITORIAIS E INTEGRAÇÃO NOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA
BRASIL E ARGENTINA**

Rubens Willian Teixeira da Costa

Foz do Iguaçu
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA (PPGICAL)**

**POLÍTICAS TERRITORIAIS E INTEGRAÇÃO NOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA
BRASIL E ARGENTINA**

Rubens Willian Teixeira da Costa

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Integração Latino-Americana.

Orientadora: Profa. Dra. Senilde Alcantara Guanaes

Co-Orientador: Prof. Dr. André Luís André

Foz do Iguaçu
2019

Catálogo elaborado pela Biblioteca Latino-Americana
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA

C838p

Costa, Rubens Willian Teixeira da.

Políticas Territoriais e Integração nos Parques Nacionais na Fronteira Brasil e Argentina / Rubens Willian Teixeira da Costa. - Foz do Iguaçu, 2019.

174 f.: il.

Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

Orientador: Senilde Alcantara Guanaes.

1. Parques nacionais - Brasil - Argentina - Paraguai. 2. Política territorial. 3. Parques nacionais - gestão. 4. Unidades de conservação. I. Guanaes, Senilde Alcantara, Orient. II. Título.

CDU: 332.14:502.17(81+82+893)

Rubens Willian Teixeira da Costa

**POLÍTICAS TERRITORIAIS E INTEGRAÇÃO NOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA
BRASIL E ARGENTINA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Integração Latino-Americana.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa Dra. Senilde Alcantara Guanaes
(UNILA/ PPGICAL)

Co-Orientador: Prof. Dr. André Luís André
(UNILA/PPGICAL)

Profa. Dra. Silvana Aparecida de Souza
(UNIOESTE/PPGSCF)

Prof. Dr. Gerson Ledezma Meneses
(UNILA/PPGICAL)

Prof. Dr. Rogério Gimenes Giugliano
(UNILA)

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2019.

AGRADECIMENTOS

A oportunidade de desenvolver os meus estudos de pós-graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - me proporcionou uma aprendizagem ímpar com pessoas que até um certo momento nunca fizeram parte da minha vida, mas que no decorrer da minha trajetória passaram a ter uma enorme importância para minha formação enquanto pesquisador, e para minha vida enquanto sujeito. Gostaria assim de expressar minha gratidão e apreço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que esse processo chegasse ao fim e para que os meus objetivos se tornassem realidade. A todos quero manifestar os meus sinceros agradecimentos.

À professora Dra. Senilde Alcantara Guanaes, pela confiança e oportunidade de trabalhar ao seu lado, e por ser uma grande pesquisadora e incentivadora na superação de meus limites.

Ao professor Dr. André Luís André, pela infinita disponibilidade, por todos os ensinamentos e pela disponibilidade na co-orientação deste trabalho.

À Karine Brito pelo carinho, incentivo e disponibilidade para me auxiliar durante todo esse processo.

Aos meus grandes amigos: Paulo Uzander, Márcia Ângela e Leospa Silva Oliveira. À Dawson Pinheiro Ferreira Junior, Professora Cilene Gomes, Maria Eugênia Rodrigues Cruz, Rosa Ramalho, Cristina Arakaki, Roberto Otuzi, Aluizio Palmar, Carlos Roberto Galvão (Mestre Nescou) Jandir, Marcia Ramm, Karina Albuquerque, Marilza Andrade, Natassia Pessoa, Aécio Dib Cruz de Oliveira, Pedro de Castro da Cunha Menezes, Frederico Freitas, Marcela Kropf e Julio Gonchorosky.

Ao senhor Perci Lima, ex-prefeito de Foz do Iguaçu, e a todos os servidores e servidoras do Parque Nacional do Iguaçu Brasil e Parque Nacional de Iguazu Argentina. Ao chefe Ivan Batiston, que compartilhou suas experiências, não somente como gestor do Parque Nacional do Iguaçu, mas também como um grande protetor e amante da natureza.

Como consideração a todas essas pessoas que passaram a ter algum significado durante esse processo o desenvolvimento desta pesquisa, dentro e fora da universidade, fica aqui a minha inteira gratidão.

Agradeço por fim à minha querida e muito especial mãe que me deu a oportunidade da vida e que atualmente não está mais nesse plano!

A natureza pode suprir todas as necessidades do
homem, menos a sua ganância.

Mahatma Gandhi

RESUMO

Este trabalho de dissertação teve como objetivo traçar o panorama histórico da criação dos parques nacionais na fronteira entre Brasil e Argentina, considerando suas características de política territorial em ambos os países e as condições de integração na área de fronteira. Para nós, compreender a formação político-territorial do Parque Nacional do Iguaçu no lado brasileiro da fronteira e do Parque Nacional do *Iguazú* do lado argentino é fundamental para entender parte da dinâmica da ocupação da fronteira trinacional entre Brasil, Argentina e Paraguai, bem como o papel dos respectivos Estados-Nacionais na tentativa de constituir suas soberanias nas áreas de fronteira. Inicialmente criados para, dentro outras coisas, contribuir na gestão da fronteira, os parques nacionais aos quais nos debruçamos nesta investigação atualmente apresentam um modelo de gestão com intensa atuação de empresas privadas através de concessões que estão vinculadas a uma perspectiva de mercantilização dos territórios corrente no mundo contemporâneo. Dessa forma, para além de atender ao ordenamento territorial de Brasil e Argentina, os parques nacionais na fronteira vêm sofrendo com a mercantilização de sua gestão e serviços de tal maneira que o papel dos Estados Nacionais tem sido reduzido, o que implica na diminuição da proteção dos ecossistemas dessas áreas naturais. Vislumbramos problematizar alguns dos impactos que as parcerias público-privada exercem sobre as comunidades lindeiras, e quais as dificuldades de cooperação entre os dois países para fomentar a utilização dos parques de modo equilibrado ambiental e socialmente. Para tanto, participamos de reuniões e diálogos semi-estruturadas com gestores e trabalhadores de ambos os parques, buscando enquadrar nossas análises numa perspectiva histórica e etnográfica, capaz contribuir com reflexões sobre parte das interações entre os Estados Nacionais, suas sociedades e economias.

Palavras-chave: Parques Nacionais; Fronteira; Território; Unidade de Conservação.

RESUMEN

Este trabajo de disertación tuvo como objetivo trazar el panorama histórico de la creación de los parques nacionales en la frontera entre Brasil y Argentina, considerando sus características de política territorial en ambos países y las condiciones de integración en el área de frontera. Para nosotros, comprender la formación político-territorial del Parque Nacional del Iguazú en el lado brasileño de la frontera y del Parque Nacional del Iguazú del lado argentino es fundamental para entender parte de la dinámica de la ocupación de la frontera trinacional entre Brasil, Argentina y Paraguay, el papel de los respectivos Estados Nacionales en el intento de constituir sus soberanías en las áreas de frontera. Inicialmente creados para, dentro de otras cosas, contribuir en la gestión de la frontera, los parques nacionales a los que nos ocupamos en esta investigación actualmente presentan un modelo de gestión con intensa actuación de empresas privadas a través de concesiones que están vinculadas a una perspectiva de mercantilización de los territorios corrientes el mundo contemporáneo. Así, además de atender al ordenamiento territorial de Brasil y Argentina, los parques nacionales en la frontera vienen sufriendo con la mercantilización de su gestión y servicios de tal manera que el papel de los Estados Nacionales ha sido reducido, lo que implica la disminución de la protección de los ecosistemas de esas áreas naturales. Vislumbramos problematizar algunos de los impactos que las alianzas público-privadas ejercen sobre las comunidades que están próximas y cuáles son las dificultades de cooperación entre los dos países para fomentar la utilización de los parques de forma equilibrada ambiental y socialmente. Para eso, nosotros participamos de reuniones y realizamos diálogos semiestructuradas con gestores y trabajadores de ambos parques, intentamos encuadrar nuestros análisis en una perspectiva histórica y etnográfica, capaz de contribuir con reflexiones sobre parte de las interacciones entre los Estados Nacionales, sus sociedades y economías.

Palabras-claves: Parques Nacionales; Frontera; Territorio; Unidad de Conservación.

LISTA DE QUADROS

<u>Quadro 1 – Tipologias de Unidade de Conservação estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei 9985/2000</u>	29
<u>Quadro 2 - Concessionária que atuam no Parque do Iguaçu</u>	54

LISTA DE FIGURAS

<u>Mapa 1 - Os parques nacionais do Iguacu (Brasil) e do Iguazú (Argentina)</u>	20
<u>Mapa 2 - Ordenamento territorial do Nacional do Iguacu em 1944 e em 1970</u>	28

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AECID	Agência Espanhola de Cooperação e Desenvolvimento Internacional
AIPOPEC	Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono
APN	Áreas Naturales Protegidas
AP	Área Protegida
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto Nacional de Reforma Agraria.
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC	Ministério da Industria, Comercio Exterior e Serviços
MMA	Ministério do Meio Ambiente do Brasil
MTur	Ministério do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
PARNA	Parque Nacional
SIFAP	Sistema Federal de Áreas Protegidas
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidades de Conservação
UICN	International Union for Conservation of Nature
UNESCO	Organização da Nações Unidas
WWF	World Wildlife Fund

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	6
RESUMO.....	8
RESUMEN.....	9
LISTA DE QUADROS.....	10
LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE ABREVIACOES.....	12
1. INTRODUO	12
2. A CRIAO DOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA BRASIL E ARGENTINA..	
20	
2.1 A NATUREZA POLTICA E GEOPOLTICA DOS PARQUES NACIONAIS DO IGUAU	
(BRASIL) E Iguaz (ARGENTINA).....	22
2.2 OS PRIMEIROS PARQUES NACIONAIS BRASILEIROS E OS PROBLEMAS EM	
ADAPTAR YELLOWSTONE.....	24
2.3 A MARCHA PARA O OESTE E A COLUNA PRESTES	25
2.4 A POLTICA DOS PARQUES E A LEGISLAO AMBIENTAL: O SISTEMA NACIONAL	
DE UNIDADES DE CONSERVAO	28
2.5 PARQUE DO IGUAZ, PARQUE-TERRITRIO!	33
3. COOPERAO E DEPENDNCIA NOS PLANOS DE MANEJO DOS PARQUES	
NACIONAIS.....	48
3.1 OS PARQUES NA REA DE FRONTEIRA E A QUESTO DA INTEGRAO.....	49
3.2 PARQUE NACIONAL DO IGUAU E A ESTRADA DO COLONO	52
3.3 COOPERAO E CONCESSOES NOS PARQUES	54
3.4 CONSERVADORISMO E PRESERVACIONISMO NA GESTO DOS PARQUES	59
3.5 POLTICA INTERNACIONAL E A INTEGRAO DOS PARQUES	62
4. CONSIDERAOES FINAIS	64
REFERNCIAS	71
ANEXOS.....	77
ANEXO A – DOCUMENTO DO MINISTRIO DA AGRICULTURA	78
ANEXO B – AUTORIZAO DO SISBIO.....	79
ANEXO C – REUNIO ORDINRIA COMPAREI	83
ANEXO D – DOCUMENTO SOBRE A ESTRADA DO COLONO.....	96
ANEXO E – CARTA DE INTENCIONES	144
ANEXO F – RELATRIO N 201601851 CGU	149

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresenta como problema central investigar os processos de criação dos parques nacionais transfronteiriços Parque Nacional do Iguaçu – Brasil - e Parque Nacional Iguazú – Argentina - de modo a analisá-los como projetos de conservação de áreas naturais que são também projetos territoriais, econômicos e geopolíticos. Tais áreas são delimitadas pelos respectivos Estados Nacionais, aonde o mesmo atua com um concepção homogeneizada no sentido de favorecer a geração de capital e não dos seres humanos, e também são territórios que resultam de políticas nacionais de integração e cooperação de ambos os países, tais como o ordenamento da gestão territorial, a demarcação das suas fronteiras internas, o controle de circulação de pessoas e o manejo dos recursos naturais, dentre outras coisas.

Para isso nos propusemos realizar uma breve construção histórica dos modelos de parques nacionais no mundo até chegarmos nos modelos específicos desenvolvidos na América Latina, que inspiraram a criação dos Parques Nacionais de Iguaçu no Brasil e Parque Nacional Iguazú na Argentina.

Nesta pesquisa procuramos compreender a criação dos parques nacionais como decorrentes e articulados aos processos geopolíticos e territoriais, assim, foi importante investigar o que existia antes da configuração socioespacial que propicia a criação dos parques, e que elementos existentes nos indicam uma compreensão da política territorial regional, seja na escala da América do Sul, seja ampliando a escala para toda a América Latina.

Os parques naturais são criados historicamente em áreas de rica biodiversidade, com o objetivo de promover a conservação ambiental dessas áreas, mas devemos nos perguntar também se esses espaços-parques, especialmente quando se trata de áreas naturais transfronteiriças (PIRES DO RIO, 2011) e/ou de inestimado valor ecológico, não trazem também estratégias territoriais e geopolíticas que visam atender aos interesses econômicos e políticos dos estados nacionais e dos seus respectivos territórios.

Nesse sentido, os parques naturais são os primeiros modelos de Unidades de Conservação (UC) no mundo que trazem uma concepção de valorização da natureza e dos recursos naturais em uma área delimitada, regulada e gerida pelo

poder público, sem a presença de populações humanas habitando nessas áreas. Para Ghimre (1993), essa preocupação mundial pelas áreas de conservação tenderia a diminuir a rápida devastação das florestas, a perda da biodiversidade, aumentar a disponibilidade de fundos internacionais para conservação, gerar renda através do turismo e das expedições científicas nos parques, etc. No entanto, para muitos estudiosos e estudiosas do tema, a delimitação dessas áreas e a exclusão das populações humanas podem trazer prejuízos ao projeto conservacionista.

A partir desta aparente contradição entre desenvolvimento econômico e conservacionismo, vamos discutir como os primeiros parques nacionais serviram de referência para a concepção de parques no Brasil e na Argentina e em toda a América Latina, sendo o Parque Nacional de *Yellowstone*, nos Estados Unidos, a mais importante referência mundial e o principal modelo de conservação adotado em áreas naturais na América Latina. Nesse modelo estadunidense, prevalece a ideia de que para manter e preservar as áreas naturais é necessário retirar as populações residentes, em outras palavras, o modelo de *Yellowstone* preconiza que a preservação da biodiversidade só está garantida sem a presença humana (DIEGUES, 2004). Essa ideia coloca as populações humanas como inimigas e também vítimas da conservação.

As informações referentes à criação do Parque Nacional Iguazú, na Argentina, parte do sistema de áreas protegidas sob a jurisdição de administração de parques nacionais (ALBORNOZ, 2015), remete a um contexto de criação concomitante e muito similar à criação do Parque Nacional do Iguazu, no Brasil. Ou seja, os projetos de criação dos dois parques não são isolados, e podem trazer referências importantes para entender os espaços-parques como lugares controlados pelo estado através de políticas ambientais e de interesses econômicos e territoriais comuns.

Os países da América Latina não sofrem influências apenas nos seus modelos de gestão e preservação do meio ambiente, do território e dos recursos naturais, mas em todas as esferas da vida política, social, econômica e cultural, que ainda são definidas de acordo com os interesses dos países hegemônicos e com base em suas próprias referências de desenvolvimento, crescimento e civilização. Essa herança política deixada pelos nossos colonizadores ainda é reproduzida nos dias atuais, mesmo quando se trata de programas e políticas de integração entre os

países, ou mesmo quando se trata da política de ordenamento territorial e manejo dos recursos naturais (BEYHAUT, 1994).

Essa crítica está diretamente relacionada com os modelos transnacionalizados ou universais de cultura, natureza, sociedade, relação com o meio ambiente, etc., modelos que por sua vez são parte de uma política conservacionista voltada para o mercado e para os interesses das elites econômicas, dos governos locais e da economia internacional. Tais modelos juntos compõem toda uma agenda ambiental de amplas dimensões, envolvendo acordos, tratados, pactos e eventos que afetam e intervêm nas políticas ambientais e de integração nacionais vinculadas aos parques do Brasil e da Argentina.

Existe um forte campo ideológico, arraigado por dispositivos e noções eurocêntricas que favorecem e subsidiam a construção das teorias sociais pensadas para o espaço geográfico na América Latina e a tentativa de construção de sentidos e lugares nesses espaços, espaços que se sobrepõem sobre os lugares (ESCOBAR, 2005), como é o caso dos parques nacionais, um espaço que se sobrepõe aos lugares de uso, circulação e vida das populações humanas. Um exemplo disso é que, tanto a integração a nível local, quanto nacional e regional, são aspectos importantes a serem considerados nos casos específicos dos dois parques estudados, dada a intensa visitação de ambos durante todo o ano.

Outro fator relevante é a ausência de estudos de caráter geopolítico e territorial sobre os dois parques. Pouco se sabe das relações estabelecidas entre os dois países no momento de criação dos parques, ambos na década de 30. A intensa e conflituosa conjuntura política desse período indica que em várias partes do país a demarcação de áreas naturais de conservação tornou-se uma estratégia econômica e política recorrente em quase todos os países da América Latina, em especial os parques transfronteiriços, presentes em quase toda a fronteira amazônica e entre os estados brasileiros. Ou seja, existiu alguma intencionalidade ou foi uma coincidência os parques terem sido demarcados geograficamente na mesma época? É possível pensar esses parques como resultados de uma estratégia geopolítica entre os territórios, com a finalidade de assegurar fronteiras e controlar reservas de recursos naturais?

Tais questões são relevantes para serem pensadas nesse trabalho de mestrado, trazendo como base as políticas territoriais contemporâneas que

implicam em formas de ocupação e dominação de espaços geográficos a partir do controle dos seus recursos de biodiversidade e a partir dos interesses econômicos em torno desses recursos. Mais do que um projeto de conservação, os parques são, por pressuposto, uma estratégia territorial e política de demarcação do espaço, de mercantilização da natureza, através do turismo e outros investimentos (CURY; FRAGA, 2013), e de total controle do estado sobre as reservas naturais com grande potencial paisagístico e de biodiversidade.

Partimos do pressuposto que nos espaços demarcados como parques existem especificidades históricas, econômicas e políticas que justificam a criação de uma Unidade de Conservação de acesso e uso restrito, e não apenas os aspectos naturais e paisagísticos. A criação dos primeiros parques na América Latina, além de ter como base o modelo norte americano, ocorreu durante os regimes ditatoriais que houveram antes e após os golpes de estado nos países da região, no caso dos parques de Iguazu e Iguazú, no Brasil e Argentina, foram criados na década de 30 e regularizados na década de 80, antes da redemocratização.

É importante, portanto, investigar os processos de criação e regulamentação desses parques relacionando-os com as especificidades políticas e culturais desse período, em especial durante o processo de regulamentação, que foi responsável pela desapropriação, expulsão e esbulho de dezenas de famílias, comunidades campesinas, indígenas, ribeirinhos, etc. Embora esse não seja o foco da pesquisa, é importante considerar esses aspectos para contextualização dos impactos provocados pelos dois parques na região, e para entender qual a relação entre eles e as comunidades do entorno nos dias atuais.

Finalmente, essa investigação pretende se somar ao conjunto de pesquisas e reflexões críticas sobre o papel das Unidades de Conservação no Brasil e na América Latina como um todo, no sentido de pensar os parques como lugares políticos e históricos e não espaços naturais e de biodiversidade apenas, em especial os parques transfronteiriços, que supostamente envolvem interesses, dimensões e problemas ainda maiores que os demais, e que são raramente estudados desde a perspectiva territorial e geopolítica.

Os propósitos centrais da pesquisa giram em torno de estudar os parques nacionais do Iguazu no Brasil e Iguazú na Argentina desde uma perspectiva

geopolítica e territorial, com o objetivo de analisar as relações dessas Unidades de Conservação entre elas e entre os processos políticos e históricos dos dois países, Brasil e Argentina. Visa, portanto, entender as estratégias de conservação ambiental, incluindo as reservas de biodiversidade, as ações e políticas transfronteiriças desenvolvidas dentro e fora dos limites dos parques e, por fim, as formas e mecanismos de cooperação e integração que envolvam os dois parques, as comunidades em seu entorno e a região onde estão inseridos.

Em termos metodológicos, nosso marco teórico fundamenta-se nos estudos de ecologia política e geografia política desenvolvidos na América Latina sobre a região. Tais áreas de estudo analisam de maneira crítica e desnaturalizam os processos sociopolíticos que culminam na criação dos parques nacionais. Embora ainda escassos, há estudos que discutem os parques nacionais como frutos não apenas de políticas de conservação e de gestão ambiental, mas também como territórios mapeados, geridos e controlados pelos estados nacionais a partir de interesses econômicos e geopolíticos crescem a cada dia, apesar das dificuldades impostas para a realização de pesquisas dentro das Unidades de Conservação. Os parques nacionais, como unidades de proteção integral, não permitem moradores em suas áreas e dificultam o acesso às áreas do parque, assim como o acesso a documentos e outros acervos.

Por meio de uma revisão da literatura sobre parques e sobre políticas ambientais, entendemos que a noção de território e de lugar, ou ainda, de espaço geográfico, são categorias fundamentais para o desenvolvimento do trabalho porque permitem analisar o parque como áreas naturais que são significadas de modo distinto pelos diferentes agentes e atores que ele envolve, ora como espaço natural, ora como lugar, ora como território. Em um sentido mais restrito, o território é um conceito político para definir o espaço ocupado por um país, remetendo sempre e necessariamente em espaços de disputa e de poder, ou seja, a existência de um país pressupõe um território, que por sua vez pressupõe relações de poder (SANTOS; SILVEIRA, 2013). No caso de parques nacionais transfronteiriços todas essas questões e definições se mesclam, se sobrepõem e se contrastam de modo muito peculiar, são essas peculiaridades que queremos analisar com a pesquisa.

Além de uma revisão bibliográfica, necessária para a temática de parques nacionais na perspectiva que está sendo proposta, a pesquisa buscou contemplar

os contextos históricos e os conflitos que fizeram parte do processo de criação dos dois parques nacionais, trazendo para isso uma breve literatura sobre esses contextos na região da tríplice fronteira, onde os parques estão situados. Nos contextos estudados demos prioridade às teorias que ressaltam os fatores históricos, políticos e sociais que fundamentaram a ocupação fundiária da região e os projetos de colonização que foram fundamentais para a ocupação dessas áreas, analisando os parques como parte desses projetos, que embora não tenham um caráter desenvolvimentista, também fazem parte das políticas de desenvolvimento supostamente nacionalistas.

O trabalho etnográfico foi de fundamental importância e compreendeu a realização dos diálogos com os gestores dos dois parques, a participação em reuniões, quando permitida, e em atividades que incluía a sociedade civil, o poder público e os demais atores envolvidos com a gestão dos parques, com a finalidade de investigar o nível de envolvimento da sociedade civil com essas Unidades de Conservação. Utilizamos também fontes secundárias, tais como: mídias, internet e materiais de acervos da cidade, quando necessário. É importante destacar que foi realizado pesquisa etnográfica e etnológica com os diferentes grupos sociais envolvidos, tais como conselhos consultivos e de representantes, comunidades do entorno, agentes do estado, municípios, secretarias do turismo, do meio ambiente, Organizações Não Governamentais (ONGs), escolas, agências de turismo, organismos ambientais, etc.

Para a compreensão de todo esse complexo cenário a nível regional, utilizamos as teóricas e metodologias, da noção de campo e de poder simbólico de Bourdieu (2007) e as análises etnográficas referente ao capital simbólico embutidas na dissertação, muito evidente nas concessionárias que atuam dentro do Parque aonde se dá conta de entender situações específicas de conflito, interação, tensão e disputa que estão nos espaços e campos específicos, mas em constante movimento e transformação. Foram utilizados também referenciais bibliográficos que permitiram mapear a discussão sobre Unidades de Conservação em áreas de fronteira, e as implicações desses espaços nas agendas ambientais, a nível regional, e na agenda de integração sul americana dos parques estudados.

A estrutura do trabalho está organizada em dois capítulos. O primeiro capítulo traz a contextualização histórica da criação dos dois parques nacionais,

relacionando com o histórico de ocupação da região da fronteira trinacional, além de estudos sobre parques nacionais no mundo, e sobre os modelos de gestão ambiental a nível regional e internacional.

Dessa forma, este trabalho procura entender como surgiu os parques nacionais do Iguazu Brasil e Iguazú Argentina, apontando que os mesmos foram criados sobre a forte influência de regimes autoritários, convergindo com a necessidade em se tomar posse de uma região ainda muito pouco habitada. Com isso é importante analisar qual foi a trajetória histórica do local em si que, sobretudo, está centrada e entendida como uma ferramenta e utilizada para estratégias de aquisição de poder estatal e ampliação territorial que por ventura faz parte do surgimento do neoliberalismo.

Embora os modelos dos parques estudados sigam como referência o parque nacional de Yellowstone, dos Estado Unidos da América criado em 1872, é importante ressaltar que a rica biodiversidade dessas áreas com belezas cênicas imensuráveis foi um importante atributo para incentivar o turismo e expedições científicas nos espaços parques, contudo se tornou um desafio para as populações humanas que residiam nesses locais. Conforme o próprio conceito de Unidades de Conservação sugere essa perspectiva está vinculada a limites definidos, sob regime especial de administração que busca de forma pratica a mercantilização dos territórios tendo como referência os modelos econômicos de países centrais.

Embora essa estratégia de utilização dos parques com um viés economicista seja muito comum, em quase todos os países da América Latina, na segunda parte deste trabalho foi possível analisar através de pesquisas de campo, materiais publicados, internet e grupos envolvidos, tais como poder público, sociedade civil, ONGs e instituições privadas, quais as formas de cooperação e diferenças existentes na administração dos parques binacionais do Brasil e da Argentina.

Para tanto este trabalho visa traçar um recorte referente ao modelo existente de conservadorismo que atua em favor das economias neoliberais, buscando também construir possibilidades de atuação de setores inexpressivos como é o caso dos preservacionistas. Nesse sentido, essa dissertação sustenta o argumento de que as parcerias público-privada exercem impactos sobre as comunidades lindeiras e locais, cujos reflexos são notórios nas dificuldades encontradas entre os dois países para facilitar a utilização dos parques de forma ecologicamente equilibrada, e

na gestão compartilhada e preservação dos recursos naturais, sociais, culturais, políticos e econômicos no território.

2. A CRIAÇÃO DOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA BRASIL E ARGENTINA

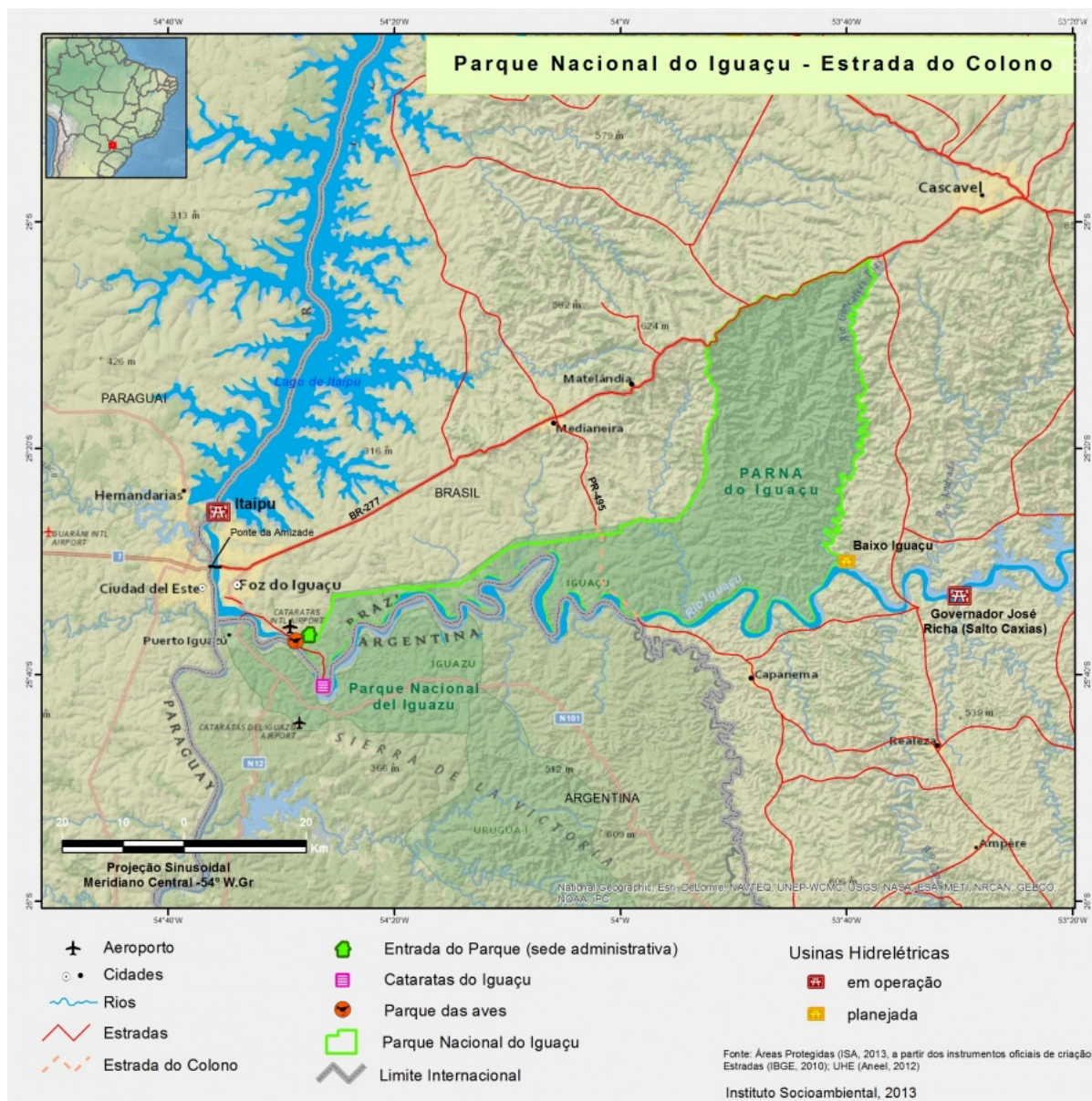
Nesse primeiro capítulo da dissertação, procuramos realizar um panorama histórico da formação dos parques nacionais da fronteira entre Brasil e Argentina, especificamente o Parque Nacional do Iguaçu do lado brasileiro da fronteira e do Parque Nacional do Iguazú do lado argentino. Traçar esse histórico é de suma importância, uma vez que nos permite analisar o papel de cada um desses parques para além da perspectiva conservacionista, e permite a nós reconhecer ambos os parques como parte do ordenamento territorial de ambos os países para suas respectivas áreas de fronteira.

O Parque Nacional do Iguaçu é uma Unidade de Conservação, cuja criação é inspirada no Parque Nacional de Yellowstone, o primeiro Parque Nacional do mundo, criado ainda no século XIX, conforme afirma Antônio Carlos Diegues em sua obra *O mito moderno da Natureza Intocada* (2004). Neste trabalho Diegues nos apresenta uma série de informações, a respeito das Unidades de Conservação que certamente serviu como modelo para outros parques na América Latina e no mundo.

O Parque estadunidense de Yellowstone é uma área natural não habitada e de uso único e exclusivo para visitação. Muito embora nos EUA as áreas territoriais dos parques nacionais sejam via de regra mais extensas que os parques nacionais da fronteira de Brasil e Argentina, suas áreas de extensão não são habitadas, o que desde logo marca uma diferença com os parques nacionais do Iguaçu e do *Iguazú*, onde ocorreu uma espécie de extermínio das comunidades tradicionais que existia nesses locais, antes da criação dos parques, quando não sua exclusão e marginalização.

Criado em 1872, o Parque Nacional de Yellowstone é um dos maiores ecossistemas de clima temperado ainda preservados e desde sua inauguração se tornou referência para criação de Unidades de Conservação em todo o mundo. Canadá e Nova Zelândia tiveram seus primeiros parques criados ainda em 1885, África do Sul e na Austrália em 1898. A influência do Yellowstone na América Latina teve início na Argentina, em 1903 com criação do parque Nahue Huapi e no Chile em 1926 (HUBNER, 2013). Estes parques, assim como Yellowstone, mantiveram, dentre outras coisas, a finalidade de proteger áreas naturais de grande beleza cênica para usufruto dos visitantes (DIEGUES, 2004).

Mapa 1 - Os parques nacionais do Iguazu (Brasil) e do Iguazú (Argentina)



Embora o conceito moderno de Unidade de Conservação tenha surgido com a construção do Parque de Yellowstone, cujo objetivo principal é a preservação de atributos cênicos, vinculado à significados históricos que favoreçam atividades de lazer e turismo, existem alguns paradoxos analisados por Davenport e Rao (2002, p. 56), os autores afirmam que “a criação do Yellowstone foi uma compensação de prejuízos causados ao orgulho norte-americano na venda das Cataratas do Niágara ao Canadá”, o que de certa forma deixa claro a natureza política na criação do parque.

2.1 A NATUREZA POLÍTICA E GEOPOLÍTICA DOS PARQUES NACIONAIS DO IGUAÇU (BRASIL) E Iguazú (ARGENTINA)

A criação do Parque Nacional do Iguaçu é um dos elementos de integração territorial empreendido por Getúlio Vargas durante o chamado Estado Novo (1937-1945) através da chamada marcha para o oeste. Neste sentido, a criação do parque deve ser compreendida dentro do seu caráter eminentemente político e geopolítico uma vez que estamos nos referindo a uma área de fronteira.

A criação do Parque Nacional da Argentina, isto é, do Parque Nacional do Iguaçu, mantida com o título de áreas naturais protegidas, intensificou um processo de uso do território com finalidades turísticas coincidentemente, considerando o caso argentino, dentro de um regime de governo autocrático como no caso brasileiro.

A região que hoje abarca o município de Foz do Iguaçu, na fronteira com Ciudad del Este no Paraguai e com Puerto Iguazú, província de Misiones na Argentina, durante boa parte do século XIX faziam parte da área de extensão de exploração da erva mate e de madeira por empresas privadas. Foz do Iguaçu surge a princípio como colônia militar brasileira em 1881, mas tanto a criação da demarcação do parque do Iguaçu quanto do parque do Iguazú é posterior à ocupação e participação da região nos fluxos internacionais de mercadorias.

Neste sentido, para o contexto sul americano e para o contexto dos parques nacionais na fronteira entre Brasil e Argentina desde logo foi bastante problemático utilizar Yellowstone como referência uma vez que se trata de área inabitada. No caso brasileiro e argentino, é comum que as Unidades de Conservação e os

parques nacionais, mesmo que em situações de maior isolamento geográfico, tendem a ser ocupados por populações tradicionais, especialmente populações indígenas.

Com isso partimos do pressuposto de que os territórios demarcados como parques nacionais apresentam especificidades históricas, econômicas e políticas que muitas vezes não irá justificar sua criação como Unidade de Conservação.

Simultaneamente podemos analisar que os parques nacionais, latinos americanos, embora siga um modelo do parque de Yellowstone, ele carrega a intencionalidade de favorecer processos geopolíticos e territoriais, tendo em vista uma finalidade funcional que pode revelar relações de poder a eles associados. Essa foi uma das dificuldades da implementação dos parques também vista pelo engenheiro vanguardista André Rebouças, que após quatro anos de criação do primeiro parque do mundo, o de Yellowstone 1872, propôs criar o primeiro Parque Nacional em território Brasileiro unindo a Sete Quedas as Cataratas do Iguaçu.

Os anos de 1930 demarcam uma alteração no panorama político e geopolítico da América do Sul, e é nesse contexto que os governos nacionais de Brasil e Argentina estabeleceram os parques nacionais do Iguaçu e do Iguazú.

Evidentemente, os parques naturais foram criados em áreas de rica biodiversidade, com o objetivo de promover a conservação ambiental dessas áreas. Mas devemos nos perguntar se esses espaços-parques, especialmente quando se trata de áreas naturais transfronteiriças (PIRES DO RIO, 2011) e/ou de inestimado valor ecológico, não trazem também em sua concepção, estratégias territoriais e geopolíticas que visam a soberania dos territórios nacionais e do Estado.

Nesse sentido, os parques nacionais são os primeiros modelos de Unidades de Conservação no mundo que trazem uma concepção de valorização da natureza e dos recursos naturais em uma área delimitada, regulada e gerida pelo poder público, sem a presença de populações humanas habitando nessas áreas. Para Ghimire (1993), essa preocupação mundial pelas áreas de conservação tenderia a diminuir a rápida devastação das florestas e a perda da biodiversidade, e a aumentar a disponibilidade de fundos internacionais para a conservação e as possibilidades de geração de renda pelo turismo e as expedições científicas nos parques. No entanto, a delimitação dessas áreas e a exclusão das populações

humanas podem trazer prejuízos ao projeto conservacionista. Segundo Guanaes,

O binômio populações humanas e preservação da natureza ainda é um desafio para os projetos ambientalistas atuais, onde a população humana é frequentemente contraposta aos espaços naturais e às práticas consideradas sustentáveis para o ecossistema desses espaços (GUANAES, 2006, p. 23).

É importante situar a criação dos parques nacionais na área de fronteira, para além da valorização da natureza e da biodiversidade com a simples prevalência do parque aos moldes norte americanos ou embasados pelos conceitos de manejo que, sobretudo busca valorizar a perspectiva conservacionista. O Parque do Iguaçu, por exemplo foi criado num contexto de intensa industrialização do Brasil conjugado com uma perspectiva de integração territorial promovida pelo governo Vargas, inspirado por uma narrativa nacionalista.

2.2 OS PRIMEIROS PARQUES NACIONAIS BRASILEIROS E OS PROBLEMAS EM ADAPTAR YELLOWSTONE

O Parque Nacional do Iguaçu foi criado pelo Estado brasileiro em 1939, dois anos após a criação do Parque Nacional de Itatiaia, em 1937 e no mesmo ano de criação do Parque Nacional Serra dos Órgãos, ambos no Rio de Janeiro. O objetivo central dos parques cariocas era emancipar a estação de pesquisa do Jardim Botânico e oferecer opções de lazer às populações urbanas, que além de ser fruto da emancipação de uma estação de pesquisa no jardim Botânico, foi também o primeiro a oferecer lazer às populações urbanas (DIEGUES, 2004).

É importante perceber que são absolutamente diferentes da perspectiva de Wilderness¹ presente por exemplo em Yellowstone. Não obstante, desde sempre no cenário brasileiro houve a perspectiva de tornar as florestas nacionais áreas com potencial de exploração de recursos (FONTOURA, 2014).

Entretanto, como demonstra Medeiros (2006), apesar de ter sido inspirado no modelo norte americano e seguido uma tendência mundial de proteção da natureza selvagem, o modelo brasileiro não é uma mera cópia do americano. Neste sentido,

¹ Segundo Diegues (2004) a noção de “wilderness” vida natural /selvagem, subjacente à criação dos parques, no final do século XIX, era de grandes áreas não-habitadas, principalmente após o extermínio dos índios e a expansão da fronteira para o oeste.

salienta-se que desde seu primeiro instrumento (Código Florestal de 1934) já eram previstas duas modalidades de proteção: os Parques Nacionais (modelo *wilderness*) e as Florestas Nacionais (com possível exploração de recursos). Outro fator diferencial está na conotação geopolítica de proteção da natureza, sobretudo durante o regime militar brasileiro de 1964 a 1985, na qual as ações de proteção estiveram subordinadas aos interesses de expansão, integração e controle do território nacional. Outra diferença marcante reside na heterogeneidade espacial, ecológica e cultural do Brasil, que ulteriormente forçou o modelo brasileiro a adaptar-se às idiosincrasias, e criar novas categorias de proteção, mais adequadas à realidade e à demanda brasileira (MEDEIROS, 2006 *apud* FONTOURA, 2014, p. 2- 3).

2.3 A MARCHA PARA O OESTE E A COLUNA PRESTES

Segundo Perci Lima² (2001), a marcha para oeste esteve inserida num contexto de nacional-desenvolvimentismo e integração territorial que se iniciou na era Vargas (1930 - 1954), cujos objetivos gerais estiveram em torno do fomento à industrialização e à criação de infraestrutura de transporte e comunicação entre as regiões industriais e as demais regiões do país. O governo brasileiro nesse período buscou estabelecer a construção de estradas para ligar as regiões pouco povoadas, como era o caso das fronteiras onde está localizado hoje o Parque Nacional do Iguaçu, com as áreas de decisão política e de maior importância econômica.

Além disso, um dos objetivos em colocar áreas longínquas sob influência do governo central era de combater forças políticas locais não alinhadas a posição que Vargas mantinha no espectro político. Vale lembrar que a ideia de Estado Novo tem inspiração no fascismo polonês, do qual Vargas era admirador (LIMA, 2001).

Assim, colocar áreas longínquas sob a influência do governo central

² Durante as pesquisas, em virtude desse trabalho, foi realizado um importante diálogo com o ex-prefeito de Foz do Iguaçu Perci Lima nomeado no ano de 1985. Diante disso, gostaria de ressaltar que Foz do Iguaçu é uma cidade que faz fronteira com Paraguai e Argentina e infelizmente sua produção literária ainda é muito baixa, nesse sentido, não possui referências literárias a respeito de sua construção histórica por essa razão realizei o contato com o ex-prefeito Perci Lima. Outra importante consideração diante desse fato é que eu não compactuo com os princípios políticos e ideológicos de Perci Lima, embora o trabalho feito em seu livro, que retrata a história da cidade foi de grande importância para a realização dessa pesquisa.

mantinha uma dimensão de combate ao comunismo através da influência na formação social e política do Estado. Essa necessidade em combater o comunismo foi um forte pensamento do modelo autocrático do governo da época (LIMA, 2001).

O município de Foz do Iguaçu era o maior município do Estado do Paraná e a própria região do parque, com 185 mil hectares abrange 14 municípios que foram emancipados no decorrer do processo de colonização. Nessa área da região do parque existiu a estrada do colono que foi aberta pela coluna Prestes em 1922. Embora esse não seja o foco da pesquisa é importante situar o momento atual que corresponde a vinda da coluna prestes para região do Oeste do Paraná (LIMA, 2001).

Em 1904 o governo paranaense concedeu terras as empresas ervadeiras e madeireiras Argentinas, essas empresas foram protagonistas de algumas histórias relacionadas a exploração do trabalho na região do oeste do Paraná, os chamados “Mensus”. Os donos desses operários eram os obrageiros, eles eram verdadeiros senhores de engenho argentinos que na sua maioria representava os capitalistas ingleses que se estabeleciam em território brasileiro principalmente na região da fronteira (LIMA, 2001).

Em geral, os Mensus eram selecionados para trabalhar nas empresas dos argentinos em território Brasileiro. Os recrutadores eram chamados de comissionarias, pelo fato de ganhavam uma porcentagem em contratarem os Mensus, similar aos Bóia-Frias. Quando fechavam contrato, os Mensus recebiam um valor antecipado equivalente a um adiantamento salarial (LIMA, 2001).

Com o dinheiro em mãos o embarque desse pessoal para o trabalho no Brasil era propositalmente retardado e induzidos a bebedeiras e festas. Ao final desse tempo, os Mensus, já estavam sem dinheiro e havia contraído uma dívida com o Obrage. Ao chegarem em seu local de trabalho eles eram obrigados a adquirir mantimentos para suas necessidades junto a um estabelecimento do Obrageiro, para descontar em seus salários, gerando assim um aumento de suas dívidas. Era uma exploração sem fim que forçava ainda mais sua dependência com os serviços patronais da época (LIMA, 2001).

Foi então que em 1924 com a chegada dos revolucionários paulistas e da Coluna Prestes que à região do oeste do Paraná, iniciou-se um sistema opressivo que, combateu as Obrages. Essa ação dos comunistas começou a colocar fim nas formas exploratórias que as indústrias argentinas exerciam através da extração de erva mate e madeiras que era transportada para os seus países. É importante destacar que os Obrages não tinham o interesse em colonizar estas áreas, mas explorar os recursos naturais com exaustão (LIMA, 2001).

O movimento revolucionário liderado pelo tenente João Cabanas evitou o crescimento e aumento dessas indústrias quando que por volta de 1930 restava apenas a famosa Companhia Mate laranjeira. Fica evidente que o movimento conservador liderado por Getúlio Vargas teve um lado ditatorial de imposição de suas ideias em nível social e político, a ponto de considerar que o comunismo sobre o qual sempre favoreceu as minorias, era um regime de oposição de suas ideias e ações. É nesse contexto, que a marcha para o oeste toma força e direciona sua ação para uma demarcação territorial, principalmente na região da fronteira trinacional, promovendo a nacionalização onde hoje está situado o Parque Nacional.

Com essa observação nossa proposta nos faz refletir que até mesmo a perspicácia do político e engenheiro André Rebouças que no ano de 1876 encantado com a criação do Parque Nacional de Yellowstone (EUA) 1872, havia sugerido ao Imperador D. Pedro II, a criação de um parque na finalidade de resguardar a beleza das florestas nacionais, proposta em que não obteve êxito, demonstrando que para o interesse do II reinado daquele momento, não havia a necessidade em valorizar as florestas como estratégia política.

Em termos de florestas tropicais e biodiversidade, o potencial da região do oeste do Paraná é imensurável. Muitos autores tais como José Bonifácio, Euclides da Cunha, Alberto Torres, tiveram escritos em defesa da natureza no Brasil, e lutaram pela criação de um setor responsável pela conservação das florestas (DIEGUES, 2004). Por questões políticas, isso só vem a ter valor no período que corresponde ao Estado Novo (1937-1945) pois, anterior a esse período, as medidas de devastação florestal estiveram relacionadas com a preocupação em retirar madeira nobre em grande parte pelo setor naval com finalidade militar e econômica para a construção de palácios e castelos da época (MEDEIROS, 2006).

Apesar das expressivas manifestações do abolicionista em criar um Parque Nacional, podemos dizer que a história das Unidades de Conservação brasileiras se iniciou como projeto legislativo somente no século XX. Embora no ano de 1896 o Estado de São Paulo criou o serviço florestal, foi somente com a Constituição Federal de 1937 que foi definido as responsabilidades da União em proteger belezas naturais e monumentos com a finalidade de criação de parque (DIEGUES, 2004).

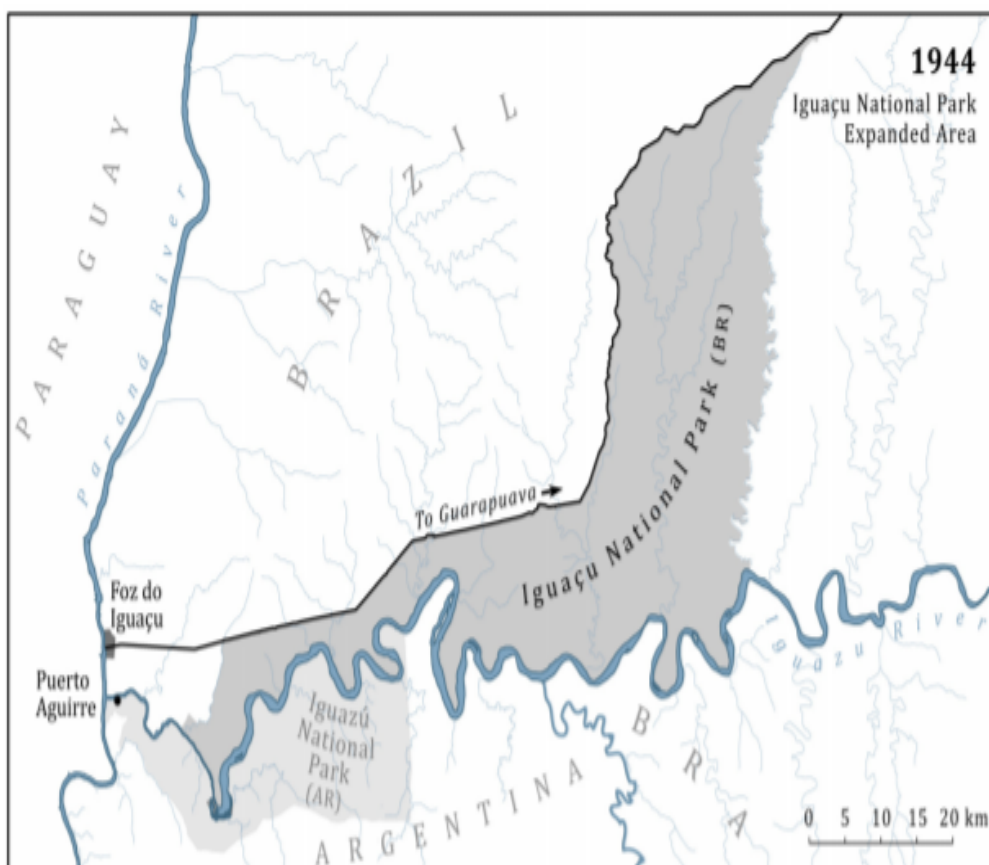
2.4 A POLÍTICA DOS PARQUES E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Temos ressaltado até aqui que a criação dos Parques Nacionais mantém um caráter eminentemente político e geopolítico, se considerarmos as áreas de fronteira como parte da política de criação dos parques, desde o governo Vargas parte dessa política se efetivou em norma, isto é, em lei.

Assim, o período Vargas de certa forma também pode ser caracterizado pelo aumento da regulação do território nacional na forma da criação de um conjunto de legislações inerentes à questão ambiental. É neste cenário que os principais dispositivos legais de criação das primeiras áreas protegidas foram consolidados no Brasil tais como: o Código Florestal (Decreto nº. 23793/1934), o Código de Águas (Decreto nº. 24643/1934), o Código de Caça e Pesca (Decreto nº. 23672/1934) e o decreto de proteção aos animais (Decreto nº. 24645/1934) (MEDEIROS 2006).

Dessa forma, desde a criação do primeiro Parque Nacional, o de Itatiaia em 1937, com a respectiva adesão aos modelos de Unidade de Conservação integral e a consequente ampliação das Unidades de Conservação, é somente na virada do século XX para o século XXI que temos a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação através da lei nº. 9.985/2000. Embora o modelo do Parque Nacional das Cataratas do Iguaçu segue o modelo específico do Yellowstone, cuja tipologia de unidades de proteção é exatamente de Parque Nacional (vide Quadro 1), sua regulação segue ainda o que foi estabelecido para o Parque Nacional de Itatiaia, como já escrevemos, o primeiro parque nacional do Brasil.

Mapa 2 - Ordenamento territorial do Nacional do Iguacu em 1944 e em 1970



Municípios em 1970



Fonte: Freitas apud INCRA, 2010.

Entretanto, como é possível observar no **mapa 1**, a implantação do parque se seguiu a criação de uma série de municípios, demonstrando seu caráter de ordenamento do território.

A criação de espaços que denominamos como Unidades de Conservação é mundialmente conhecido como a melhor possibilidade efetiva em proteger a natureza. Os parques nacionais ou Unidade de Conservação constituem as primeiras tipologias utilizadas para se estabelecer como um local, que possui tais objetivos, seja de preservação dos ecossistemas, pode também permitir atividades de pesquisa, visitação, lazer, recreação, educação ambiental e turismo. Esse mesmo parque passou a ser realmente utilizado e valorizado com essa tipologia somente após a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (BRASIL, 2000).

Quadro 1 – Tipologias de Unidade de Conservação estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei 9985/20001

Proteção Integral	Uso Sustentável
Estação Ecológica (ESEC) - Reserva Biológica (REBIO) - Parque Nacional (PARNA) - Monumento Natural (MN) - Refúgio da Vida Silvestre (RVS)	Área de Proteção Ambiental (APA) - Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) - Floresta Nacional (FLONA) - Reservas Extrativistas (RESEX) - Reserva de Fauna (REFAU) - Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) - Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Fonte: TEIXEIRA, 2010 *apud* Adaptado de Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000)

Nesse sentido, consideramos que essa possibilidade protagonista de utilidade pública veio a ser maior aproveitada somente a partir dos anos 2000, quando então foi promulgada a Lei nº. 9.985 de 18 de junho, instituindo o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC), que define as UCs como:

Espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e

limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

O Código Florestal (Decreto nº. 23793/1934) é o que vai dar amparo legal ao Estado brasileiro para a posterior criação dos parques nacionais. A criação de parques nacionais pelo território brasileiro, após a criação do parque de Itatiaia, do parque da Serra dos Órgãos e do parque do Iguaçu, sofreu um grande esfriamento por 20 anos no período que vai de 1939 a 1959. Somente em 1959 o Estado brasileiro retoma a criação de parques nacionais de maneira expressiva atingindo outras regiões do Brasil (MEDEIROS, 2006).

Em termos de estruturas econômicas nada se compara ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), pois ele foi capaz de converter para a linguagem prática os doze tipos de Unidades de Conservação (vide Quadro 1) trabalhando em uma esfera Estadual, Federal e Municipal.

Antes da criação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação, existia muita dificuldade referente a criação das Unidades de Conservação com a finalidade em efetivar os parques de uso público, para atribuir como espaço e, sendo permitido ao homem apenas o exercício da contemplação, por isso então, esta terminologia de uso público.

Portanto, hoje em dia, nos deparamos com mais de trezentas Unidades de Conservação, espalhadas pelo Brasil afora, e conforme sua tipologia específica, busca-se proporcionar recurso de incentivo à pesquisa e ao mesmo tempo favorecer sua visita para passeios. A Lei do SNUC (LEI nº. 9.985/2000) possibilita uma estratégia para os tomadores de decisões que, além de preservar o ecossistema e a biodiversidade, é capaz de promover uma forma de geração de renda emprego propiciando uma melhoria na qualidade de vida das populações locais como um todo:

Elenco abaixo tais objetivos:

Contribuir para a conservação das variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais; Proteger as espécies ameaçadas de extinção; Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; Promover a utilização dos princípios e

práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica; Proteger as características relevantes de natureza geológica, morfológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural; Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; Proporcionar meio e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; Favorecer condições e promover a educação e a interpretação ambiental e a recreação em contato com a natureza; e proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente (BRASIL, 2000).

É importante para o nosso estudo perceber que todos esses objetivos estabelecidos com a criação da LEI nº. 9.985/2000, o décimo segundo objetivo, é talvez, o mais emblemático em termos de valorização das populações tradicionais, até porque seus hábitos, costumes e valores não estão atribuídos para uma estratégia economista e conservadora com a finalidade em favorecer condicionantes internos com sistemas burocráticos do próprio Ministério do Meio Ambiente (MMA), que por hora, acabam prejudicando as comunidades lindeiras ou tradicionais.

Mesmo que sua vivência com o local ultrapasse várias gerações, ainda não existe nenhum objetivo relacionado à proteção das populações tradicionais que vivem dentro das Unidades de Conservação ou em seus arredores. Para os países subdesenvolvidos que apresenta grande diversidade de culturas não industriais ainda não existe uma valorização das comunidades chamadas de tradicionais, mesmo sabendo que eles possuem um modo de produção e tecnologia que contribuiu para a manutenção da diversidade biológica e dos ecossistemas (DIEGUES, 2004).

Essa passagem a seguir demonstra claramente que, em alguns quesitos, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) fere com o princípio geral do direito fazendo distinção entre pessoas:

(...) o chamado Sistema Nacional de Unidades de Conservação vê essas unidades como verdadeiras *ilhas* interligadas entre si para constituir um sistema. Não há nenhuma consideração substancial de como esse sistema contribui para a conservação e o desenvolvimento sustentado no país como um todo. Essa noção de “ilhas de conservação” vem sendo criticada pelo UICN desde 1986. Em suma, o SNUC é um “sistema fechado”, isolado da realidade do

espaço total brasileiro que tem sido amplamente degradado e “mal desenvolvido” há décadas. Em segundo lugar, não há nenhuma referência mais séria a uma das questões básicas do conservadorismo no Terceiro Mundo: a compatibilização entre a necessidade de aumentar as áreas de proteção da natureza e a presença de moradores na maioria dos ecossistemas a serem preservados. Parece haver intenção premeditada em escamotear esse problema tão presente na maioria dos países subdesenvolvidos (DIEGUES, 2004 *apud* GHIMIRE, 1993; p. 118).

Com base nos objetivos do SNUC nos faz entender que a tentativa de estimular o desenvolvimento regional integrado trabalha-se de uma forma que não vai causar nenhum dano. Essa visão além de ser antiga inclui somente a “reserva extrativista”. Com isso é importante lembrar que a própria International Union for Conservation of Nature (UICN) não estabelece divisões hierarquizadas entre as categorias (DIEGUES, 2004 *apud* UICN, 1978; 1982) e para o SNUC subentendemos que existe um julgamento de valor entre a mais importante e mais completa corroborando com uma visão tecnocrática e autoritária da conservação (DIEGUES, 2004). Nesse sentido, além dos condicionantes internos exposto acima (burocracia, leis) temos também os condicionais externos relacionados aos países vizinhos, tratados multilaterais, ONGs, ou seja, essas áreas naturais protegidas são áreas protegidas agrupadas, e estão sobretudo conectadas com corredores de habitat e com gestão política administrativa diferentes umas das outras, cujos planejamentos e manejo não levam em conta os conjuntos de relações de interdependência.

2.5 PARQUE DO IGUAZÚ, PARQUE-TERRITÓRIO!

Antes de entrarmos na discussão referente ao uso do território, que certamente é de grande importância devido à delimitação do Espaço /área parque Brasil e Argentina, salientamos que o Parque Nacional da Argentina está situado na zona noroeste do País na província de Misiones, aproximadamente a 17 km de Puerto Iguazú, segundo o Plan de Gestión del Parque Nacional Iguazú (PNI, 2017). Essas duas províncias fazem fronteiras com a cidade de Foz do Iguazu no Brasil, embora a via de acesso legal é realizada através da ponte da fraternidade/Tancredo Neves.

Essas terras que hoje está delimitada a região do Parque Nacional do Iguazú,

foram adquiridas em leilão por Domingo Ayarragaray no ano de 1907. Embora na Argentina no ano de 1909 já existia a lei de expropriação federal número 6.712, ela começou a entrar em vigor somente na década seguinte, auxiliando as estratégias empreendedoras de Ayarragaray que contratou o engenheiro de Buenos Aires Olaf Hansen, para construir um hotel em frente às quedas e também uma estrada nova que ligava as quedas, facilitando o fluxo de turismo que desembarcavam na região. Durante esse período os turistas visitantes das cataratas eram em sua maioria Europeus, Norte Americanos que somavam com a elite Porteña, e vinham visitar as míticas cataratas que rivalizava com a de Niagara (FREITAS, 2016).

Vale ressaltar que as saídas de Buenos Aires para Puerto Aguire, na finalidade de conhecer a região que hoje se encontra o Parque Nacional de Iguazú, eram longas e de difícil acesso, privilegiando esse turismo à uma pequena classe abastada da elite da época.

Na grande maioria dos casos os parques nacionais são propriedades do governo central mas de início o Parque Nacional da Argentina era uma propriedade privada. Instalada em um terreno de 75 mil hectares, esse local era possuidor de uma rica floresta subtropical, nas margens de território brasileiro (FREITAS, 2016).

Hansen tornou-se sócio de Ayarragaray administrando o hotel e iniciando o processo de Obraje na propriedade em 1921. Foi basicamente nesse local que começou a extração de madeiras e também a produção de erva mate. Todas essas formas de produção econômica da época eram realizadas com o trabalho dos operários com isenção social no qual chamávamos de obrageiros (FREITAS, 2016). Na década de 30, infelizmente o emprego de trabalhadores temporários favorecia a relação de semi-escravidão para exploração de madeira e erva-mate muito comum, ao mesmo tempo, os empresários recebiam concessões de Terra do governo da Argentina e do Brasil.

Embora esta forma de desenvolvimento econômico já foi aqui relatada anteriormente acentuando a participação da Coluna Prestes que era contra as formas de opressão estabelecidas pelo trabalho do obrageiros. Consideramos que nesse período em si, Foz do Iguaçu, mesmo fazendo parte de território brasileiro, nessa época, o que menos existia eram cidadãos brasileiros, mas sim Argentinos, Italianos e Germânicos (SCHIMMELPFENG, 1991).

O desenvolvimento da ainda incipiente indústria do turismo feita por Ayarragaray e Hansen reacendeu para o governo Argentino o desejo em comprar a área. Em 1926, o Ministério da Agricultura, tendo em vista as preocupações geopolíticas, fez com que o engenheiro de agricultura Franco Devoto, juntamente com o técnico florestal Maximo Rothkugel, pesquisa-se a propriedade de Ayarragaray na finalidade em avaliar seu valor de mercado em preparação para sua nacionalização (FREITAS, 2016).

Essa intervenção se fez necessário após a visita dos engenheiros que assim como Foz do Iguaçu buscou-se instaurar uma espécie de colônia militar nas sensíveis regiões de fronteira que fazia parte a província de *Misiones*. Essas necessidade de novas demandas de colonização fizeram com que a governo Argentino compra-se a propriedade de 75 mil hectares juntamente com o hotel e outros imóveis, através de um acordo entre os Ministérios da Agricultura, Interior, Guerra e Finanças em 12 de março de 1928, pelo qual pagou a soma de \$ m / n 3,199,017.60 aos herdeiros de Ayarragaray (FREITAS, 2016). O lado Argentino das quedas finalmente se tornou uma terra pública vinte anos após a LEI nº. 6.712, e com ele venho também a criação de uma colônia militar para favorecer a política do Parque Nacional como interesse em se estender a soberania na região das fronteiras.

Nosso desafio neste trabalho é compreender os parques nacionais na fronteira entre Brasil e Argentina através de uma perspectiva política de uso do poder que em um primeiro momento de dominação faz parte do processo do Estado. Neste sentido, nos parece conveniente entender os parques como parte da política de ordenamento e uso do território pelos respectivos Estados Nacionais. Assim, é importante perceber o quanto a formação dos parques e a maneira como são geridos hoje perpassam de certo modo a política nacional desenvolvimentista que vigora entre os principais países da América do Sul, cada um a seu tempo, a partir dos anos de 1930.

Neste sentido, a gestão dos parques hoje está imersa numa perspectiva de mercantilização dos lugares e territórios em convergência com os modelos econômicos adotados pelos países da periferia e semiperiferia do sistema internacional.

A expressão geopolítica utilizada por Rudolph Kjellen é entendida como um conjunto de modelos, teorias e estratégias dos Estados nacionais para obtenção, manutenção e ampliação do poder sobre um determinado território. Portanto, investigar os processos de transformação de áreas naturais transfronteiriças em Unidades de Conservação é compreendê-los como frutos de uma estratégia de soberania que visa a proteção dos recursos, das divisas territoriais e principalmente, de como esses territórios são lugares de integração entre diversos segmentos da sociedade (ANDRÉ, 2016).

Embora este trabalho não pretenda realizar um debate exaustivo referente aos vários sentidos do conceito de território, gostaríamos de aferir este conceito conforme as possibilidades de intervenção Estatal para o uso do mesmo que, de certa maneira, rebate na formação e na gestão dos parques nacionais como Unidades de Conservação.

O dicionário Houaiss traz a definição da palavra Território nomeando-a como grande extensão de Terra. Em um segundo momento, informa também que esse território, corresponde a um município, distrito, Estado, país, etc. Para tanto, ele vai favorecer um tipo de jurisdição decorrente de um poder de Estado e sua soberania (HOUAISS, 2001).

Dito isso, o governo central argentino destinou as cataratas e seu entorno à criação do Parque Nacional, com a intenção de também criar uma colônia militar a exemplo do Brasil, e assim consolidar sua soberania territorial na fronteira com o Brasil.

É assim que em 1934, com a lei nacional nº. 12.130, que se cria o Parque Nacional do Iguazú, Argentina. No ano de 1941, pelo decreto de lei nº. 100.133, foram definidas as superfícies do parque e fixados os limites de áreas de proteção (PNI, 2017), e onde se declara que as reservas nacionais referentes aquelas porções de territórios da nação, por sua extraordinária beleza e por razão de algum interesse científico determinado, são dignas de serem conservadas para uso da população da República. Contudo, os objetivos da criação do Parque Nacional são mencionados, explicitamente, na sua lei de criação nº. 12.103/1934:

Podrá declararse parques o reservas nacionales a aquellas porciones del territorio de la Nación, que por su extraordinaria belleza, o en razón de algún interés científico determinado, sean dignas de ser conservadas para uso y goce de la población de la República (PNI, 2017. p. 25)

No geral, essa lei corresponde a uma legislação da preservação dos valores paisagísticos do parque como elemento estratégico para a geopolítica nacional, reafirmando-se a soberania e o desenvolvimento de áreas de fronteira e possibilitando instrumentos de fomento ao turismo.

Observa-se então que áreas protegidas é o termo utilizado na Argentina que valoriza a utilização do território parque, e para nós brasileiros se constitui, como Unidades de Conservação. É relevante entender, que embora distintos, esse termo, não carrega antagonismo, pois os mesmos são territórios, imprescindível para a reprodução social seja de um grupo, de um indivíduo, ou instituição sobre a tutela do Estado e suas jurisdições.

Para o geógrafo brasileiro Milton Santos (2006) o território não envolve apenas elementos naturais, mas um conjunto de sistema naturais e artificiais, junto com as pessoas, as instituições e as empresas que abriga.

A relação entre os dois parques nacionais na fronteira Brasil e Argentina não se configura apenas pela proximidade geográfica dos territórios. Isso porque eles também fazem frente com as duas maiores economias de mercado (Brasil e Argentina) da América Latina e do Mercosul.

2.6 USO DO TERRITÓRIO E FRONTEIRA: PERSPECTIVAS NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE DOS PARQUES NACIONAIS NA FRONTEIRA BRASIL E ARGENTINA

É com essa proposta que a demarcação de áreas naturais se tornou uma estratégia econômica e política em quase todos os países da América Latina, embora para nosso caso faz-se estabelecer nas fronteiras com o uso do território através de políticas de demarcações na qual o poder acaba sendo a grande chave.

Portanto, se apropriando do conceito de território, é importante entendermos todo seu processo de evolução, conforme sua simples noção de espaço e os seus resultados conduzindo o mesmo como um ator ou programa que, de uma forma concreta, vai utilizar o território, com as produções e fluxos necessários para instalação de circuitos, estradas, meios de comunicação rotas etc (RAFFESTIN,

1993). Por isso, se faz necessário, identificar os diferentes conceitos referente ao caráter distintivo que fizeram parte dessa representação que para nós é conduzida pelo Estado. Todavia ocorre muitos outros tipos de representação, mas em suma estão sustentados pelo Estado moderno.

Nesse sentido, Raffestin (1993) vai afirmar que o espaço é anterior ao território. O espaço, é a matéria prima do território, pois ele é preexistente a qualquer ação local. Dessa forma, o território é construído a partir do espaço. As infraestruturas do território são construídas dentro do espaço. Nessa transformação encontra-se as instalações de bancos, auto-estradas, rotas aéreas etc. Não discutiremos aqui se são noções ou conceitos, mas sim que o território se apoia no espaço, mas não é o espaço.

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao apropriar de um espaço concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p. 2).

É com essa necessidade que as fronteiras são moduladas pelo Estado e assumem suas políticas considerando que o verdadeiro e evidente processo em delimitar o espaço / território é ao mesmo tempo indemonstrável, até pelo fato de haver vários elementos que compõem sua representação direta, seja em nível local, nacional ou regional. Com isso é possível ver que a América Latina, mais especificamente as áreas de estudo, regiões transfronteiriças possuem uma projeção Geopolítica, e capacidade de gestão global que está acima da nação com processos de exploração de economia supranacional (PRECIADO, 2008).

Em suma não existe uma retilinearidade capaz de delimitar os pontos referentes a utilização do território como um elemento sistêmico. Existe sim uma origem que é capaz de fornecer suporte egocêntrico das representações que fazem parte o período da colonização; período da formação dos Estados nacionais e período nacional desenvolvimentistas. Nessa perspectiva colocamos o Estado como ator e os conceitos que compõem este organismo são os sinais que representam as funções dos objetivos intencionais. Dessa forma, o ator que aqui está representado pelo Estado vai dispor de notas para se acomodarem a uma determinada voz.

Contudo em matéria territorial o poder possui uma natureza desigual e pode apresentar diferentes estruturas através das malhas construídas e mantidas como finalidades absolutas. Com o advento do Estado, esse poder vai atuar através da malha política e ou econômica sabendo que a primeira já está validada e comprovada, e o segundo, é o resultado de um poder que de fato está atribuído a uma forma de conceito de sinal (RAFFESTIN, 1993).

Com o aparecimento do Estado moderno as fronteiras passam a ser parte da intervenção do homem para representar, organizar, controlar ou dominar determinado espaço territorial. Nesse apogeu de relações, inseridas nesse campo, que compõem uma gama de produções de infraestruturas os territórios são constituídos e modificados com a produção de estradas, rodovias, circuitos comerciais e bancários autoestradas, rotas aéreas, etc.

Essa coordenação de organismos para a composição do território com a devida derivação do Estado é muito bem defendido por Henri Lefebvre.

(...) As terras escapam aos feudais e passam para as mãos dos capitalistas urbanos enriquecidos pelo comércio, pelo banco, pela usura. Segue-se que a “sociedade” no seu conjunto, compreendendo a cidade o campo e as instituições que regulamentam suas relações, tende a se constituir em rede de cidade, com uma certa divisão do trabalho (tecnicamente, socialmente, politicamente) feita entre essas cidades ligadas por estradas, por vias fluviais e marítimas, por relações comerciais e bancárias. Pode-se pensar que a divisão do trabalho entre as cidades não foi nem tão extremada nem tão consciente que determinasse associações estáveis e pusesse fim às rivalidades e concorrências. Esse sistema urbano não chegou a se instalar. O que se levanta sobre essa base é o Estado, o poder centralizado. Causa e efeito dessa Centralização particular, a centralização do poder, uma cidade predomina sobre as outras: a capital (LEFEBVRE, 1969, p.11).

A ideia central nessa parte do trabalho é mostrar a importância do Estado com relação ao uso do território, que sobretudo sugere a demarcação da fronteira em determinado espaço geográfico ou lugar unidimensional da vida política. Portanto, separar e delimitar os territórios com a necessidade de dominar são atividades que fazem parte da natureza social.

De fato, Foz do Iguaçu também surgiu de uma colônia militar, em meados do século XIX, com isso é importante fazermos referência para a origem do termo Fronteira que segundo (FERRARI, 2014 *apud* FOUCHER, 1991, p. 3), o registro do termo se deu inicialmente pelos militares, que iam ao front na finalidade de fazer a

defesa territorial do poder real aos possíveis invasores. Com isso construíram forte e fortificações militares que mais tarde passariam a se chamar de fronteira. Nesse sentido, tanto no Brasil ou na Argentina essa linha demarcada para defesa do uso do território, está delimitada estrategicamente como zona militar (FERRARI, 2014).

Na medida em que os processos de desenvolvimento da sociedade foram ganhando força, (citamos aqui a Marcha para o oeste liderada pelo Governo ditatorial de Getúlio Vargas), é possível notar que o interesse em fazer com que as fronteiras assumam um papel político liderado pelo Estado se torne muito presente nas formas percorridas para se apropriar do uso do território. Com isso o que vai estar por trás dessas diferentes formas que por ventura vai sempre se acomodar a um instrumento que em parte é o Estado, correspondem a modelos da Geografia Política que por sua vez abarca um campo de conhecimentos, em torno da investigação da relação entre Estado, território e sua respectiva população (COSTA, 1992).

A proposta de entendermos os parques como expressão do uso do território pelo Estado e por quem ele autoriza é fundamental para compreendermos porque, no cenário dos parques nacionais na fronteira entre Brasil e Argentina, há uma perspectiva atual de mercantilização dos parques e marginalização das populações tradicionais que historicamente ocupam suas terras. Assim, os parques, como territórios, assumem uma conotação simbólica e material conforme as relações de poder. Dessa forma, o poder pode trazer uma perspectiva foucaultiana até pelo fato de carregar uma forma violenta de utilização dos símbolos que neles estão inseridos (HAESBAERT, 2004).

Portanto, devemos incorporar neste trabalho, os mecanismos da utilização que fazem duas importantes questões referente ao uso do território. A primeira se refere às lutas hegemônicas de resistência que são contra a acumulação de capital e a especulação destinada aos promotores. A segunda engloba as particularidades do Estado em favorecer grupos cujos os objetivos de controle social na territorialização dizem respeito às organizações econômicas do espaço e do lugar que favorecem as economias neoliberais do século XXI.

Entretanto, entendemos que o território pode ser funcional e ou simbólico,

e esses, são os dois “tipos ideias” de uniformidade dos territórios (HAESBAERT, 2004). Essas características dos territórios podem ter processos de dominação, com recursos e valores físicos próprio da produção independente e no segundo modelo a sua eficácia está relacionada a modelos de apropriação com múltiplas identidades. Embora em base distintas, esses modelos de ideologias territorialistas, se manifestam de forma crescente no mundo globalizado.

Por hora podemos fazer um movimento análogo a essa afirmação se pensarmos na produção e planejamento da organização urbana existente na fronteira trinacional para que a mesma possa atrair turistas. E, por outro lado, o quanto essa estrutura de negócio é montada de forma verticalizada, fazendo com que o processo de mercantilização do espaço e do território favoreça as instituições estatais e, ao mesmo tempo, exclua a maior parte dos habitantes (ANDRÉ, 2016). Essa relação entre “tipos ideias” sobre o qual corresponde ao território de dominação funcional ou simbólica se reafirma nos efeitos do consumo do lugar, mas também o esvaziamento dos territórios como espaços públicos.

Com isso entendemos que os territórios dos parques são zonas que se mesclam em dinâmicas espaciais e estão direcionadas ao capitalismo, marcadas por uma lógica estatal mesclada com um sistema privado de gestão. Em parte, essa dinâmica do uso do território é uma dialética que vai dialogando com várias frentes da vida econômica. Elas são normas que foram criadas intencionalmente e funcionam em sistemas.

Para Milton Santos essa dinâmica é um fenômeno técnico que:

(...) podem ser internas, relativas ao seu funcionamento técnico, como externas, relativas ao seu comportamento político, nas suas relações com o poder público e nas suas relações, regulares ou não, com outras firmas, sejam essas relações de cooperação ou de concorrência. Tais denominações, aliás, consideram a empresa num dado momento de sua atividade. Uma análise do seu dinamismo mostrará que as normas de ordem técnica são também políticas. As normas ditas internas atingem o entorno da empresa, já que suas pausas e seus horários de funcionamento, seus custos e preços, seus impostos e suas isenções atingem, direta ou indiretamente, o universo social e geográfico em que estão inseridas ativamente (SANTOS, 2006, p. 143).

Essa materialização dos territórios é constituída através de objetos que estão no campo funcional ou simbólico. Ao mesmo tempo eles participam dos sistemas hegemônicos criados com a finalidade de responder às necessidades e realização do poder estatal (HAESBAERT, 2004). Portanto, quando falamos de território, estamos falando de territórios usado por objetivos que podem ser favoráveis ou não, às funcionalidades, ou segue-se algum tipo de formulário.

Em grande medida, entendemos que o território em seu caráter funcional, é possuidor de uma disponibilidade de recursos naturais ou matérias-primas que podem variar conforme sua área de extensão específica, mas é possuidor de uma força centrípeta capaz de formar uma verticalidade de integração dependente e alienadora dentro dos parques. Contudo, essa interação entre as partes é portadora de uma racionalidade hegemônica que também pode ser interpretada como um escala geografia. Nesse sentido, embora esses aspectos direcionados ao território sejam constituídos de operadores econômicos e políticos hegemônicos, as funções predominantes desses tipos de comportamentos correspondem ao predomínio do direito punitivo similar a solidariedade mecânica assegurando a coerção social do território. Assim, dentro de um processo de dominação dos territórios, tanto o funcional quanto o simbólico nunca se manifestaram em estado puro ou de forma isolada.

Esses “tipos ideias” são unidos perfeitamente que por hora se confunde um com o outro. Dentro desse meio geográfico o território de dominância simbólica, carrega uma extensão continuada para horizontalidades que facilita a influência recíproca de empresas, instituições e pessoas, definindo assim como um espaço banal e de oposição ao espaço econômico. Por isso que essas funções sociais dos indivíduos tem uma característica mais horizontal.

Ao mesmo tempo é evidente que os sentidos analíticos que se manifestam nesses locais, é economicista. Poderíamos então nos perguntar como se manifesta o tema trabalho nesse Território?

Sabemos que uma demanda territorial evoca questões de poder, de afirmação de identidade, de autogestão e controle dos recursos naturais. Deste modo, podemos entender que o próprio Estado nesse caso marginaliza uma parte

dos segmentos da sociedade, sobretudo as populações tradicionais, do uso e dos benefícios do território, em detrimento às corporações e aos grupos sociais de alto poder cada vez mais atuante em nível global, demandando, dentre outras coisas, o turismo como forma de consumo, dos quais os parques na fronteira entre Brasil e Argentina têm dificuldades de escapar.

De acordo com Guanaes, no caso da América Latina é possível considerar quatro aspectos fundamentais a respeito das políticas globais do uso do território e dos recursos naturais:

O primeiro são as matrizes coloniais que orientam as estruturas políticas, religiosas, culturais e econômicas dos países latino-americanos. O segundo, nos diz respeito à formação das identidades, nacionais, raças, etnias e de classes ao lado das teorias da miscigenação. Já no terceiro aspecto, é a forma como se deu a construção do estado nacional em termos políticos e ideológicos, com a tentativa mal feita de copiar os estados nacionais europeus, por um lado, e a continuidade dos padrões coloniais de outro. No quarto aspecto, ressalta-se a construção tardia da “modernidade”, sustentada na ideia de progresso e “desenvolvimento”, que segundo a autora são os mesmos pressupostos que fundamentaram a expansão econômica e territorial durante a colonização. (GUANAES, 2014, p. 189).

Para tanto, nossa tentativa em definir esse processo reflete nos critérios singulares que envolve a língua, etnia, território e traços culturais comuns da nação. Com uma outra ótica, mas com a mesma proposta, o resultado dessa discussão é sem dúvida um enfraquecimento do Estado que vai se recusar a controlar o mercado, com isso, essa fragmentação acelera a globalização promovendo uma periferia nos países emergentes em favor de instrumentalizar toda a capacidade humana, para gerar riqueza, diminuindo o poder de ação econômica e social dos Estados-nações e dos governos nacionais que são seduzidos pela liberdade individual das grandes economias do mundo globalizado.

O espaço / território tornou-se mercadoria universal por excelência, ele é a soma dos resultados das intervenções humanas, que frequentemente estão comprometidas com as necessidades econômicas, políticas ou simplesmente militares (SANTOS, 2012).

Harvey compreendeu muito bem esse processo quando afirmou que:

(...) O movimento neoliberal, que começou na década de 1970, por exemplo, constituiu uma agressão ideológica radical sobre o que o Estado deve ser. Na medida em que teve êxito (e muitas vezes não teve), levou a amplas mudanças patrocinadas pelo Estado na vida diária (a promoção do individualismo e de uma ética da responsabilidade pessoal contra um contexto de diminuição das assistências sociais estatais), bem como na dinâmica da acumulação do capital (HARVEY, 2011, p. 161).

Atualmente temos um Estado nação que busca o desenvolvimento associado à criação e recriação de relações dos espaços, e o neoliberalismo transformou a regra do jogo político, onde os territórios se oferecem dentro desse mercado global (STEINBERGER, 2013).

Como enunciado anteriormente, são vários os significados do território, nesse sentido, nosso objetivo está em demonstrar como o território é uma propriedade do Estado, se estendendo para uma dimensão soberana do mesmo, que hoje se encontra separado devido as ações do mercado neoliberal. Com isso conseguimos compreender que suas peculiaridades relacionadas à dominação, é funcional pelo fato de haver um grande número de infraestruturas que compõem esse espaço / território, e simbólica por seguir mecanismos hierarquizados de dominação e poder.

Dessa forma, para a análise que realizamos, fica claro que a participação do Estado dentro de uma perspectiva de utilização do território, é influenciada nas decisões das políticas públicas, mas ao mesmo tempo ela sofre uma enorme influência das medidas e receitas do mercado neoliberal.

Com isso, no atual momento, que temos a globalização em curso, nos deparamos de maneira implícita ou explícita, com uma inseparabilidade entre Estado e políticas públicas. Os agentes que se fazem presentes dentro desse processo, usam o território, de uma forma técnica, através de planos e programas cujo a finalidade é o uso do território.

Podemos destacar aqui o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA) e os territórios da Pesca (MPesca) a Política Industrial Tecnológica de Comércio Exterior e a Política de Desenvolvimento Produtivo (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC); os Planos Nacionais de Turismo e o

Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil (Ministério do Turismo - MTur) entre outros que estão vinculados ao uso dos parques através de concessões com iniciativas privadas. Voltaremos a discutir essa tendência no próximo capítulo, mas por hora é necessário entendermos que essas políticas vinculadas à iniciativa privada, se efetivam nos territórios de forma técnica. Alguns como eixos centrais da territorialidade do Estado e como se percebe, a questão política e toda a geopolítica está comprometida na essência dessa discussão, que tem como base, o uso do território (STEINBERGER, 2013).

Olvidemos que nossa discussão agora, faz referência ao período da globalização que sobretudo entendemos ser um processo de livre concorrência de mercado, que aparentemente está sobre a tutela do Estado e suas políticas, facilitando assim a participação de multinacionais no uso de território. Desse modo, o funcionamento e articulação dos territórios promove ações técnicas que prioriza a redução do Estado. Com isso temos um país com mais empresas atuando no território e fortalecendo as grandes forças hegemônicas que trabalham em favor da globalização.

O território usado é híbrido é envolve todos os atores e todos os aspectos conhecido por Milton Santos como espaço banal (SANTOS, 2006). Nesse sentido é evidente que, embora nesse espaço estejam inseridos diferentes elementos que resultam no cruzamento entre eles, de uma forma direta ou indireta, essas ações estão por meio de ordens técnicas, comandadas verticalmente para a utilização do território e a vida social, colocando o Estado apenas no papel de coadjuvante ou de testemunha do processo de ordenação do uso do mesmo.

Assim, se as instituições humanas nunca tivessem perturbado o curso natural das coisas, a riqueza progressiva e o crescimento das cidades seria, em qualquer sociedade política, uma consequência proporcional ao desenvolvimento da região ou campo (SMITH, 1950, p, 655).

Nesse sentido é importante trabalhar com a ideia do uso de território que certamente é capaz de fazer com que entendemos que essa tentativa de soberania dos Estados conforme a utilização das fronteiras caminha, em virtude da utilização dos parques nacionais Brasil e Argentina.

Ao que nos referimos, o próprio conceito de Parque Nacional, teve sua evolução conforme a necessidade em construir políticas que favoreça a implementação. Nesse despertar interesse subjetivos do comportamento de um grupo específico, que seria as grandes corporações, os parques nacionais serviram como uma estratégia de demarcação e utilização do território que ao mesmo tempo foi possível a criação de tipologias tais como áreas de proteção integral e uso para a recreação e lazer. Neste capítulo, procurou-se entender o processo de criação dos Parques Nacionais, Brasil e Argentina, com base na força dos mercados neoliberais que através de uma natureza simbólica, utiliza e faz controle do território, pois esse mecanismo de utilização do território é fundamental para suprir as necessidades apresentadas para a utilização do espaço e suas intervenções políticas Estatais. Com isso se aplica os princípios liberais de mercado, pois a necessidade em explorar esses recursos de forma socialmente, está voltada para obedecer às relações de poder imposta pelo mundo globalizado.

É interessante pensar que ambos os parques foram criados no mesmo período, sobre o prisma da ditadura militar, constituindo o eixo central da necessidade em dominar o território onde estão situados. Esse amplo desenvolvimento do Estado capitalista, vai assumindo dimensões políticas que implica nas ações de grupos poderosos que operam em escalas supranacionais estimulando o uso do território sem a presença do Estado.

Com isso, a expansão do mundo capitalista é sentida por meio da tecnologia, afirmando a importância do que é ou de quem é dominado. Para tanto, a própria gestão dos parques se encontra deficitária em um plano organizado de mercantilização ocasionando na terceirização dos serviços do Estado, através das concessões e parcerias público privada.

Até aqui entendemos que a promoção do Estado mínimo é um fator decorrente do desenvolvimento neoliberal com mecanismo da globalização ainda em curso. Todo esse processo tem participação do mercado liberal, que está inserido no modo de produção capitalista.

Nossa análise buscou mostrar que a dinâmica social concreta precisa do uso do território para fundamentar o controle dos recursos e das populações. Em suma, o controle político também pode ser exercido através do Estado, mas a precariedade e a desarticulação dos organismos responsáveis, compromete o

exercício pleno destas funções ao aparato estatal. Vemos, que as estratégias de controle passam a ser de grandes corporações que por hora são detentoras de setores técnicos. Esta forma de Geopolítica vai simplesmente facilitar que os países do polo hegemônico ampliem o poder sobre determinado território que em nosso caso se constitui dentro dos parques.

No capítulo que segue, buscamos debater quais são as formas de cooperação e dependência existente entre os parques, e analisar o processo de transfronteirização dos mesmos, para relacionar com a existência ou não de integração positiva, que porventura faz parte da existência dos parques binacionais.

3. COOPERAÇÃO E DEPENDÊNCIA NOS PLANOS DE MANEJO DOS PARQUES NACIONAIS

Nessa parte do trabalho nosso principal objetivo é relacionar a evolução dos projetos de integração dos parques nacionais do Iguaçu e do Iguazú, localizados na fronteira entre Brasil e Argentina, considerando a presença de ambos os países no Mercosul. Isso porque, o tratado de Assunção, instituído em 26/03/1990, abriu nova perspectiva de cooperação ambiental entre a maioria dos países latino americanos. Com o tratado, busca-se maior desenvolvimento econômico e de justiça social entre os países (ICMBIO, 1999).

A relação econômica entre os membros efetivos do Mercosul, transparece nessa atuação relativa aos Parques, no caso, envolvendo três países membros, Argentina, Brasil e Paraguai, que têm uma estrutura principal de atrativos turísticos, pois suas cidades gêmeas (Foz do Iguaçu e Misiones / Argentina) são conurbadas internacionalmente com os parques nacionais de Iguaçu, do Brasil (PNI-BR) e da Argentina (PNI-AR), e a Usina Hidrelétrica de Itaipu. Tais cidades, também chamadas trigêmeas, buscam vínculos de cooperação e acordo na mesma perspectiva de criação do Mercosul, que é de coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais em diferentes nacionalidades por meio da separação de fluxos e controles do território (CURRY, 2003).

A histórica relação de rivalidade entre Brasil e Argentina no cenário sul-americano representa um desafio para a cooperação e integração regional desta parte do mundo, contudo, nos parece que as áreas de fronteira entre os dois países e especialmente os parques nacionais que tratamos neste trabalho, nos deixam claro quais são de fato as possibilidades e os limites para a cooperação e a integração na escala regional.

Dessa forma chamamos atenção aqui para os tratados internacionais que têm como finalidade, assegurar aos indivíduos o respeito aos direitos e garantias fundamentais de cada nação.

Na política externa brasileira a América do Sul sempre se configurou como área mais propícia aos seus empreendimentos geopolíticos sabendo que sua base está vinculada com a participação do Estado e suas infraestruturas ligada ao mercado neoliberal. Por outro lado, a formação territorial do Brasil e suas vias de

desenvolvimento fazem parte do sistema interestatal capitalista. Assim, os problemas de demarcação territorial entre Brasil e Argentina foram explorados em momento de crise interna para suprir disputas que estão também presentes na escala internacional. Com isso, podemos perceber que a articulação do cone sul-americano como região, trouxe inúmeras vantagens aos seus países membros, o que rebateu nos parques na área de fronteira embora a criação dos parques tenha sido anterior a política do Mercosul. Conseguimos identificar alguns acordos em termos de gestão dos parques, e ações de cooperação presentes no plano de manejo dos parques nacionais do Iguaçu e do Iguazú, a exemplo da Carta de Intenciones (vide Anexo E).

3.1 OS PARQUES NA ÁREA DE FRONTEIRA E A QUESTÃO DA INTEGRAÇÃO

Embora os parques na área fronteira entre Brasil e Argentina façam parte do sítio de patrimônio histórico e cultural da humanidade pela Organização da Nações Unidas (UNESCO), esse vínculo concebido inicialmente para a Argentina no ano de 1984 e em 1986 para o Brasil, favoreceu a criação de legislação que orienta a utilização dos parques, utilizando mecanismos que sejam a favor da integração na gestão e nos serviços de ambos os parques.

É possível perceber que o modelo de Estado neoliberal adotado por Brasil e Argentina, mercantilizando os recursos públicos, lugares e territórios em favor de corporações e empresas privadas, vem acelerando o sucateamento dos respectivos Estados Nacionais, ao oferecer espaço para atuação de empresas e corporações privadas, o que também teve seu reflexo na gestão dos parques nacionais. Em geral, esse processo deixa de lado os fundamentos de preservação e manejo transfronteiriço que acreditamos serem primordiais para os parques e, em nível de cooperação, ainda muito pouco utilizado.

Se entendemos que o neoliberalismo transforma a regra do jogo político, como podemos construir alternativas viáveis a esse modelo? Sobretudo o próprio fato de os parques possuírem objetivos semelhantes, e que a sua atuação em favor da proteção e do turismo, seja comum, isso pode ir além da rivalidade histórica em buscar uma melhor posição econômica. Portanto, encontrar justificativas de

estratégias manifestadas pelas autoridades brasileiras, em ser listado como Sítio independente do parque Argentino, para nós, corrobora com a ideia de rivalidade.

É importante expor que a legislação brasileira não permite à administração conjunta de parque nacionais, ainda que nos anos 80 as relações bilaterais entre Brasil e Argentina parecessem dar um passo de aproximação. Como mencionamos no capítulo anterior, o Parque Nacional do Iguaçu é regulamentado pela Lei do SNUC (2000) e a Unidade de Conservação da Argentina está regulamentado pela SIFAP (Sistema Federal de Áreas Protegidas), ambos são classificados como unidade de proteção integral na tipologia II da IUCN. Com isso, procura-se seguir os objetivos de preservação e pesquisa com a participação baseada na integração dos países da América do Latina.

O Sistema de Integração baseado na integração dos países da América Latina é descrito da seguinte forma:

Na América Latina, a partir de 1991, iniciou-se um processo de integração MERCOSUL entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. No ano de 2012, a participação do Paraguai foi suspensa e inserida a Venezuela. Ademais conta com países associados, como o Chile e a Bolívia, com os quais foram estabelecidos alguns acordos comerciais. O MERCOSUL iniciou se como uma Zona de Livre Comércio, é hoje uma União Aduaneira e seu objetivo final é evoluir à condição de Mercado Comum. Apesar de contribuir para avanços na integração, apresenta uma relativa estagnação. Dificuldades macroeconômicas, diferenças de políticas comerciais, falta de visão compartilhada, transnacional parecem ser empecilhos para integração regional dentro do bloco. (...). Ambos os mecanismos de integração têm funções específicas e são complementares. O MERCOSUL é instrumento para intensificação das interdependências econômicas na região englobando algumas atribuições políticas e culturais. (...) Como o MERCOSUL é a organização mais antiga, será explorada a questão ambiental no âmbito deste mecanismo. Os países integrantes englobam uma variedade de biomas o que coloca em destaque a importância das estratégias comuns para conservação ambiental. Apesar da inexistência de diretriz especificamente ambiental, essa questão é contemplada no Preâmbulo do Tratado de Assunção e reafirmado pela Declaração de Canela (1992). Instrui aos países considerar possíveis problemas ambientais dos processos produtivos/comerciais e previsão de responsabilidades por danos ambientais aliada ao respeito às soberanias (KROPF, 2014, p. 58).

A inscrição de sítio do patrimônio mundial é uma forma que conseguimos de identificar tratados de cooperação que incentivem a políticas de funcionamento dos países nos quais estão geograficamente inseridos os parques.

Contudo a proposta em realizar esse estudo sobre o prisma da integração está única e exclusivamente voltada para os aspectos relacionados aos parques e suas formas de administração. Ressaltando assim, que o próprio programa sobre o qual corresponde esse estudo, prioriza especificamente trabalhos do Brasil vinculados aos países da América Latina, é os parques são instituições nacionais com particularidades em comum uma vez que são separados pela fronteira nacional de Brasil e Argentina.

Dessa forma, uma de nossas tarefas fundamentais na análise dos parques na área de fronteira é se debruçar sobre os tratados entre os país, considerando que estes são fundamentais para a garantia de soberania. Por outro lado, nenhum país consegue adquirir progresso adotando uma postura isolada (ALVES e FARIAS, 2015).

Esses indícios de cooperação são importantes para refletir na possibilidade de acordos bilaterais entre os gestores dos parques, fomentando uma iniciativa de cooperação que por hora gostaríamos de nos aprofundar mais no decorrer desse capítulo. É evidente que já existiu acordo entre os parques, tendo em vista o panfleto elaborado pelos Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Áreas Naturales Protegidas (APN), com apoio da UNESCO e da Empresa Duty Free.

Esta iniciativa perdurou de 2010 a 2012 com a intenção de informar os turistas sobre os países, históricos do parques e recomendações aos visitantes. Apesar desse reconhecimento da UNESCO em considerar que os parques sejam sítios de patrimônio histórico e cultural da humanidade pela sua rica beleza cênica e também existir várias espécies de animais em extinção, suas exigências para essa permanência passa por critérios periódicos.

Esta área de conservação dos parques Brasil e Argentina tem como relevância interesses definidos de conservação, tais como, turismo, ciência e economia. Com isso embora o último plano de gestão da Argentina tenha sido elaborado a cerca de 29 anos, e o planos de manejo brasileiro são revistos e reelaborados a cada cinco anos. A falta de cooperação entre os parques, que são sítios de patrimônio da humanidade, ainda é um déficit em termos de potencial de utilização sobre o qual o parque apresenta.

Os parques, por estarem inseridos na lista dos destinos turísticos mais

procurados no mundo, e ser um dos parques mais lucrativos da América Latina, podem ser melhor trabalhados em termos de gestão e articulação em favor dos países em emergência, que é o caso do Brasil e da Argentina. Essas possibilidades de promover a articulação de suas comunidades são importantes no sentido de valorizar a riqueza cultural de seu povo, conforme objetos históricos de valorização da cultura local.

3.2 PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU E A ESTRADA DO COLONO

Para além dos tratados é crucial contextualizar que a região que se localiza o Parque Nacional do Iguaçu faz parte do oeste sul brasileiro, com cerca de 185.000 ha, e o Parque Nacional da Argentina se localiza no nordeste do país com uma área de 67.000 ha, haja vista todo seu processo de emancipação no qual foi submetido nesta região (KROPF, 2014).

Entretanto, nessa área da região do Parque Nacional do Iguaçu, que corresponde a quatorze municípios, sendo a cidade de Foz do Iguaçu o município de maior extensão dentro desta área, foi possível identificar, através de pesquisas etnológicas, a existência de uma estrada que atualmente está fechada, mas, existia antes mesmo da criação do Parque Nacional, denominada Estrada do Colono. Com isso, abre-se uma margem para uma intensa discussão com os gestores dos parques sobre o fechamento da Estrada do Colono, e com os moradores do entorno, em especial dos municípios de Capanema e Serranópolis do Iguaçu.

Muito embora utilizamos os termos Estrada do Colono, essa porventura está associada a uma forma de adaptação condizente com sua estrutura de circulação de pessoas e caminhos entre elas, servindo como via de passagem por migrantes provenientes dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além de paranaenses da Região do Sudoeste.

A denominação “Estrada do Colono” deveu-se ao seu uso regular pelos diversos colonos residentes nas imediações, minifundiários que por ali transitavam com destino à sede dos municípios de Medianeira e Capanema, para escoamento de seus produtos. (APAM, 1996, p. 261). Sob influência semântica gaúcha, o significado atribuído ao termo colono no Oeste-Sudoeste paranaense, atualmente, pode ser entendido como sinônimo de agricultor (DIAS 2006 p. 14).

Dentro dessa seara não podemos deixar de considerar o importante

trabalho da AIPOPEC (Associação de Integração Comunitária da Estrada do Colono), cuja finalidade esteve em garantir acesso às comunidades lindeiras ao Parque Nacional do Iguaçu, que sofreram com o fechamento da Estrada do Colono. Tais Municípios, que em seu montante possuem uma média de 5 mil habitantes e atualmente recebe imposto ambiental devido ao fechamento da Estrada, tiveram diversos impactos na perspectiva social e econômica decorrentes do fechamento da mesma. Por outro lado, é importante saber, via de regra, o quanto esse imposto ambiental é revertido em benefícios para essas comunidades lindeiras ao parque.

O Parque Nacional do Iguaçu interfere diretamente na economia local dos municípios, seja com o fechamento da estrada do colono ou com a fluxo de turista visitante nas cataratas, sabendo que 70% da economia local é gerada em torno dessa conurbação transfronteiriça. A AIPOPEC lutou ativamente contra o fechamento da Estrada do Colono, através do projeto de LEI nº. 4.080/98, e diante do mesmo afirma que o trajeto da estrada, que atualmente está fechada em cumprimento de ordem judicial do Ministério Público de Curitiba é um trecho menor que 13km com isso, é considerado insuficiente para causar algum impacto na Unidade de Conservação. Além disso, a AIPOPEC ressalta que é comum a utilização de estradas em outras UC e cita o exemplo do parque estadual da Serra da Capivara cujo o mesmo tem uma rodovia asfaltada de 50 km e o próprio Parque Nacional de Iguazú na Argentina (Ruta 101) ambos os parques fazer parte de Sítio de patrimônio histórico cultural da humanidade pela UNESCO.

As reuniões ordinárias da Conparni (Conselho do Parque Nacional do Iguaçu) acontecem quatro vezes ao ano. Atualmente, na Conparni está sendo trabalhada a elaboração do Plano de Manejo, que é um instrumento técnico que determina qual o fundamental objetivo das Unidades de Conservação. Para tanto, o plano de manejo é reelaborado a cada cinco anos. O plano de manejo é realizado em caráter consultivo com os conselheiros, da sociedade civil, poder público, ONGs, instituições de ensino superior, escolas e empresas de turismo e de agronegócios dos municípios lindeiros aos parques na fronteira. Após essa atividade consultiva se instrui de informações o conselho do ministério do meio ambiente, no intuito de efetivar as possíveis sugestões para elaboração do plano de manejo final.

Doravante, o Parque Nacional de Iguaçu tem atualmente quatorze funcionários concursados que são os servidores públicos, vinculados aos Ministério

do Meio Ambiente e tem sobre sua autarquia o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO. Em algumas oportunidades de diálogo realizada com os gestores do Parque Nacional do Iguaçu foi possível perceber que atualmente o modelo de gestão instalado no parque atua no sistema de concessões e parcerias públicas privadas (vide Anexo F). Essas parcerias são estabelecidas através de abertura de licitações públicas com ampla concorrência.

No geral essas cinco empresas privadas tais como Cataratas S.A, Macuco Safari, Helisul táxi aéreo, Circuito M.boy de ecoaventura e Consórcio Campos dos Desafios, geram uma média de oitocentos empregos diretos. Vale ressaltar que algumas dessas empresas tais como Cataratas S.A e Macuco Safari, possui mais do que um contrato vinculado ao parque.

Através de um contato prévio foi possível realizar um diálogo com o atual superintendente do Parque Nacional da Argentina, o senhor Sergio Arias Valdecantos. O mesmo informou que o Parque Nacional da Argentina possui duas concessões, Iguazú Jungle e Iguazú Argentina, e que o setor administrativo do parque possui 80 servidores, sendo que essas atuais concessões geram cerca de 250 postos de trabalho de forma direta.

É importante notar, o número de funcionários existentes nos parques e com isso, fazer uma comparação referente a qualidade de serviço que são oferecidos dentro dos parques do Brasil e Argentina. Esse levantamento entre os números de funcionários existentes e suas concessões entre as parcerias público e privadas faz parte desse processo investigado no presente estudo.

Sabemos também que os países da América Latina sofreram com o período de redemocratização e, esse momento que teve início a partir dos anos 80, esteve atrelado ao desenvolvimento de economias neoliberais, favorecendo a privatização e o sucateamento dos serviços ofertados pelo Estado. Dessa forma, foi interesse analisar através do diálogo, com o conselho gestor do Parque Nacional da Argentina, quais são ao todo o número de servidores públicos que trabalham nos parques e também, qual é o número de concessões que hoje cada um deles mantém.

3.3 COOPERAÇÃO E CONCESSÕES NOS PARQUES

Ao longo desse estudo foi possível entender que existe uma diferença nas formas de administração dos parques do Brasil e da Argentina, mesmo sendo separados apenas pela linha de fronteira. Embora os parques tragam consigo características muito similares devido a riqueza da sua imensa variedade ambiental fauna e flora, nossa observação nesse estudo tende a acentuar as peculiaridades referentes a gestão dos mesmos, sabendo que, para a intensa e exuberante beleza existente nos espaços/parques, que corresponde a sua biodiversidade, não existe fronteira que possa limitar a interação das espécies.

Em grande medida a impossibilidade de formas de cooperações mais efetivas entre ambos os parques considerando que sua biodiversidade, fauna e flora ignoram a questão da fronteira, se deve em parte as concessões privadas. Tais concessões atuam nos espaços dos parques com caráter conservadorista e mercantilizado, cujo objetivo é conservar a biodiversidade, fauna e flora mediante a lucratividade e inserção no turismo.

Para tanto, gostaria de trazer na discussão o documento elaborado pelo ministério da transparência e controladoria geral da União (vide Anexo F). O referido documento reúne uma análise das concessões entre 2013 e 2016, apontando a existência de formas de arrendamento, cobranças esporádicas de taxas de filmagens e comerciais concebida à mesma concessionária através de mais de um contrato. Esse documento é de suma importância para garantir a transparência e melhorar os serviços prestados pelas concessionárias.

Conforme o próprio documento nos apresenta existe uma certa dificuldade em decorrência da falta de definição normativa em considerar efetivamente o que deve ou não ser apontado como receita, bem como quais despesas podem ser encaradas como elegíveis para fim de cálculo de receitas e despesas das concessionárias.

O fato de no documento, perceber que os valores aplicados no Parque correspondem aos previstos em seu orçamento que por hora, soma-se uma média que é repassada para a União. Por ventura podemos entender que isso traz um viés positivo devido a transparência da veracidade do documento e sua própria legitimidade em cobrar melhorias por parte da controladoria geral da união diante do ICMBIO. Por outro lado, isso coloca em xeque as atuações de empresas privadas dentro de entidades públicas como é o caso do Parque Nacional do

Iguaçu Brasil.

Conforme consta no documento, existem as tabelas referentes às empresas contratadas e períodos de exercícios, mais as quantidades de visitantes, seu faturamento bruto e o valor arrecadado pela empresa, assim como os valores repassados para o ICMBIO que, segundo o documento, equivale a 6% (vide Anexo F), os quais são recolhidos mensalmente em favor da União, mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Disponibilizamos a seguir o quadro dos contratos vigentes com base nas informações anteriores:

Quadro 2 - Concessionária que atuam no Parque do Iguaçu

Nº. do Contrato	Empresa Contratada	Vigência
001/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 20/11/2010
002/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 21/11/2020
001/2010	Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda.	25/07/2010 a 25/07/2020
020/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
021/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
018/2002	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	19/12/2002 a 03/08/2014
001/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	02/01/2015 a 30/06/2015
007/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	02/07/2015 a 28/12/2015
022/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	25/02/2016 a 25/02/2021
Sem Número	Belmond Brasil Hotéis S/A	25/09/2007 a 25/09/2027

Fonte: Relação de Contratos de Concessão/Arrendamento do Parque Nacional do Iguaçu,

fornecida pela UAAF Foz do Iguaçu.³

As informações sobre as concessões do Anexo F afirmam que o objetivo do contrato consiste em realizar serviços dentro do Parque Nacional do Iguaçu sob a condição de implantação, operação, administração, conservação, manutenção, modernização e exploração econômica nas áreas concebidas e concedidas em nome da empresa, estando por conta e risco da própria concessionária.

As formas que essas concessionárias – empresas – funcionam e atuam dentro dos parques, tanto do Brasil quando o da Argentina, ao mesmo tempo nos faz necessário perceber que o conservadorismo e os seus selos verdes, são nada mais que estratégias, da contrapartida aceitável ao capitalismo predatório, nas quais as metas giram em torno de favorecer os grandes grupos econômicos. Nos parques é possível perceber como os respectivos Estados Nacionais de Brasil e Argentina fazem a regulação normativa, uma vez que os parques são objetos de lei e colocam o espaço que regulam à disposição de operadores privados.

O que por sua vez exclui as populações tradicionais que aí estavam sedimentadas e as populações lindeiras da participação na gestão e manejo dos parques. Com essa lógica percebemos que a defesa do meio ambiente ou dos espaços-parques com seus mais de 185 mil hectares de mata atlântica sem a presença de comunidades tradicionais ou a influência direta de comunidades lindeiras, colocam os parques à disposição do mercado e não das populações que habitam seu entorno (WALDMAN, 2002).

Por outro lado, nos parece haver uma certa negligência com a preservação de espécies já a beira da extinção da fauna e flora existentes dentro dos parques. A cada geração essa tendência se torna cada vez mais evidente e previsível com a dinâmica do conservadorismo. Com isso fica cada vez mais necessário fazer uma reflexão atenta para esse comparativo a fim de fomentar uma lógica voltada para o preservacionismo, cujo equilíbrio ambiental está permanência das comunidades tradicionais que habitavam as áreas dos parques, sobretudo as de origem indígena.

Se tomarmos como referência a própria entrada do Parque Nacional do Iguaçu que faz referência a um cocar indígena na sua piscina / marca dá'gua, é

³ Conforme documento do Anexo F (<https://auditoria.cgu.gov.br/download/10369.pdf>)

possível entender que essas construções buscam uma relação com as comunidades indígenas e originários totalmente fictícia pois, ao nosso ver, isso nunca existiu, sobretudo agora com a atuação massiva das concessionárias na gestão do parque.

O Parque Nacional da Argentina mantém uma relação diferenciada com os povos originários que habitam a região através de diferentes projetos e atividades. Conforme aqui já exposto, o Parque Nacional da Argentina foi fundado em 1934 e os vínculos referente às políticas públicas de incentivo às comunidades originárias surgiram apenas nos anos de 1980. Mas, com a influência da Agência Espanhola de Cooperação e desenvolvimento Internacional (AECID), começou a coordenar ações de projetos regionais – o Araucária XXI, que tem parceria com o Parque Nacional do Iguaçu. Esse projeto tende a valorizar e reconhecer os vínculos com as comunidades indígenas dos povos originários (PNI, 2017). Dessa forma, apontamos aqui mais uma diferença de tratamento referente a utilização dos parques do Brasil e da Argentina, aquecendo a discussão conservadorismo versus preservacionismo.

É importante ressaltar que os parques são instituições que atuam hoje na esfera internacional, devido a beleza do local e até mesmo com a prerrogativa dos parques pertencerem ao sítio de patrimônio histórico e cultural da UNESCO, fortalecendo o papel de agentes atuantes no cenário internacional sendo o mesmo um instrumento de barganha que do ponto de vista da política neoliberal, oferece cada vez mais oportunidade de exploração, não apenas de mão de obra como de local. Dessa forma, entendemos que o turismo para a região de estudo, se torna uma atividade essencialmente capitalista. Ou seja, o turismo nesse sentido, trabalha como um mecanismo de incentivo de viabilização do processo de exploração.

Portanto conforme as informações levantadas em entrevista com os gestores, o Parque da Argentina corrobora com uma modelo de administração mais adequado, passando a valorizar os serviços públicos como frente da administração relevante para os serviços do mesmo. Com isso, nos interessa apontar as diferenças existentes entre os parques, na finalidade de valorizar o uso do mesmo enfatizando a perspectiva preservacionista, em detrimento da conservacionista, conforme será discutido no tópico a seguir.

3.4 CONSERVADORISMO E PRESERVACIONISMO NA GESTÃO DOS PARQUES

Para Waldeman o conservadorismo é um campo de atuação muito perverso que tem a ver com as temáticas atuais de economias neoliberais conforme ele nos aponta a seguir:

Ora, o que parece claro, apesar de vários exemplos de engajamento de empresários “verdes” em lutas ecológicas, é que o auxílio prestado conduziu parcelas do movimento a um atrelamento de tal ordem, que se tornou possível para diversos setores do empresariado, cuja atuação estaria necessariamente listada no rol dos piores devastadores, manterem tranquilamente suas atividades e ao mesmo tempo, serem agraciados como “benfeitores do meio ambiente” (WALDMAN, 2002, p. 28)

Para tanto, é evidente que os modelos conservacionistas procuram construir suas bases em alianças de empresas que atuam no mercado de incentivo ao turismo e de concessionárias vinculadas a lucratividade, utilizando assim, o selo verde como uma estratégia de marketing. Ou seja, o conservadorismo, busca a preservação e recuperação do ambiente em compatibilidade com o sistema capitalista (WALDMAN, 2002).

Já o modelo preservacionista, está pautado na luta das minorias que se deslocam de um ponto para outro contra o processo de usurpação milenar e perverso que parece nunca haver um fim. Nessa onda do ecologismo elitista e excludente, eles vão buscar apoio na promoção, e necessidades sui generis para fazer valer suas reivindicações em favor das comunidades epistêmicas. Contudo, esse modelo de ecologismo camponês busca valorizar os sistemas e modos de vidas rurais, com baixo impacto ambiental, baseadas em redes comunitárias (WALDMAN, 2002).

Com isso Waldman defende que:

O debate político referente aos rumos do movimento ecológico, para além de clarear as concepções atualmente em jogo, é vital para o amadurecimento do movimento. Devemos assinalar a existência de setores que, mesmo inexpressivos, insistem em um pretenso

“apolitismo” da questão ambiental, que estaria acima ou excluiria as contradições sociais. É necessário um salto quantitativo e qualitativo para que na esteira da luta de massas, o ecologismo e a utopia ecológica possam estar representados e atuante (WALDMAN, 2002, p.33)

Dessa forma, não podemos esquecer que a defesa do meio ambiente, em todas essas situações, é realizada através do confronto com o aparato de poder do Estado.

Essas vertentes de pesquisa citadas acima estão imbricadas de formas distintas de atuação, embora ambas são temas ambientais que buscam visões de ciência e de tecnologias específicas nas quais predominam a implementação de proposta voltadas para um cercamento do espaço, como afirma no primeiro modelo, que é do conservadorismo. Tal modelo, busca promover a conservação de várias espécies, sem a presença de comunidades nos espaços parques que por hora eles definem como Unidades de Conservação, incentivando e favorecendo condições de pesquisas científicas com monitoramento prévio na finalidade de resguardar todas as características e paisagens do local como está estabelecido no Sistema Nacional de Unidade de Conservação. As referências dos modelos de parques do Brasil e da Argentina segue o modelo do parque de Yellowstone no que confere a ele propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação, conforme estabelecimento no SNUC - lei 9.985/2000 sabendo que hoje em dia no Brasil existem mais de trezentas Unidades de Conservação que seguem esse modelo, segundo o ICMBIO [S.I.].

De outro lado, temos os preservacionistas, que como uma corrente mais altruísta, do ponto de vista de cooperação e valorização dos povos originários, busca uma apropriação humana cautelosa dos recursos naturais visando a valorização das comunidades tradicionais. Essa corrente está diante da tentativa de reforma agrária apoiando a luta de milhões de camponeses, se recusando a monocultura e a utilização de maquinaria tecnologicamente inadequada, reivindicando as propostas dos próprios trabalhadores rurais.

Tomemos como exemplo as lutas do movimento ecológico brasileiro que em se tratando da América Latina, especificamente na Argentina, foi possível notar ao longo desse trabalho que eles conseguiram promover uma forma de administração mais positiva em comparação com o Brasil, nos quais a experiência

na gestão de parques, vindoura desde o início do século XX. O parque Nahue Huapi, primeiro parque da Argentina que faz fronteira com Chile, cuja origem remonta meados de 1903, surgiu como uma proposta de afirmação territorial e populacional, combinando a preservação da natureza com a consolidação da soberania do país. Como vimos o próprio Intendente do Parque Nacional do Iguazú da Argentina anterior a este cargo, iniciou seu trabalho no Parque de Nahue Huapi vindo a ingressar como prefeito em Iguazú Nacional Parque depois de adquirir uma vasta experiência e conhecimento que favorece a integração de serviços públicos e servidores, como é o caso da instituição nacional do seu país.

Com isso salientamos que a gestão do parque da Argentina possibilita uma melhor promoção do turismo e de pesquisa. Tal modelo está embasado no sistema nacional de áreas protegidas, regulado pela lei nacional nº. 22.351/80 que trata de Parques Nacionais, monumentos naturais e Reservas Nacionais. Entretanto, para que possa ser criada uma Área Protegida (AP) de “jurisdição nacional”, é necessário que antes as províncias possam ceder a área a qual se pretende criar a área protegida vinculada ao Estado Nacional, através de uma lei provincial.

Esse nosso argumento busca colocar fôlego na própria Carta Intenciones⁴ pactuadas pelos parques do Brasil e da Argentina no ao de 2016, com a proposta de favorecer a utilização dos Parques de modo mais participativo. De certa forma, os serviços disponibilizados dos parques seguem os modelos adequados das Unidades de Conservação fundamentados no Parque Nacional de Yellowstone, que sobretudo tem as distinções jurídicas de cada país, no caso o Brasil e a Lei do SNUC e a da Argentina lei nacional de área protegidas, que fazem uso de questões particulares aonde que uma teoria política precisa ser submetida aos teste da experiência, atribuindo isso ao fato que devemos considerar as opiniões mais não atribuí-las como verdades. Por outro lado, a política internacional faz com que os países tenham um conceito de política definido em termos de poder.

⁴ ver Carta de Intenciones no Anexo E.

3.5 POLÍTICA INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO DOS PARQUES

Para as funções de integração única e exclusivamente vinculadas aos Parques, a Carta de Intenciones afirma que, diante do princípio de política externa, a capacidade em se concretizar ações como consequência de acordos pré-estabelecidos, é extremamente necessário que assim prevaleça a existência de qualidades políticas e a vontade da ação, vinculada ao papel dos gestores, procurando sempre discernir entre desejo pessoal e seus princípios políticos.

Com base nessas afirmações podemos compreender que somente uma política externa racional é capaz de minimizar os riscos e maximizar as vantagens, prevalecendo sempre a identidade de interesses, até porque esse último é o mais seguro dos vínculos, seja entre Estados ou mesmo entre indivíduos (MORGENTHAU, 2003).

Diante dessa afirmação, podemos tirar como exemplo concreto a possibilidade em analisar uma foto, que conseqüentemente é capaz de demonstrar tudo o que pode ser observado e percebido ao olho nu. Já uma pintura dessa mesma foto, não é suficientemente capaz de demonstrar exatamente tais informações, mas sim fornecer informações de que tal imagem pode ser capaz de indicar (MORGENTHAU, 2003).

Dessa forma a citação a seguir de Morgenthau é capaz de nos demonstrar o que possivelmente acontece com os Parques que fornecem uma gestão diferenciada conforme os interesses particulares de cada país:

Ao mesmo tempo, o realismo político considera que uma política externa racional é uma boa política externa, visto que somente uma política externa racional minimiza riscos e maximiza vantagens; desse modo, satisfaz tanto o preceito moral da prudência como a exigência política de sucesso. O realismo político deseja que o retrato fotográfico do mundo político se assemelhe tanto quanto possível ao seu retrato pintado. Consciente da separação inevitável que existe entre política externa boa - isto é, racional e a política externa como ela é realmente, o realismo político sustenta não somente que a teoria tem de ser focalizada sobre os elementos racionais da realidade política, mas também que a política externa tem de ser racional em vista de seus propósitos morais e práticos (MORGENTHAU, 2003 p. 16).

O que podemos trazer de lógico como efeito do realismo político em

nosso *modus operandi*, é que, atualmente, nossa concepção materialista da vida está voltada para o consumo. Embora façamos parte de países que ainda estão nas margens diante de padrões de consumo relacionados aos modelos tradicionais de países do primeiro mundo, as causas externas tendem a influenciar constantemente a criação de paradigmas vinculados ao consumo suntuário.

Enfrentamos problemas recorrentes referente a explosão demográfica e principalmente a crise de recursos naturais, que até certo momento imaginávamos serem finitos. Como consequência, esses movimentos e momentos são desproporcionais para gerar uma crise civilizatória capaz de envolver vários aspectos quantitativos relacionados à produção econômica, migração, distribuição étnica etc.

Até certo ponto sabemos que fatores exógenos são capazes de influenciar diretamente em nossa realidade, mas essa fascinação, inclinada para os países centrais, é capaz de gerar uma intervenção consciente que para nós está muito longe de ser uma mão invisível. Ao contrário do que pensamos até aqui, essa proposta de intervenção busca mudar o comportamento dos atores nacionais nesse processo de consolidação da economia com o sucateamento do Estado e de empresas transnacionais de forma direta.

O que podemos enxergar como positivo diante desse processo da agenda ambiental é a possibilidade de cooperação, pois a ecologia é uma proposta que abre espaço para o diálogo internacional na finalidade de construir relações de preservação e recuperação que visem a compatibilidade de todos os países dentro do sistema capitalista.

Sem dúvida, esse movimento ainda é inexpressivo do ponto de vista prático. Com isso avaliamos que esse trabalho traz alguns dados quanti e qualitativos, que podem estar na esteira das agendas das lutas de massa, para que o ecologismo político possa ser representado e atuante.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gostaríamos de considerar que nossa crítica está voltada para as iniciativas privadas e que a mesma é, sem dúvida, uma questão importante, tendo em vista a própria descrição realizada a respeito das comunidades lindeiras que sofreram com o fechamento da estrada do colono. Tomamos como norte que, as comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, que por ora não possuem atividades diante da usurpação, devido a construção do Parque Nacional do Iguazu Brasil e Iguazú Argentina, são a grande força de ação desse movimento das lutas sociais de cunho preservacionistas ainda incipiente. Ou seja, as populações humanas sofrem diretamente com os desafios impostos pelos projetos ambientalistas atuais.

Portanto, existe um grande desafio relacionado as comunidades lindeiras e tradicionais da região que compõem os parques. Embora esse não tenha sido o foco da pesquisa, acreditamos que, estudos futuros podem se debruçar em assegurar medidas mitigadoras que sejam capazes de proporcionar melhores condições de vida para essas populações que sofrem diretamente com a criação dos Parques.

Conforme a professora Senilde Guanes (2006), a sustentabilidade dos ecossistemas carrega um binômio – população humana e preservação da natureza, não sendo ainda capaz de relacionar o mesmo com a preservação direta da natureza. Essa forma de segregação tornou-se mais acentuada com a construção de modelos de unidades de conservação baseados na LEI nº. 9.985/00, que instituiu o sistema nacional de unidades de conservação.

Tomadas em conjunto, as informações etnográficas e etnológicas levantadas no decorrer da pesquisa referentes a criação dos parques nos leva a entender que ambos foram criados no mesmo período impondo com isso a tentativa de soberania do Estado. Dessa forma, é possível responder às questões que suscitaram o início desta pesquisa, referente às estratégias geopolíticas com relação ao uso do território com a finalidade de assegurar fronteiras e controlar reservas de recursos naturais.

Essa pesquisa de cunho científico tem como potencialidade identificar a falta de cooperação existentes entre os países no tocante aos Parques binacionais Brasil

e Argentina. Dessa forma, acreditamos que os servidores do Parque Nacional do Iguaçu são profissionais envolvidos com o PNI e as suas problemáticas em si. Mas, a questão é que identificamos a falta de um trabalho de base, com uma vertente mais crítica voltada especificamente para uma proposta reflexiva ao invés meramente instrumental, tomando como base as forças e potencialidades do movimento preservacionista. Para além de comprometer o funcionamento dos parques diante dos seus modelos conservacionistas, propõe-se abrir voz para uma discussão mais ampla sobre as possibilidades de integração dos parques no território de fronteira.

Nesse sentido, analisar o quanto as estruturas neoliberais através de multinacionais são capazes de corromper a participação do Estado é fundamental para alcançar essa compreensão, tendo em vista que a ação do Estado, em se tratando de políticas públicas, está diretamente favorecendo a ação de setores privados, orientando os serviços com base na lucratividade.

A falsa racionalidade, coberta pelo viés exclusivamente economicista ressalta a ideia de que as medidas de proteção ambiental existente nos parques, principalmente no Brasil, com o advento das indústrias mercantilistas, acabam tendo um viés mais voltado para o crescimento econômico através de processos de estruturação política.

Destarte, as principais políticas de proteção ambiental surgem através de exigências internacionais, como é o caso dos modelos vigentes de unidades de conservação no Brasil. Trazemos os exemplos de indústrias farmacêuticas que financiaram a criação do programa escola parque de educação ambiental ano 2000 (BAR, 2009), e as poderosas campanhas publicitárias elegendo a cidade e Foz do Iguaçu como um dos ícones das maravilhas do mundo, sabendo que para o tricont – América Latina, África e Ásia, Foz do Iguaçu é umas das poucas cidades com uma fronteira trinacional, sendo ao mesmo tempo bastante privilegiada devido ao seu potencial de turismo.

Outro viés importante e perceptível nesta pesquisa, está relacionado com o fenômeno do desenvolvimento, que para os países da América Latina, se torna muito complexo. Dessa forma, Le Bret (apud Carmo 1999:69), nos orienta que, o desenvolvimento só pode ser um processo inacabado, de uma direção que se toma e não de um ponto que se alcança.

Com isso, essa procura de desenvolvimento com base na iniciativa privada que visa o enriquecimento através de concessões se torna cada vez mais explorador, rebaixando o valor do serviço público em troca de enriquecimento de setores mais abastados da sociedade, que sobretudo está atrelado ao desenvolvimento.

O desenvolvimento é capaz de gerar uma pobreza para uma grande maioria, que sem dúvida está nos países periféricos, mais especificamente na América latina, e a riqueza para poucos que fazem parte dos quartéis econômicos das multinacionais. Ou seja, a própria economia de capital produz o desenvolvimento, como movimentos mutuamente determinantes do movimento desigual e conjunto do capital (SOJA, 1993, 132).

Com base na teoria da interdependência foi possível identificar, que os Parques de um modo geral vivem juntos, ou seja é muito difícil que eles consigam existir de forma independente, embora saibamos que suas políticas são particulares, e elas estão vinculadas há interesses comuns que tem relação com a lucratividade de cada espaço nação. Os parques compartilham de interesses comuns tendo em vista o próprio termo de cooperação realizado entre a administração do Parque Nacional de Iguazú da Argentina, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, evento este ocorrido em 06 e 07 de junho de 2016, conforme Carta de Intenciones (vide Anexo E).

Para esse evento foi necessário construir uma cartilha que alimentava a intenção dos Parques com um paralelo comum tanto de instituições públicas, quanto de iniciativas privadas como foi o caso da World Wildlife Fund (WWF) e outras instituições não governamentais de relevo internacional que atua nas áreas de conservação e recuperação ambiental. Ressalto a Fundação de Vida Silvestre, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que tem o propósito de financiar projetos viáveis de desenvolvimento econômico, social e institucional para promover a integração regional na área da América latina e o Caribe. Vale destacar também que atualmente o BID é um dos maiores bancos regionais de desenvolvimento a nível mundial.

Para esse evento de deliberação da carta de intenciones, ficou determinado que ambas as instituições e suas respectivas autoridades ambientais coordenam-se em conjunto as medidas de conservação do meio ambiente e do capital turístico de

ambos os parques ao passo de seguirem uma cartilha conforme os benefícios esperados com base nas diretrizes do convênio dos parques que constituíram os mesmo, como parte de Sítio Histórico de patrimônio mundial pela UNESCO, tendo a UICN como assessora técnica para os sítios naturais. Portanto, as tecnologias adquiridas foram vinculadas a esse processo de modernização acompanhado das concessões que teve início ainda no final dos anos setenta (vide Anexo A).

Essa drástica diminuição reguladora do Estado que antes era um condutor do processo econômico e social se esgotou. E com isso deu margem para as práticas corporativas que favorecem o mercado neoliberal. Podemos ressaltar que todo esse advento, para nossa compreensão surgiu ainda com a revolução de 30 e se estendeu até os anos de 1964 com a ditadura militar. Nesse período a modelo de Estado existente, era por uma forte presença do Estado na vida em nosso país e, que sobretudo queria controlar ferreamente a implementação de estratégias desenvolvimentista (CASTOR, 1994).

O enxugamento do Estado é capaz de abrir com ele a extinção de órgãos responsáveis em exercer a função de administradores, e busca-se sempre favorecer as instituições privadas. Com isso boa parte das políticas públicas brasileiras que visa melhorar a qualidade e serviços nas Unidades de Conservação faz com que este ciclo se depara com um cenário para um desenvolvimento instável em um contexto de conflito sociais. Em resumo entendemos que o modelo neoliberal tem condições de manter-se a médio e longo prazo, pois assim consegue-se muito explorar e obter poucos resultados em se tratando de políticas públicas.

Muitas são as análises a respeito das transformações ocorridas em torno das políticas neoliberais e seus efeitos, com isso nosso objetivo está voltado em conseguir demonstrar o quanto essas concessões publicas privadas atuantes nos parques visam a centralização do poder na frente de uma minoria de empresas. Por outro lado, abordar essa história dentro de uma perspectiva crítica, serve para promover um marco diante dos trabalhos realizados dentro das Unidades de Conservação.

Seja qual forem as motivações dos gestores de ambos os parques, entendemos que as políticas sobre a qual se adequa às Unidades de Conservação, devem ser redistribuídas em termos de consequências econômicas. E, no caso dos parques, infelizmente isso não acontece. Nesse caso, o que está ocorrendo é uma

anulação de uma demanda política. Ou seja, essa complexidade fenomenológica traz uma compreensão singular quando analisamos o advento do bem-estar social que, em suma, visa o pleno emprego, crescimento econômico e o bem-estar dos cidadãos.

Enxugar o Estado e transferir os bens públicos para o domínio privado muitas vezes é visto como algo racional, e está baseado na ideia de avanço científico, tecnológico, econômico e social, sendo principalmente vital para o aperfeiçoamento da condição humana. Acreditamos que isso é um desprezo, cuja formulação mais abstrata é uma lógica errada que ignora a própria história.

Devo sublinhar aqui que o capitalismo gera altas taxas de crescimento econômico para os países que têm um capital avançado. E, para os países do terceiro mundo, isso ainda é um sonho impossível, fazendo com que ele seja um projeto construído na finalidade de favorecer único e exclusivamente às classes dominantes.

Ou seja, quanto maior o campo de atuação, de atividades realizadas pelo mercado neoliberal, através de iniciativas privadas, menor o número de questões para as quais serão requeridas decisões políticas, ampliando assim o número de desigualdades. Essa é a matriz específica referente aos monopólios das empresas que usam do território como uma forma técnica através do Estado, atrelado a políticas públicas, como foi aqui citado anteriormente. Enxergamos também, que o pior aspecto desse monopólio é identificar ele como um produto natural das forças do mercado competitivo.

Avaliamos que o nosso atual quadro político não é favorável para promover esse tipo de iniciativa mais libertadora e organizada contra as concessões, mas é importante pontuar que a sociedade não é estática. Dessa forma, não podemos ser negligentes com essa atual monopolização dos serviços públicos que tem um viés de sucateamento do Estado a favor das iniciativas privadas.

No caso dos parques, instituições públicas e também nacionais, onde aparentemente não há nenhuma distinção, mas em relação às particularidades, essas instituições deveriam oferecer um tratamento diferenciado para os moradores locais. Um exemplo disso é o *Cataratas Day*, evento que ocorre uma vez ao ano sem taxa de entrada. Este evento busca oferecer um serviço que de fato seja capaz de beneficiar e ampliar a visitação de pessoas da cidade ao parque.

Em se tratando de parques nacionais, o grande viés dessa discussão está em perceber que, existe uma razão em limitar as atividades do governo de uma forma geral, a ponto de expandir os efeitos e possibilidades para uma magnitude que não está sobre o controle de instituições públicas diretamente, mas sim diante de uma perspectiva privada de lucratividade. Toda a ação e intervenção governamental limita a liberdade individual diretamente e é ameaçada indiretamente pelas razões e lógica da técnica de mercado do capitalismo competitivo.

Dessa forma entendemos que o capitalismo passa a ser uma condição necessária, mas não é evidentemente a condição suficiente, com isso essa competitividade do capitalismo é capaz de separar o que é poder político com relação ao poder econômico na finalidade de centralizar o mesmo.

Essa visão governamental da administração dos parques do Brasil e Argentina constitui uma linha tênue, pois embora sejam espaços diferentes, atribuindo isso a legislação de cada país, eles buscam dar peso considerável as concessões públicas-privadas, muito embora, ao realizar essa pesquisa foi evidente que os serviços de administração realizados no parque da Argentina disponibilizam uma gestão mais organizada e menos exploradora em termos práticos.

Nessa atmosfera, percebemos que os potenciais políticos em executar alguma medida mais prática de realização e benfeitoria para população dos seus respectivos países com o propósito de avançar, em termos redistributivos com bases preservacionistas, ainda está muito aquém do necessário, tendo como contraste essa intenção conflituosa da realidade. Em outras palavras, eles se recusam a considerar certos fins e a se valer de certos meios, tanto conjuntamente como sob determinadas condições específicas. Com isso a sua função limitadora se torna mais efetiva e óbvia, a ponto da quantidade de subsistemas e inter-relações se tornar inviável entre si.

Portanto, o que é dado por um grupo, tem que ser perdido por outro, e o equilíbrio de poder nesse caso vai favorecer não somente a causa como também a expressão vinculada à técnica da realização das economias neoliberais que enxergamos ser as concessões.

Contudo sabemos que os Parques da fronteira Brasil e Argentina são binacionais e seus limites de espaços de utilização estão bem determinados com uma forma de administração que tem suas similaridades e, ao mesmo tempo, são

distintas. Essas referências com relação aos similares estão muito bem determinado na Carta de Intenciones (vide anexo E) e até mesmo pelo fato de os Parques serem Sítios de Patrimônio Histórico da Humanidade pela UNESCO, ressaltando aqui que em grande parte a possibilidade dos parques serem sítios de Patrimônio Histórico definido pela UNESCO não é tanto pela sua importância ecológica, mais sim pelo seu viés contemplativo.

Entendemos também, que o modelo do Parque da Argentina disponibiliza de uma possibilidade de experiências que é mais apropriada e tradicional, fazendo com que sua gestão, nos sugira um certo pioneirismo. Os gestores do parque brasileiro buscam uma gestão de um modelo "ideal" dos parques, e nesse trabalho, foi possível identificar que as medidas preservacionistas ainda são um alvo a ser explorado.

Existem cooperações entre os parques, e isso favorece o próprio funcionamento das unidades, considerando também que as formas de atuação dos parques em si tiveram avanços significativos com o próprio modelo conservacionista.

Com isso é importante ressaltar que a visão economicista permanece nas vozes de grande parte da administração dos Parques, e gostaríamos de atribuir a a importância de viabilizar um parque cujos pilares estejam assentados majoritariamente no trabalho de servidores públicos, já que atualmente está na lista dos mais visitados e lucrativos da América latina.

De qualquer modo, gostaríamos de considerar que a região em si necessita de uma maior transparência em termos de participação democrática, pois a experiência do Parque Nacional da Argentina é um exemplo a ser seguido. As áreas destinadas a proteger e conservar melhora a qualidade ambiental e os sistemas naturais nelas existentes, ampliando também à melhoria da qualidade de vida da população local e proteção dos ecossistemas regionais.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Territórios em Disputa: El Movimiento de Justiça Ambiental y la Crítica al Desarrollo: la desigualdad ambiental como categoria constitutiva de la acumulacion por despojo en América Latina** In: COMPOSTO, Claudia y MINA LORENA NAVARRO, (Compiladoras). 1 ed. México, D. F.: Bajo Tierra Ediciones, 2014 P. 376-396.

ALBORNOZ, Andres; Carpinetti, Bruno; Garciarena, Mirta; Jauré, Gisela. **Áreas protegidas y turismo en américa latina el caso de lãs cataratas del iguazú**, Revista Parques 2015.

ALVES, Renato José Ramalho; FARIAS, Rodrigo Nobrega: **Tratados Internacionais**. Revista a Barriguda, Campina Grande setembro, 2015 p..24.

ANDRÉ, André Luís. **Ensaio: Geopolítica, Cidades e Violência**. 1. ed. AGBOOK, 2016. v. 1. 184p

ARENDT, Hannah, 1906-1975 **A condição humana/** Hannah Arendt; tradução de Roberto Raposo: posfácio de Celso Lafer.- 6.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993. 348p.

AVRITZER, Leonardo. (1999). **Teoria democrática, esfera pública e participação local**. Sociologias. Porto Alegre, IFCH-UFRGS, ano 1 n. 2, pp. 18-43.

BEYHAUT, Gustavo (1994). **Dimensão cultural da integração na América Latina**. Estudos Avançados, v.8, n.20. Jan./ Apr. São Paulo, SP.

BOURDIEU, Pierre, 1930-2002 **O poder simbólico** / Pierre Bourdieu; tradução Fernando Tomaz (Português de Portugal - 11a ed. ed. - Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.

BAR, Eliane Cristina. (2009) **Parque Nacional do iguaçu e comunidades do entorno: gestão e conflitos**. 156 f. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação Programa de Pos-graduação em Educação. Florianópolis- SC.

BRASIL. **Lei no 9.985/00 – Que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza**. Brasília: editora, 2000.

BRÜGGER, Paula. **Educação ou adestramento ambiental?** Florianópolis- SC: Letras Contemporâneas, 1994. 142p.

CASTOR, B. V. J. **Fundamentos para um novo modelo do setor público no Brasil**. RAP. Revista Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro - RJ, v. 28, 1994.

CARMO, Hermano. 1999 **Desenvolvimento Comunitário**. Lisboa: Universidade

Aberta, 2 edição, 304p.

CURY, Mauro José Ferreira & Nilson Cesar Fraga. **Conurbação Transfronteiriça e o Turismo na Tríplice Fronteira: Foz do Iguaçu (Br), Ciudad Del Este (Py) e Puerto Iguaçu (Ar)**. Revista Rosa dos Ventos, 5 (3), p. 460- 475, jul- set, 2013.

CURY, Mauro José Ferreira. (2003). **Visitação em áreas naturais protegidas: um estudo comparado dos Parques Nacionais del Iguazú e do Iguaçu**. 207 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação, Área de concentração em Relações Públicas, Propaganda e Turismo), Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.

COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia política e geografia nos discursos sobre o território e o poder**. Rio de Janeiro: Hucitec, 1992.

DAVENPORT, Lisa; RAO, Madhu. A história da proteção: paradoxos do passado e desafios do futuro. In: TERBORGH, John et al. (Org.). **Tornando parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos**. Curitiba: UFPR/Fundação O boticário, 2002. p. 52-73. (Pesquisa; n. 75).

DIAS, Edson dos Santos. **Desenvolvimento regional e conservação Ambiental: a "Estrada do Colono" como via de (dês) integração do oeste-sudoeste paranaense / Edson dos Santos Dias -- Presidente Prudente, 2006**.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. 4 ed São Paulo: Hucitec; Núcleo e Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2004.

D' OLIVEIRA, Enilson; Burstyn, Ivan; Badin, Luciana. **Parque Nacional do Iguaçu, Caderno Virtual de Turismo**, vol. 2 num. 4, 2002, pp. 1-10 Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil.

DOWBOR, Ladislau, (1941). **O que é poder local**. São Paulo: Brasiliense, 1999, (Coleção primeiros passos; 285 p).

ELIAS, Norbert, (1897-1990). **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade / Norbert Elias e John I. Scotson; tradução, Vera Riberio; tradução do posfácio à edição alemã, Pedro Sussekind; apresentação e revisão técnica, Federico Neiburg - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, 224p.**

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? **En libro: a colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Coleccion Sur Sur, CLASCO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005. pp. 133-168.

FELDMAN-BIANCO, Bela (org.) **Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos / Bela Feldman-Bianco (org.) - São Paulo: Editora UNESP, 2010. 524p.**

FERRARI, Maristela. **As Noções de Fronteira em Geografia**. Universidade Federal do Oeste do Paraná (UNIOESTE) Marechal Cândido Rondon - PR Revista Perspectiva Geográfica. 2014 V.9, N.10, p. 25.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**: Curso no Collège de France São Paulo: Martins Fontes, 2008 572 p.

FONTOURA, Leandro Martins, 1980- **Uso público e conservação da biodiversidade em parques nacionais do Brasil e Estados Unidos** / Leandro Martins Fontoura – 2014. 153 f.: il.

FURTADO, Celso. **Em busca de novo modelo**: Reflexões sobre a crise contemporânea. São Paulo: Paz e Terra, 2002, 101p.

FREITAS, Frederico Santos Soares de. **Boundaries of nature: national parks and environmental change at the Argentine-Brazilian border, 1890-1990** / Frederico Santos Soares de Freitas. Tese (Doutorado) 2016. 328 f.: il.

———“**A Park for the Borderlands; e Creation of the Iguazu National Park in Southern Brazil, 1880-1940.**” HIB: Revista de História Iberoamericana 7, no. 2 (2014):65-88.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**: tradução de Galeano de Freitas, Rio de Janeiro, Paz e Terra. 2009. 365p.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 13. ed- Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 256p.

GUIMARÃES, Anthony Érico. *et al.*. Ecologia de mosquitos no Parque Nacional do Iguazu. 1. Distribuição por habitat. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. 1107-1116, 2003.

GHIMIRE, Krishna. 1993. **Parques e populações: problemas de sobrevivência no manejo de parques nacionais na Tailândia e Madagascar**. Trad. Cristina Adams. São Paulo: NUPAUB- USP/UNRISD.

GUANAES, Senilde Alcântara. **A Educação Ambiental sob a perspectiva da Antropologia e da Educação**. Cadernos CERU (USP), v. 20, p. 51-66, 2009.

———. **“Meu Quintal não é Parque!”**: Populações Locais e Gestão Ambiental no Parque Nacional da Chapada Diamantina-BA Senilde Alcântara Guanaes. Campinas, SP: [s. n.], 2006.

———. **Reflexões Sobre Territórios e Políticas Ambientais na América Latina** IN América Latina – Olhares perspectivas / Clara Agustina Suárez Cruz, Gentil Corazza, Nilson Araújo de Souza (orgs.) Florianópolis: Insular, 2014. 352 p.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo** / David Harvey – São Paulo, SP: Boitempo, 2011.

HOUAISS, Antônio, - **Dicionário Houaiss da língua Portuguesa**: Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 2925 p.

HÜBNER, Daniel Braga. **Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia: estudo sobre conflito socioambiental em Unidade de Conservação** / Daniel Braga Hübner. – 2013. 276f.: il.

IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu**. 2000. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/siucweb/unidades/parna/planos_de_manejo/17/html/index.htm>. Acesso em: 06/05/2018.

ICMBIO. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>. Acesso em: 2 de jun. 2018

KROPF, Marcela Stüker, 1981 **Ultrapassando fronteiras na gestão da biodiversidade: o caso dos Parques Nacionais do Iguaçu (Brasil) /Iguazú (Argentina)** / Marcela Stüker Kropf.– 2014.304 f.: il.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2001; 344p.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à Cidade**. São Paulo: Editora Documento, 1969.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Tristes Trópicos**. São Paulo: Anhembi, 1957. 444p.

LEIS, Hector R. **ECOLOGIA e política mundial**. Rio de Janeiro: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, 1991. 183 p. (Ecologia & Ecosofia)

LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu e sua história. Foz do Iguaçu - Paraná**: Copyright, 2001.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Cidadania e Meio ambiente**. Salvador: Centro de recursos Ambientais, 2003.

MEDEIROS, Rodrigo. & Young, Carlos Eduardo Frickmann. 2011. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Relatório Final**. Brasília: UNEP–WCMC, 120p.

MEDEIROS, Rodrigo. 2006. **Evolução das Tipologias e Categorias de Áreas Protegidas no Brasil**. Revista Ambiente e Sociedade, v. IX, n. 1, jan./jun., p. 41-64.

MENEZES, Pedro de Castro da Cunha e. **Áreas de preservação ambiental em zona de fronteira: sugestões para uma cooperação internacional no contexto da Amazônia** / Pedro de Castro da Cunha e Menezes. – Brasília: FUNAG, 2015. 374 p. – (Coleção CAE).

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Meio Ambiente e Ciências Humanas**. São Paulo: Annablume, 2005 4. ed. 162p.

MORGENTHAU, Hans J. **A política entre as nações**: a luta pelo poder e pela paz / Hans J. Morgenthau; tradução de Oswaldo Biato. - Editora Universidade de Brasília: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2003. 1152 p. (Clássicos IPRI)

MOURA, Samantha Nagle Cunha de: **Os Espaços públicos e privados por Hannah Arendt**. Revista Científica a Barriguda. Campina Grande -PB. v. 3, n, 2 ano 3 - 2013.

PARQUES TRANSFRONTEIRIÇOS, IMPULSO À CONSERVAÇÃO. **Povos indígenas no Brasil**, 2012. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=111231> Acesso em: 17 de jan. de 2019.

PETRAS, James. **Ensaio contra a ordem**. São Paulo: Scritta, 1995. 301p.

PIRES DO RIO, Gisela Aquino. **Espaços Protegidos Transfronteiriços**: Patrimônio Natural e Territórios na Bacia do Alto Paraguai. Sustentabilidade em Debate - Brasília, v. 2, n. 1, p. 65-80, jan/jun 2011.

PNI. **PLAN GESTIÓN DEL Parque Nacional IGUAZU**- Período 2017 -2023. Disponível em: <http://plandegestionpni.blogspot.com.ar> Acesso em: 04/05/2018

PRECIADO, Jaime (2008). **América Latina no Sistema-Mundo**: questionamentos e alianças centro-periferia. Caderno CRH, v. 21, p. 253-268.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**; tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. Wagner Costa Ribeiro. São Paulo: Contexto, 2001. 176p.

RODRIGUES, Noeli. **Teoria da Interdependência: Os Conceitos de sensibilidade e vulnerabilidade nas organizações Internacionais**. Conjuntura global, Vol. 3, n.2. abril. junho., 2014, p 107 -116

SANTOS, Ailton Dias dos. (Org). **Metodologias participativas**: Caminhos para o fortalecimento de espaços públicos socioambientais. IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil. São Paulo. Petrópolis, 2005. 180p.

SANTOS Milton, 1926-2001. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção** / Milton Santos. - 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1)

_____. **Pensando o Espaço do Homem / Milton Santos**. - 5 ed., 3 reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo 2012. 96 p.

_____. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI** / Milton Santos, Maria Laura Silveira. - 17 ed. - Rio de Janeiro: Record, 2013.

SAQUET, Marcos Aurélio. Estudos Territoriais: os conceitos de território e territorialidade como orientações para uma pesquisa científica. In: FRAGA, Nilson Cesar. **Territórios e Fronteiras- (re) arranjos e perspectivas**. 1 ed. Florianópolis, SC.: Editora Insular, 2011 p. 33-50.

SCHIMMELPFENG, Otilia. **Retrospectos iguaçuenses**: Narrativas históricas de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Tezza, 1991. 77 p.

SILVEIRA, Maria Laura (2006). Por uma teoria do espaço latino-americano. In: LEMES, A. I.G.; SILVEIRA, M. L & ARROYO, M (2006) [org.]. **Questões territoriais na América Latina. Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales** – CLACSO: Buenos Aires, Argentina; Universidade de São Paulo, SP, Brasil.

SMITH, Adam. **Inquerito sobre a natureza e as causas da Riqueza das Nações**. Fundação Calouste Gulbenkian Londres, 1950, 823p.

STEINBERGER, Marília. **A inseparabilidade entre Estado, políticas públicas e território**. In: STEINBERGER, M. Território, Estado e políticas públicas espaciais. Brasília: Ler Editora, 2013. p. 31-64.

SOJA, Edward W. 1993 **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria sócio - crítica**. Tradução Vera Ribeiro Rio de Janeiro: Zahar.

TEIXEIRA, Pires Fernanda. **Gestão do Conhecimento aplicação à Gestão Sustentável do Turismo em Parques Nacionais**. Fernanda Pires Teixeira. Tese (Doutorado) 2010. 231 f.: il.


VENCATTO, Rudy Nick. **Debates ambientais e a constituição do Parque Nacional do Iguaçu**. Tempos Históricos, Marechal Cândido Rondon, v.13, n.2, p.171-191, 2009.

WALDMAN, Maurício. **Ecologia e lutas sociais no Brasil** / Maurício Waldman. 6 ed São Paulo: Contexto, 2002. (Caminhos da Geografia) 126p.

ANEXOS

ANEXO A – DOCUMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

00590


 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU

Of. 424/71

Em, 22 de setembro de 1.971

Do Administrador do Parque Nacional do Iguaçu

Ao Sr. EDITOR " O JORNAL DE FOZ DO IGUAÇU "

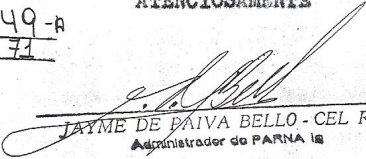
ASSUNTO:- REPORTAGEM PUBLICADA NESSE JORNAL NO DIA 19 DO CORRENTE

- 1 - Embora o atual Presidente do IBDF, assim como o Delegado Estadual do IBDF no Paraná e este Administrador tenham assumido suas funções após os fatos narrados na reportagem de folhas 5, sob o título " CA TARATAS DO IGUAÇU ARRENDADAS POR 10 ANOS ", não poderia eu ficar cá lado a tão levianas e inoportunas assacadinhas, uma vez que ela procura salpicar maldosamente o conceito de uma instituição federal responsável pela política florestal nacional, que tenho a honra de pertencer e a obrigação inalienável de defendê-la.
- 2 - Tal leviana reportagem traz às escondidas um travo muito forte de má fé, talvez para atender interesses escusos, por não ser crível que um fato ocorrido em fins do ano de 1970 só agora venha a baila inoportunamente, justamente quando o Governo Federal, através do IBDF, procura solucionar e estar preste a resolver a reincorporação ao Parque Nacional do Iguaçu das áreas correspondentes a Santo Alberto e São José do Iguaçu.
- 3 - Se tivesse havido hombridade e honestidade de propósitos de quem a escreveu, por certo teria unicamente mencionado os nomes das pessoas responsáveis por aquilo que julga ter sido fraudulento, mas nunca por cômoda covardia agradecer, para tentar ferir, a uma instituição do porte do IBDF que deve o respeito e a consideração de todos, principalmente nesta cidade, pelo muito que contribui para a economia nacional.
- 4 - Se tivesse sido observado os ditames do comedimento e da cordura por parte do escriba, por certo teria se lembrado que estamos em uma fronteira com dois países e assim mantido um mínimo que fôsse de padrões éticos.
- 5 - As descabidas ironias no comentário final demonstram cabalmente a completa ignorância do autor da leviana reportagem do que seja licitação e do texto da COLETA DE PREÇO Nº 04/70.

D.º - FOZ DO IGUAÇU

ATENCIOSAMENTE

 Protocolo N.º 02449-A
 Em 23/09/71


 JAYME DE PAIVA BELLO - CEL R/1
 Administrador do PARNA IG

ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DO SISBIO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 62220-1	Data da Emissão: 28/02/2018 14:37	Data para Revalidação*: 30/03/2019
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Rubens Willian Teixeira da Costa	CPF: 290.018.438-08
Título do Projeto: Parques Nacionais Transfronteiriços, Políticas Territoriais e Integração: Os casos dos Parque Nacional do Iguaçu-BR e Parque Nacional Iguaçu-AR	
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	CNPJ: 11.806.275/0001-33

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Revisão de literatura	02/2018	02/2018
2	Agendamento das entrevistas com o público-alvo	02/2018	03/2018
3	Coleta de dados (entrevistas)	03/2018	04/2018
4	Análise de dados	05/2018	09/2018
5	Redação final da dissertação	09/2018	02/2019

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio, nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospeção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Outras ressalvas

1	1) O cronograma de atividades de campo deverá ser agendado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência junto à equipe do Parque Nacional do Iguaçu, através do e-mail pesquisa.pni@icmbio.gov.br // 2) Publicações derivadas do estudo deverão ser encaminhadas ao acervo do Parque Nacional do Iguaçu, em meio digital, aos cuidados da equipe gestora.
---	---

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1		PR	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	UC Federal

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 28649765



Página 1/3



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 62220-1	Data da Emissão: 28/02/2018 14:37	Data para Revalidação*: 30/03/2019
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Rubens Willian Teixeira da Costa	CPF: 290.018.438-08
Título do Projeto: Parques Nacionais Transfronteiriços, Políticas Territoriais e Integração: Os casos dos Parque Nacional do Iguazu-BR e Parque Nacional Iguazu-AR	
Nome da Instituição : UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICAN	CNPJ: 11.806.275/0001-33

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Revisão de literatura	02/2018	02/2018
2	Agendamento das entrevistas com o público-alvo	02/2018	03/2018
3	Coleta de dados (entrevistas)	03/2018	04/2018
4	Análise de dados	05/2018	09/2018
5	Redação final da dissertação	09/2018	02/2019

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NAO exige o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio, nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospeção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Outras ressalvas

1	1) O cronograma de atividades de campo deverá ser agendado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência junto à equipe do Parque Nacional do Iguazu, através do e-mail pesquisa.pni@icmbio.gov.br // 2) Publicações derivadas do estudo deverão ser encaminhadas ao acervo do Parque Nacional do Iguazu, em meio digital, aos cuidados da equipe gestora.
---	---

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1		PR	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	UC Federal

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 28649765





Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 62220-1	Data da Emissão: 28/02/2018 14:37	Data para Revalidação*: 30/03/2019
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: Rubens Willian Teixeira da Costa	CPF: 290.018.438-08
Título do Projeto: Parques Nacionais Transfronteiriços, Políticas Territoriais e Integração: Os casos dos Parque Nacional do Iguaçu-BR e Parque Nacional Iguaçu-AR	
Nome da Instituição : UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICAN	CNPJ: 11.806.275/0001-33

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Revisão de literatura	02/2018	02/2018
2	Agendamento das entrevistas com o público-alvo	02/2018	03/2018
3	Coleta de dados (entrevistas)	03/2018	04/2018
4	Análise de dados	05/2018	09/2018
5	Redação final da dissertação	09/2018	02/2019

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NAO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio, nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospeção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Outras ressalvas

1	1) O cronograma de atividades de campo deverá ser agendado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência junto à equipe do Parque Nacional do Iguaçu, através do e-mail pesquisa.pni@icmbio.gov.br // 2) Publicações derivadas do estudo deverão ser encaminhadas ao acervo do Parque Nacional do Iguaçu, em meio digital, aos cuidados da equipe gestora.
---	---

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1		PR	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	UC Federal

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 28649765



Página 1/3

ANEXO C – REUNIÃO ORDINÁRIA COMPAREI



IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI



ATA da 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu - CONPARNI

No dia sete de dezembro de 2017, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório dois da administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu – PR iniciou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu do ano de 2017. O Sr. Ivan Baptiston (Chefe do Parque Nacional do Iguaçu) agradece a presença de todos sendo, em seguida, realizadas as apresentações e a leitura da pauta. Na sequência, seguiram-se as pautas conforme: **1. Nomeação da nova Secretária Executiva do Conparni.** O Sr. Ivan Baptiston (Parque Nacional do Iguaçu) fez a nomeação da Sra. Rosane Nauderer (Parque Nacional do Iguaçu) como a nova secretária executiva do Conparni, à partir da saída da Sra. Mariele Xavier. **2. Atualizações do processo de revisão do Plano de Manejo, decorrente de considerações recebidas durante o processo de consulta do documento.** O Sr. Ivan Baptiston inicia agradecendo a participação de todos para a execução do plano de manejo, informa que está em finalização, faltando apenas ajustes de redação e que em breve será concluído. Com isto, repassa a fala para a Sra. Cíntia Mazon (Parque Nacional do Iguaçu) a qual fez uma apresentação relembrando o histórico do processo de consulta do documento do plano de manejo, informou que o documento final foi enviado aos conselheiros e pediu que confirmassem se receberam e, por fim, exibiu o retorno da consulta aos participantes e as alterações realizadas. Conforme a apresentação, houve algumas sugestões, as quais seguem: A Sra. Marcela Kropf (Unila) comenta que no tópico “análise dos recursos e valores fundamentais” – cenário atual – o “turismo não é sustentável”, dizendo que a substituição da frase para “A atividade de visitação atual no PARNA Iguaçu não favorece a experiência de conexão com a natureza” deveria ser além do proposto, pois não é só a experiência de conexão a natureza que não é favorecida. Em seguida, o Sr. Joaquim Buchaim (Faculdade Anglo Americano) comenta sobre a estrutura das Cataratas, que emergencialmente necessita desafogar a visitação, porém seria interessante se tivesse conexão com a natureza. A Sra. Rosani Borba (Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu) expõe que o turismo não é sustentável e que os visitantes têm objetivos diferentes ao visitar o Parque. O Sr. Gilmar Piolla (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu), informa que analisando desta forma, algumas frases mudam o sentido com a nova formatação, pois o turismo não é sustentável. Em resposta, a Sra. Cíntia Mazon, explica que a ideia é pensando na visitação em massa e não na sustentabilidade no sentido ambiental da palavra, e sim em relação a experiência de conexão com a natureza. O Sr. Ivan Baptiston relembra que a formatação visa simplificar o documento para que seja claro a todos e torná-lo mais coerente. A Sra. Valéria Mariotti (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo) sugere que seja alterado para “ O Parque não oferece uma experiência satisfatória”. A Sra. Silvina (Parque Nacional Iguaçu) comenta que no parque argentino eles utilizam o termo “qualidade de visitação”. Referente ao tópico sobre os guias, o Sr. Sidnei dos Reis (Sindicato dos Guias de



IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI



ATA da 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu - CONPARNI

No dia sete de dezembro de 2017, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório dois da administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu – PR iniciou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu do ano de 2017. O Sr. Ivan Baptiston (Chefe do Parque Nacional do Iguaçu) agradece a presença de todos sendo, em seguida, realizadas as apresentações e a leitura da pauta. Na sequência, seguiram-se as pautas conforme: **1. Nomeação da nova Secretária Executiva do Conparni.** O Sr. Ivan Baptiston (Parque Nacional do Iguaçu) fez a nomeação da Sra. Rosane Nauderer (Parque Nacional do Iguaçu) como a nova secretária executiva do Conparni, à partir da saída da Sra. Mariele Xavier. **2. Atualizações do processo de revisão do Plano de Manejo, decorrente de considerações recebidas durante o processo de consulta do documento.** O Sr. Ivan Baptiston inicia agradecendo a participação de todos para a execução do plano de manejo, informa que está em finalização, faltando apenas ajustes de redação e que em breve será concluído. Com isto, repassa a fala para a Sra. Cíntia Mazon (Parque Nacional do Iguaçu) a qual fez uma apresentação lembrando o histórico do processo de consulta do documento do plano de manejo, informou que o documento final foi enviado aos conselheiros e pediu que confirmassem se receberam e, por fim, exibiu o retorno da consulta aos participantes e as alterações realizadas. Conforme a apresentação, houve algumas sugestões, as quais seguem: A Sra. Marcela Kropf (Unila) comenta que no tópico “análise dos recursos e valores fundamentais” – cenário atual – o “turismo não é sustentável”, dizendo que a substituição da frase para “A atividade de visitação atual no PARNA Iguaçu não favorece a experiência de conexão com a natureza” deveria ser além do proposto, pois não é só a experiência de conexão a natureza que não é favorecida. Em seguida, o Sr. Joaquim Buchaim (Faculdade Anglo Americano) comenta sobre a estrutura das cataratas, que emergencialmente necessita desafogar a visitação, porém seria interessante se tivesse conexão com a natureza. A Sra. Rosani Borba (Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu) expõe que o turismo não é sustentável e que os visitantes têm objetivos diferentes ao visitar o Parque. O Sr. Gilmar Piolla (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu), informa que analisando desta forma, algumas frases mudam o sentido com a nova formatação, pois o turismo não é sustentável. Em resposta, a Sra. Cíntia Mazon, explica que a ideia é pensando na visitação em massa e não na sustentabilidade no sentido ambiental da palavra, e sim em relação a experiência de conexão com a natureza. O Sr. Ivan Baptiston relembra que a formatação visa simplificar o documento para que seja claro a todos e torná-lo mais coerente. A Sra. Valéria Mariotti (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo) sugere que seja alterado para “ O Parque não oferece uma experiência satisfatória”. A Sra. Silvina (Parque Nacional Iguazú) comenta que no parque argentino eles utilizam o termo “qualidade de visitação”. Referente ao tópico sobre os guias, o Sr. Sidnei dos Reis (Sindicato dos Guias de



IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI



ATA da 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu - CONPARNI

No dia sete de dezembro de 2017, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório dois da administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu – PR iniciou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu do ano de 2017. O Sr. Ivan Baptiston (Chefe do Parque Nacional do Iguaçu) agradece a presença de todos sendo, em seguida, realizadas as apresentações e a leitura da pauta. Na sequência, seguiram-se as pautas conforme: **1. Nomeação da nova Secretária Executiva do Conparni.** O Sr. Ivan Baptiston (Parque Nacional do Iguaçu) fez a nomeação da Sra. Rosane Nauderer (Parque Nacional do Iguaçu) como a nova secretária executiva do Conparni, à partir da saída da Sra. Mariele Xavier. **2. Atualizações do processo de revisão do Plano de Manejo, decorrente de considerações recebidas durante o processo de consulta do documento.** O Sr. Ivan Baptiston inicia agradecendo a participação de todos para a execução do plano de manejo, informa que está em finalização, faltando apenas ajustes de redação e que em breve será concluído. Com isto, repassa a fala para a Sra. Cíntia Mazon (Parque Nacional do Iguaçu) a qual fez uma apresentação lembrando o histórico do processo de consulta do documento do plano de manejo, informou que o documento final foi enviado aos conselheiros e pediu que confirmassem se receberam e, por fim, exibiu o retorno da consulta aos participantes e as alterações realizadas. Conforme a apresentação, houve algumas sugestões, as quais seguem: A Sra. Marcela Kropf (Unila) comenta que no tópico “análise dos recursos e valores fundamentais” – cenário atual – o “turismo não é sustentável”, dizendo que a substituição da frase para “A atividade de visitação atual no PARNA Iguaçu não favorece a experiência de conexão com a natureza” deveria ser além do proposto, pois não é só a experiência de conexão a natureza que não é favorecida. Em seguida, o Sr. Joaquim Buchaim (Faculdade Anglo Americano) comenta sobre a estrutura das Cataratas, que emergencialmente necessita desafogar a visitação, porém seria interessante se tivesse conexão com a natureza. A Sra. Rosani Borba (Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu) expõe que o turismo não é sustentável e que os visitantes têm objetivos diferentes ao visitar o Parque. O Sr. Gilmar Piolla (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu), informa que analisando desta forma, algumas frases mudam o sentido com a nova formatação, pois o turismo não é sustentável. Em resposta, a Sra. Cíntia Mazon, explica que a ideia é pensando na visitação em massa e não na sustentabilidade no sentido ambiental da palavra, e sim em relação a experiência de conexão com a natureza. O Sr. Ivan Baptiston lembra que a formatação visa simplificar o documento para que seja claro a todos e torná-lo mais coerente. A Sra. Valéria Mariotti (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo) sugere que seja alterado para “ O Parque não oferece uma experiência satisfatória”. A Sra. Silvina (Parque Nacional Iguaçu) comenta que no parque argentino eles utilizam o termo “qualidade de visitação”. Referente ao tópico sobre os guias, o Sr. Sidnei dos Reis (Sindicato dos Guias de



**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do
CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI**



FOTOS:





IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI



ATA da 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu - CONPARNI

No dia sete de dezembro de 2017, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório dois da administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu – PR iniciou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu do ano de 2017. O Sr. Ivan Baptiston (Chefe do Parque Nacional do Iguaçu) agradece a presença de todos sendo, em seguida, realizadas as apresentações e a leitura da pauta. Na sequência, seguiram-se as pautas conforme: **1. Nomeação da nova Secretária Executiva do Conparni.** O Sr. Ivan Baptiston (Parque Nacional do Iguaçu) fez a nomeação da Sra. Rosane Nauderer (Parque Nacional do Iguaçu) como a nova secretária executiva do Conparni, à partir da saída da Sra. Mariele Xavier. **2. Atualizações do processo de revisão do Plano de Manejo, decorrente de considerações recebidas durante o processo de consulta do documento.** O Sr. Ivan Baptiston inicia agradecendo a participação de todos para a execução do plano de manejo, informa que está em finalização, faltando apenas ajustes de redação e que em breve será concluído. Com isto, repassa a fala para a Sra. Cíntia Mazon (Parque Nacional do Iguaçu) a qual fez uma apresentação lembrando o histórico do processo de consulta do documento do plano de manejo, informou que o documento final foi enviado aos conselheiros e pediu que confirmassem se receberam e, por fim, exibiu o retorno da consulta aos participantes e as alterações realizadas. Conforme a apresentação, houve algumas sugestões, as quais seguem: A Sra. Marcela Kropf (Unila) comenta que no tópico “análise dos recursos e valores fundamentais” – cenário atual – o “turismo não é sustentável”, dizendo que a substituição da frase para “A atividade de visitação atual no PARNA Iguaçu não favorece a experiência de conexão com a natureza” deveria ser além do proposto, pois não é só a experiência de conexão a natureza que não é favorecida. Em seguida, o Sr. Joaquim Buchaim (Faculdade Anglo Americano) comenta sobre a estrutura das cataratas, que emergencialmente necessita desafogar a visitação, porém seria interessante se tivesse conexão com a natureza. A Sra. Rosani Borba (Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu) expõe que o turismo não é sustentável e que os visitantes têm objetivos diferentes ao visitar o Parque. O Sr. Gilmar Piolla (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu), informa que analisando desta forma, algumas frases mudam o sentido com a nova formatação, pois o turismo não é sustentável. Em resposta, a Sra. Cíntia Mazon, explica que a ideia é pensando na visitação em massa e não na sustentabilidade no sentido ambiental da palavra, e sim em relação a experiência de conexão com a natureza. O Sr. Ivan Baptiston lembra que a formatação visa simplificar o documento para que seja claro a todos e torná-lo mais coerente. A Sra. Valéria Mariotti (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo) sugere que seja alterado para “ O Parque não oferece uma experiência satisfatória”. A Sra. Silvina (Parque Nacional Iguazú) comenta que no parque argentino eles utilizam o termo “qualidade de visitação”. Referente ao tópico sobre os guias, o Sr. Sidnei dos Reis (Sindicato dos Guias de



IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI



ATA da 4ª. Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu - CONPARNI

No dia sete de dezembro de 2017, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório dois da administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu – PR iniciou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu do ano de 2017. O Sr. Ivan Baptiston (Chefe do Parque Nacional do Iguaçu) agradece a presença de todos sendo, em seguida, realizadas as apresentações e a leitura da pauta. Na sequência, seguiram-se as pautas conforme: **1. Nomeação da nova Secretária Executiva do Conparni.** O Sr. Ivan Baptiston (Parque Nacional do Iguaçu) fez a nomeação da Sra. Rosane Nauderer (Parque Nacional do Iguaçu) como a nova secretária executiva do Conparni, à partir da saída da Sra. Mariele Xavier. **2. Atualizações do processo de revisão do Plano de Manejo, decorrente de considerações recebidas durante o processo de consulta do documento.** O Sr. Ivan Baptiston inicia agradecendo a participação de todos para a execução do plano de manejo, informa que está em finalização, faltando apenas ajustes de redação e que em breve será concluído. Com isto, repassa a fala para a Sra. Cíntia Mazon (Parque Nacional do Iguaçu) a qual fez uma apresentação lembrando o histórico do processo de consulta do documento do plano de manejo, informou que o documento final foi enviado aos conselheiros e pediu que confirmassem se receberam e, por fim, exibiu o retorno da consulta aos participantes e as alterações realizadas. Conforme a apresentação, houve algumas sugestões, as quais seguem: A Sra. Marcela Kropf (Unila) comenta que no tópico “análise dos recursos e valores fundamentais” – cenário atual – o “turismo não é sustentável”, dizendo que a substituição da frase para “A atividade de visitação atual no PARNA Iguaçu não favorece a experiência de conexão com a natureza” deveria ser além do proposto, pois não é só a experiência de conexão a natureza que não é favorecida. Em seguida, o Sr. Joaquim Buchaim (Faculdade Anglo Americano) comenta sobre a estrutura das cataratas, que emergencialmente necessita desafogar a visitação, porém seria interessante se tivesse conexão com a natureza. A Sra. Rosani Borba (Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu) expõe que o turismo não é sustentável e que os visitantes têm objetivos diferentes ao visitar o Parque. O Sr. Gilmar Piolla (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu), informa que analisando desta forma, algumas frases mudam o sentido com a nova formatação, pois o turismo não é sustentável. Em resposta, a Sra. Cíntia Mazon, explica que a ideia é pensando na visitação em massa e não na sustentabilidade no sentido ambiental da palavra, e sim em relação a experiência de conexão com a natureza. O Sr. Ivan Baptiston lembra que a formatação visa simplificar o documento para que seja claro a todos e torná-lo mais coerente. A Sra. Valéria Mariotti (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo) sugere que seja alterado para “ O Parque não oferece uma experiência satisfatória”. A Sra. Silvina (Parque Nacional Iguazú) comenta que no parque argentino eles utilizam o termo “qualidade de visitação”. Referente ao tópico sobre os guias, o Sr. Sidnei dos Reis (Sindicato dos Guias de



**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do
CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI**



FOTOS:





**IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 do
CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CONPARNI**



FOTOS:





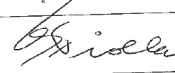

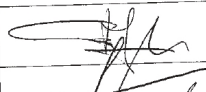
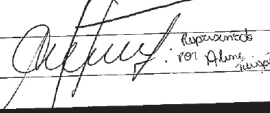
CONPARNI
FOZ DO IGUAÇU/PR

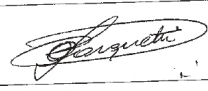


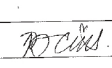
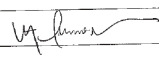
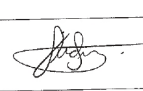
Instituição/Nome	Telefone	Email	
I – DO PODER PÚBLICO			
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO A BIODIVERSIDADE Titular: Ivan Carlos Baptiston	45 3521 8383	parnaguacu@icmbio.gov.br	
Suplente:			
COORDENAÇÃO REGIONAL ICMBIO – CR9 Titular: Jorge Luiz Pegoraro	48 3369 4231 48 3282 2617	cr9.icmbio@icmbio.gov.br jorge.pegoraro@icmbio.gov.br	
Suplente: Carolina Mattosinho de Carvalho Alvite	48 3369 4231		
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná Titular: Laercio Mantovani Frare	45 3240 8074	laercio@utfpr.edu.br	
Suplente: Eliane Rodrigues dos Santos Gomes	45 3264 6301 45 99916 0523	elianegomes@utfpr.edu.br	
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana Titular: Marcela Stuker Kropf	45 99998 0006	marcela.kropf@unila.edu.br	
Suplente: Wagner Antonio Chiba de Castro	45 99915 1360	wagner.castro@unila.edu.br	
IFPR – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Titular: Roseli Bernadete Dahlem	45 3422 5326	roseli.dahlem@ifpr.edu.br	
Suplente: Bruno Erno Steckling	45 3422 5338	bruno.erno@ifpr.edu.br	

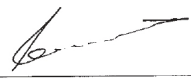
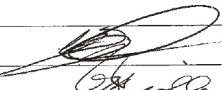

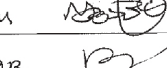
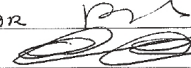
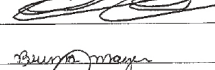
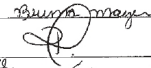
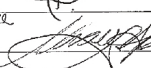
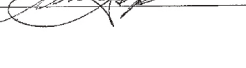
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM Foz DO IGUAÇU Titular: Emerson Braga Corteletti	45 3576 5629	dpf.gab.fig.srpr@dpf.gov.br	
Suplente: Adriano Batista Chamme			
POLICIA MILITAR AMBIENTAL Titular: Nilson Figueiredo Alves Junior	45 98404 0404	oficialnilson@gmail.com	
Suplente: Rildo Fausto Kops Neto	45 99999 3005	tenentekops@gmail.com	
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ DA MARINHA DO BRASIL Titular: Capitão de Fragata Renato Ferreira Jácomo dos Santos	45 3523 2332 Ramal - 34	cfrp.secom@marinha.mil.br	 CEBRMA ED GODINHO
Suplente: Primeiro Sargento – ES Joel da Silva Rosa	45 3523 2332	cfrp.comsoc@marinha.mil.br	
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP Titular: Micael Sensato	45 3524 4234	micaelsensato@iap.pr.gov.br	
Suplente: Águas do Paraná Emerson Da Fre		alnunes@iap.pr.gov.br	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -- SEMA/PR Titular: Marínes Machado Schiavinato	45 3252 2509	marines.schiavinato@sema.pr.gov.br	
Suplente: Sueli Ota			
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO Titular: Valéria Mariotti	45 3523 4223	turismo-foz@setu.pr.gov.br valeriamariotti10@gmail.com	
Suplente:			

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná Titular: Julio Cesar Garcia	45 3576 8125 45 99940 1001	icgconsultoria@gmail.com	
Suplente: Lara Luciana Leal Seixas	45 3576 8125 45 99108 6694	laraluciana@yahoo.com.br	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Titular: Alexandre Collares Barbosa	45 3521 4500	alexandrecolares@mpf.mp.br	
Suplente:			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ Titular: Luis Marcelo Mafra Bernardes da Silva		lmmbsilva@mppr.mp.br	
Suplente: Robertson Fonseca de Azevedo		rfazevedo@mppr.mp.br	
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR Titular: Paulo Henrique Squinzani	45 3541 0375 45 99904 2555	ecovisconsultoria@hotmail.com	
Suplente: Paulo Sergio Ruppenthal	45 99909 8401	pauloagropecuaria.meioambiente@hotmail.com	
Prefeitura Municipal de Matelândia/PR Titular: Otoniel Barboza Garcez Junior	45 3262 8350 45 3262 8379 45 3262 2152	jotagarcez@hotmail.com gabinete@matelandia.pr.gov.br	
Suplente: Claudiomir Domingos da Silva			
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR Titular: Leandro Vandrê Heineck	45 2105 8123 45 99107 4656	leandro.lvh@pmfi.pr.gov.br	

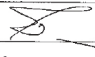
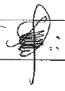
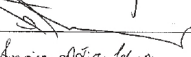
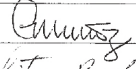
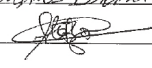
Suplente: Lourenço Kasten GILMAR PIOLLA	45 2105 8121 45 99134 0565	lourenco.lk@pmfi.pr.gov.br	
Prefeitura Municipal de Capanema/PR Titular: Raquel Santana Belchior Szimanski	46 98401 3590	agricultura@capanema.pr.gov.br	
Suplente: Marco Aurélio Gazzoni	46 99912 1675	turismo@capanema.pr.gov.br	
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR Titular: Luiz Alberto Colleoni	45 3266 1122	meioambiente@ceuzul.pr.gov.br	
Suplente: Álvaro Rodrigues	45 98826 5881	meioambiente@netceu.com.br	
Conselho Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu - COMTUR Titular: Felipe Santiago Gonzalez	45 3574 4434 45 99102 4434	felipegonzalez@cassinotur.com.br	
Suplente: Jaime Mendes	45 2105 7500 45 98406 1609	jaime@hoteldelreyfoz.com.br	
PARQUE NACIONAL DO IGUAZU – ARGENTINA Titular: Silvina Fabri	54 3757 1553 1244 557 520 722	iguazu@apn.gov.ar sfabri@apn.gov.ar prensaiguazu@apn.gov.ar	
Suplente: Sergio Arias Valdecantos	54 3757537287	sarias@apn.gov.ar	
ITAIPU BINACIONAL Titular: Alexandre dos Santos Pacheco	45 3520 5219	pacheco@itaipu.gov.br	
Suplente: Alexandre Teixeira	45 3520 5384	alexte@itaipu.gov.br	
II – DA SOCIEDADE CIVIL			
CATARATAS DO IGUAÇU S.A Titular: Fernando Henrique de Sousa	45 3521 4400 45 99921 1661	fernando.sousa@grupocataratas.com	

Suplente: Fernando José Alves Coutinho	45 3521 4400	fcoutinho@catarataspni.com.br	
PARQUE DAS AVES Titular: Yara de Melo Barros	45 3529 8282 45 98802 9751	yara@parquedasaves.com.br	
Suplente: Carmel Angelika Croukamp FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - PTI Titular: Yuri da Silva Benites	45 3529 8282	carmel@parquedasaves.com.br	
Suplente: Marcel Rodrigo Henn Bonfada	45 3576 7487 45 99149 3471	marcel@pti.org.br	
FACULDADE ANGLO AMERICANO Titular: Joaquim Jorge Silveira Buchaim	45 98406 9911 45 3028 3232	buchaim@icloud.com	
Suplente: Dayane Christian Rossa			
COLETIVO EDUCADOR MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU Titular: Rosani Borba	45 3901 3378 45 99811 6196	roborba81@gmail.com coletivoeducadorfoz@gmail.com	
Suplente: Kleber Ramirez	45 99840 0508	klebergr@sanepar.com.br kleber.gr@gmail.com	
APROLI - Associação dos Produtores Rurais Lindeiros do Parque Nacional do Iguaçu e Lago de Itaipu Titular: Rogério Pasquetti	45 3266 1438 45 99972 9779	pasquettirogerio@gmail.com	

Suplente: Silvio Veronese	45 3206 1061 45 99135 9985		
ONG ADERE Titular: Tácius Villa de Lima	45 98408 4545	tvbio@gmail.com	
Suplente: Raby Khalil	45 99861 0000	raby1977@gmail.com	
ADETUR CATARATAS E CAMINHOS Titular: Fernanda Helena Fedrigo	45 3572 7066 99105 0740	industriaecomercio@serranopolis.pr.gov.br fernanda@poloiguassu.org	
Suplente: Dayane Passos	45 3268 1006 45 99927 2299	secretaria@adeturcataratasecaminhos.org.br	
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR Titular: Claudiane Moretti	45 3264 8819 45 3264 8802	gestaoambiental@lar.ind.br	
Suplente: Vitor Hugo Zanella		vitorhugo@lar.ind.br	
SINDETUR - Sindicato das empresas de turismo de Foz do Iguaçu Titular: Newton Paulo de Abreu Angeli	45 3027 3197 45 3523 4844	sindetur@hotmail.com sindetur.foz@gmail.com paulo.igu@gmail.com	
Suplente: Fernando Antonio Martin Maye	45 3572 4434 45 99102 4434	fernando@martintravel.com.br	
SINGTUR - Sindicato dos Guias de Turismo de Foz do Iguaçu e Municípios da Costa Oeste Titular: Sidnei dos Reis	45 99104 1255 45 3523 5418	presidente@singturfoz.com.br	
Suplente: Associação Doce Iguaçu Guilherme Nizer Neto	46 3552 1590 46 99109 6536	guilhermenizer@wln.com.br	

Comunidade Matelândia/PR, Comunidade Céu Azul/PR, Comunidade Ramilândia/PR e Comunidade Vera Cruz do Oeste/PR Titular: Flosco F. de Camargo	45 3262 2627 45 99144 9053	flosco1@hotmail.com	
Suplente:			
Comunidade São Miguel do Iguaçu/PR, Comunidade de Medianeira/PR, Comunidade Serranópolis do Iguaçu/PR, Comunidade Santa Terezinha de Itaipu/PR e Comunidade de Foz do Iguaçu/PR Titular: Luciano M. Welter	45 98805 5039 45 3264 1222	luciano@disam.com.br	
Suplente: Dalton Luiz Bem			
Carlos Henrique Bemdes	46 3552-3665	carlos.bemdes@icmbio.gov.br	
GILVAR Prolla	45 99925505	Gprolla@gmail.com	
NEUSO ROPAGNIN	(45) 99977 8774	Memorofai@gmail.com	
Juarez Banofelde	45-999953429	Juaze@educapagu.com.br	
Edilson Esteves	45-998463198	edilson.esteves@icmbio.gov.br	
Bruna Mayra	45 3264 8819	brunamai@lar.ind.br	
ROSANE NAVEZZA	45 3521 8383	rosane.navezza@icmbio.gov.br	
Thays A. Rato Montuio	35 99173-6329	thays.montuio@icmbio.gov.br	

SINDHOTEIS – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Foz do Iguaçu Titular: Carlos Antônio da Silva	45 3027 1836	sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br	
Suplente: ABIH			
Simone Eloisa Villanueva de Castro Ramos	45 3027 1238	simoneramos@yahoo.com.br abih@abihoestepr.com.br	
Titular: Sindicato Rural de São Miguel do Iguaçu José Carlos Colombari	45 3565 1530 45 99975 3783	jccolombari@hotmail.com sindicadorural@innet.com.br	
Suplente: Valdecir Presa			
Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medianeira Sebastião Julião Alves	45 3264 7792 45 99139 6667	str@medianeira.com.br sebejalves@gmail.com	
Suplente: Evandro Ghellere			
Comunidade Capanema/PR e Comunidade Capitão Leônidas Marques/PR Titular: Plínio P. Primo	45 3286 1524 45 99972 6249	lucasprimo99@gmail.com	
Suplente: Eloy Werling			
Comunidade Lindoeste/PR, Comunidade Santa Tereza do Oeste/PR e Comunidade Santa Lúcia/PR Titular: Roberto Carlos Girelli	46 99914 6529	agricultura@lindoeste.pr.gov.br	
Suplente: Claudio Zeni			
	45 99919 3547 45 3286 1291	claudio.zeni@hotmail.com	

Instituição/Nome	Telefone	E-mail	Assinatura
Rubens William Leisner da Costa	(45) 991124388	rubensc658@gmail.com	
Olívia Helena Faria Vieira	(45) 991030193	oliviaflorencia1973@hotmail.com	
THIAGO REGINATO	45 99170567	THIAGO.FEN@FAHOO.COM.BR	
Jaraina Natine Abreu	45 999460675	jarainatne@gmail.com	Jaraina Natine Abreu
Cibele M. Amaro	45 35218383	cibele.machado@icmba.gov.br	
Cristina Bordin Oxente	45 99225229	cristinabordin@gmail.com	Cristina Bordin
Cintia Magda Paule	45 35218383	cintia.paule@icmba.gov.br	
Priscilla C. de Souza Campos	45 35218385	priscilla@icmba.gov.br	

ANEXO D – DOCUMENTO SOBRE A ESTRADA DO COLONO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

DESARQUIVADO

DE 1998

AUTOR: (SR. WERNER WANDERER)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o Art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

DESPACHO: 15/01/98 - (ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 30/01/98

4.080

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
PRIORIDADE	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

PROJETO DE LEI Nº

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº 4.080, DE 1998
(DO SR. WERNER WANDERER)

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o Art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

(ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Para viabilizar a referida criação, o Estado do Paraná doou, através do Decreto Estadual nº 2.153, de 20 de outubro de 1930, as terras necessárias para a instalação do Parque, fato que demonstra o reconhecimento da União do domínio estadual anterior.

A área foi demarcada e sofreu diversas alterações no decorrer da sua existência, conforme se observa dos seguintes textos legais: a) Decreto-lei nº 6587, de 14 de junho de 1944; Decreto nº 69.412, de 20 de outubro de 1971; c) Decreto nº 84.653, de 23 de abril de 1980; Decreto nº 86.676, de 1º de dezembro de 1981.

Sugere destacar, que entre os anos de 1943 e 1946 aquela área integrou o Território do Iguaçu, em sua efêmera existência.

A origem da "Estrada do Colono" perde-se nos idos históricos da ocupação do Oeste Paranaense, e é de conhecimento público que ela servia de caminho aos antigos moradores da região desde os tempos anteriores ao da criação do Parque Nacional do Iguaçu em 1939, e até mesmo da doação feita à União pelo Estado do Paraná, no ano de 1930.

Foi por este caminho que o Presidente Vargas promoveu uma campanha chamada "Marcha para o Oeste", por razões nacionalistas relacionadas com a 2ª Grande Guerra Mundial, fazendo vir levadas sucessivas de colonos sulinos, de etnia germânica e italiana.

O trecho da PR-495, objeto deste Projeto de Lei, atravessa o Parque Nacional do Iguaçu, com cerca de 16,70 km, aberta em uma galeria de 12 m de largura, no sentido da declividade natural, o que é ideal do ponto de vista ecológico, cujo solo argiloso e firme possibilita o tráfego contínuo.

Entretanto, apesar das dezenas de anos de sua existência e da sua localização estratégica para o tradicional e necessário fluxo de pessoas e bens, além do desenvolvimento da região Oeste do Paraná, em 1986 a estrada foi interditada judicialmente, levada por impulsos conservacionistas e pelas pressões de grupos ecologistas.

Ora, em nenhum momento do ato interditório foi questionado o prejuízo econômico-social, o passado histórico do elemento humano que nasceu, cresceu e se desenvolveu naquela área, o quanto sofreriam dezenas de milhares de pessoas que dependem daquele caminho. Com a descontinuidade do acesso à estrada, imposta pela interdição, aumentou as distâncias em alguns casos mais de 200 km, atingindo fortemente o convívio familiar das pessoas da Região, consolidado por laços regionalistas de grande valor comunitário.

Não podemos sucumbir sob a interdição de um caminho que serviu gerações, que é importante do ponto de vista social, econômico e de integração regional.

At.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Porque, Nobres Parlamentares, a estrada já estava integrada ao meio ambiente daquele povo, constituindo até mesmo uma "servidão de passagem", que jamais poderia ser desconstituída, em prejuízo de toda uma Região.

O doador de 1930, o Estado do Paraná, que sempre reconheceu e preservou a estrada, agora está sendo impedido pelo donatário de continuar a utilizar o caminho.

O Estado deseja, além de restabelecer a integração regional e o inalienável direito de ir e vir das pessoas que lá moram, é modernizá-lo, dar-lhe contornos mais adequados, de acordo com as normas e técnicas de preservação da fauna e da flora, para oferecer ao povo uma visão histórica, cultural e educacional sobre a necessidade de preservação ambiental.

Neste particular, quanto ao aspecto ecológico que, nos tempos atuais vem causando inusitado e justo interesse, devo salientar que existe um Plano de Manejo, documento técnico que orienta todas as ações desenvolvidas em uma Unidade de Conservação, minucioso e detalhado, de cunho científico, visando a preservação da flora e fauna naturais de toda a área.

A moderna concepção de criação e gestão de unidades de conservação reconhece também a necessidade fundamental, para garantir a efetiva conservação da unidade, **de se envolver e contar com o apoio das comunidades locais, proporcionado alternativas e integrando a unidade à economia regional**, dentro da filosofia de se compatibilizar o desenvolvimento com a conservação, conforme modelos existentes em outros países.

Mas aqui um contra senso. O que vem ocorrendo em face da interdição do trecho é o oposto do que desejamos. Os prejuízos causados pelo fechamento da "Estrada do Colono", vem gerando insatisfações e descontentamentos, que desestimulam a colaboração ativa da comunidade na defesa e proteção do Parque Nacional.

Não é isto que queremos. Queremos que também a coletividade usuária seja chamada ao dever, seja incentivada para defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Parque Nacional do Iguaçu, que é um bem da União, fechado ao povo, enquanto deveria ser destinado ao uso comum, não pode mais continuar ignorando que tem vizinhos. Não pode continuar alijado de sua região, que vem apresentando problemas para as pessoas, para o Parque e para os municípios lindeiros.

Por todos os justos motivos apresentados, conto com o endosso dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

15/JAN/98

Wanderer

Deputado WERNER WANDERER

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



.....
TÍTULO VIII
Da Ordem Social
.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art.225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

** Regulamentado pela Lei número 8.974, de 05/01/1995.*

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

.....
.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

DECRETO N. 23.793 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Aprova o Código Florestal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta a seguinte lei, cuja execução competirá ao Conselho Florestal Federal, do Ministério da Agricultura:

CÓDIGO FLORESTAL

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DAS FLORESTAS

Art. 5.º Serão declaradas florestas remanescentes:

a) as que formarem os parques nacionais, estaduais ou municipais;

b) as em que abundarem ou se cultivarem espécimens preciosos, cuja conservação se considerar necessária por motivo de interesse biológico ou estético;

c) as que o poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gozo público.

Art. 6.º Serão classificadas como florestas modelo as artificiais, constituídas apenas por uma, ou por limitado número de essências florestais, indígenas ou exóticas, cuja disseminação convenha fazer-se na região.

Art. 9.º Os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos naturais, que perpetuam, em sua composição florística primitiva, trechos do país, que, por circunstâncias peculiares, o merecem.

§ 1.º É rigorosamente proibido o exercício de qualquer espécie de atividade contra a flora e a fauna dos parques.

§ 2.º Os caminhos de acesso aos parques obedecerão a disposições técnicas, de forma que, tanto quanto possível, se não altere o aspecto natural da paisagem.

Art. 10. Compete ao Ministério da Agricultura classificar, para os efeitos deste Código, as várias regiões e as florestas protetoras e remanescentes, localizar os parques nacionais, e organizar florestas modelo, procedendo, para tais fins, ao reconhecimento de toda a área florestal do país.

Parágrafo único. A competência federal não exclue a ação supletiva, ou subsidiária, das autoridades locais, nas zonas que lhes competirem para os mesmos fins acima declarados, observada sempre a orientação dos serviços federais, e ficando a classificação de zonas e de florestas sujeita à revisão pelas autoridades federais. Quanto à formação de parques e de florestas modelo, ou de rendimento, de acordo com este Código, a ação das autoridades locais é inteiramente livre.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



CAPÍTULO IV

POLÍCIA FLORESTAL

Art. 56. A repartição federal de florestas coordenará, estimulará e orientará a atividade dos poderes estaduais e municipais, de acôrdo com os Conselhos Florestais e as autoridades locais competentes, no sentido da fiel observância dêste Código.

§ 1.º A execução das medidas de polícia e conservação das florestas, constantes dêste Código, será mantida em todo o território nacional, por delegados, guardas ou vigias, do Governo da União, nomeados ou designados especialmente para êsse fim.

§ 2.º A guarda dos parques nacionaes e a conservação e regeneração das florestas protetoras e remanescentes, para os efeitos do trato cultural mais adequado, tendo em vista as necessidades de cada reserva natural, ficam, especialmente, a cargo ou sob a vigilância da repartição federal de florestas ou, em casos especiais, de outros serviços técnicos (Serviço de Aguas, Jardins Botânicos, Museus, Escolas Agrícolas, etc.) e, mesmo, de instituições particulares.

§ 3.º Os Governos dos Estados e municípios organizarão os serviços de fiscalização e guarda das florestas dos seus territórios, na conformidade dos dispositivos dêste Código e das instruções gerais das autoridades da União, e cooperarão com estas no sentido de assegurar a fiel observância das leis florestais.

§ 4.º A fiscalização e a guarda das florestas poderão ficar, exclusivamente, a cargo do Estado ou do Município, mediante acôrdo com o Governo Federal.

Art. 57. As autoridades florestais procurarão sempre obter auxílio dos serviços técnicos, de instituições idôneas, do magistério público e particular e mais pessoas competentes ou aptas a cooperarem na realização dos objetivos indicados.

.....

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



DECRETO-LEI N. 1.035 — DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Cria o Parque Nacional do Iguassú e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição; e,

Considerando que o artigo 134 da Constituição coloca sob a proteção e cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios, os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza;

Considerando o disposto nos artigos 5º letra b, 9º e seus parágrafos, 10 e 56 do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934;

Considerando que, pelo Decreto n. de, o Estado do Paraná faz doação ao Governo Federal das terras necessárias para a instalação de um Parque Nacional;

Decreta:

Art. 1.º Fica criado, junto às Cataratas de Iguassú, o Parque Nacional do Iguassú, subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A área do Parque será fixada depois do indispensável reconhecimento e estudo da região.

Art. 3.º As terras, a flora, a fauna e as belezas naturais, na área a ser demarcada, ficam sujeitas ao regime estabelecido pelo Código Florestal aprovado pelo Decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

Art. 4.º A administração do Parque e os demais trabalhos a ele afetos serão exercidos por funcionários do Quadro Único do Ministério da Agricultura e por pessoal extranumerário admitido na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º O Presidente da República baixará Regulamento para o Parque Nacional do Iguassú, no qual serão reguladas a entrada e permanência de excursionistas e estabelecidas taxas módicas de acesso e permanência.

Art. 6.º A renda arrecadada pela administração do Parque será recolhida aos cofres públicos, na forma da legislação em vigor.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa



Constituição dos Estados Unidos do Brasil

(de 10 de novembro de 1937)

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 128 — A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares.

É dever do Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino.

Art. 132 — O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adiestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 133 — O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

Art. 134 — Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

DA ORDEM ECONÔMICA

Art. 135 — Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do indivíduo, exercido nos limites do bem público, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no domínio econô-



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDi**

**DECRETO Nº 69.412 — DE 22 DE
OUTUBRO DE 1971**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras no Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 81, e § 2º do artigo 161, todos da Constituição, combinados com os artigos 18, letras a, b e h e o 22, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e ainda, o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, decreta:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social para fins de desapropriação, na zona prioritária do Estado do Paraná, criado pelo Decreto número 69.411, de 22 de outubro de 1971,

a) os imóveis inscritos, em nome de particulares, no Registro de Imóveis,

situados dentro dos limites do Parque Nacional do Iguaçu, criado pelo Decreto-lei nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939, modificado pelo Decreto-lei nº 6.587, de 14 de junho de 1944;

b) antiga gleba nº 84, de aproximadamente 12.500 hectares, cadastrada sob nº 52 09 015 50 001/003 e 52.09.098.50297, situada nos Municípios de Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, limitada ao Norte com a gleba nº 85 (oitenta e cinco) por linha reta; a Leste, com a gleba nº 20 (vinte), que foi de João Emilio; ao Sul, com a de nº 83 (oitenta e três), que foi de Miguel Matte, por linhas retas e a Oeste, com o Rio Parana, tudo de conformidade com o mapa cadastral da Faixa de Fronteiras, organizado e desenhado em 1942, pelo Departamento Geográfico, Terras e Colonização, da então Secretaria de Obras Públicas e Viação e Agricultura do Estado do Paraná, gleba esta havida por H. Galló, mediante título expedido em 16 de maio de 1922, registrado às fls. 165, do Livro 6, da Seção de Arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Agricultura e Obras Públicas em Curitiba, e transcrita originalmente sob o número 2.615, em 28 de abril de 1952, e mais tarde sob nº 2.768, às fls. 136, do Livro 3-C, do Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu em nome de Santos Guglielmi e Balneário Conventos Ltda, Comércio Indústria Agrícola.

Art. 2º Fica o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, incumbido de dar execução a este Decreto, nos termos do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, em nome da União Federal.

Art. 3º É ressalvado o direito da União de questionar o domínio das áreas tituladas irregularmente, observado sempre o disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, da Lei nº 2.597-55 e Lei nº 4.947-66.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1971;
150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G MÉDICI

L. F. Cirne Lima

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



DECRETO Nº 84.653, DE 23 DE ABRIL DE 1980

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras com benfeitorias situadas nos lugares denominados, respectivamente, Fazenda Cataratas e Fazenda Itapiry, integrantes do perímetro abrangido pelo Decreto nº 1.035, de 10-01-1939, que criou o Parque Nacional do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra k, e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta dos Processos MA-005234/75 e MA-14.124/77,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terras, ambas localizadas no Município de Foz do Iguaçu, dentro dos limites especificados no Decreto nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939, que criou o Parque Nacional do Iguaçu, com as seguintes características e confrontações:

— O primeiro imóvel, medindo 229,90ha (duzentos e vinte e nove hectares e noventa ares), com benfeitorias, denominado Fazenda Cataratas, de propriedade de Fernando Loures Salinet e sua mulher D. Carmem Teresinha de Abreu Salinet, parte de um marco cravado à margem esquerda do Rio Iguaçu, aqui denominado marco peão «O», segue por uma linha com o rumo de 15º00' NE, numa distância de 2.080 metros, e divide com a gleba B, pertencente a Cinira Nalin Salinet, até encontrar o marco nr. 1; deste, no rumo de 83º00' NW, na distância de 1.195,50 metros, dividindo com terras do lote nr. 112, chega-se no marco nr. 2; deste, no rumo de 13.030' SW, na distância de 1.525,00 metros, dividindo com terras do Parque Nacional do Iguaçu, encontra-se o marco nr. 3; deste com rumo 76º30' SE, na distância de 300,00 metros, dividindo com terras do Dr. Saulo Ferreira ou quem de direito, chega-se ao marco nr. 4, deste, no rumo de 13º30' SW, na distância de 758,00 metros, na mesma confrontação anterior chega-se ao marco nr. 5, cravado à margem esquerda do Rio Iguaçu, e por este acima, até encontrar o marco inicial, que serviu de ponto de partida, fechando o perímetro. Confrontações: ao Norte, com o lote nr. 112; ao sul com o rio Iguaçu, a Leste, com a Gleba B, de Cinira Nalin Salinet, e a Oeste, com terras do Dr. Saulo Ferreira ou de quem de direito, e com o Parque Nacional do Iguaçu.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



— O segundo, medindo também 229,90 (duzentos e vinte e nove hectares e noventa ares), denominado Fazenda Itapiry, de propriedade de Cinira Nalin Salinet, parte de um marco cravado à margem esquerda do Rio Iguaçú, aqui denominado marco peão "0", e segue pelo rio acima, pela margem esquerda, até encontrar o marco nr. 2, nela cravado; deste rumo de 27°15'NE, na distância de 2.256,00 metros, dividindo com terras dos lotes n.ºs 111, 117, 118 e 131, chega-se ao marco nr. 3, daí, segue com o rumo 83°00'NW, na distância de 1.380,50 metros, dividindo com terras do lote n.º 110 e parte do n.º 112, chega-se ao marco de n.º 4, deste, no rumo 15°00'SW, na distância de 2.080 metros, fazendo divisa com a Gleba A, denominada Fazenda Cataratas, pertencente a Fernando Loures Salinet, chega-se no marco peão ponto de partida, fechando o perímetro. Confrontações: ao Norte, com terras do lote n.º 110 e parte do lote n.º 112; ao Sul, com o Rio Iguaçú; a Leste, com terras dos lotes n.ºs 11, 117, 118 e 131, da Subdivisão das terras de Gaspar Coutinho e outros; e a Oeste, com a Gleba A, denominada Fazenda Cataratas, de propriedade de Fernando Loures Salinet.

Art. 2º Fica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal autorizado a promover as desapropriações das referidas áreas de terras e respectivas benfeitorias, na forma da legislação vigente, com seus recursos próprios.

Art. 3º Nos termos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Hygino Antônio Baptiston

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



DECRETO Nº 86.676, DE 01 DEZEMBRO DE 1981

FIXA NOVOS LIMITES DO PARQUE
NACIONAL DO IGUAÇU, NO ESTADO
DO PARANÁ.

Art. 1º - O Parque Nacional do Iguaçu, acrescido da área que lhe foi incorporada pelo Decreto-Lei número 6.587, de 14 de junho de 1944, passa a ter os seguintes limites:

Inicia no ponto com coordenadas UTM: X = 149,92 km e Y = 7.161,50 km, situado na margem direita do rio Iguaçu, (ponto 1); segue na direção geral nordeste, por cerca de 1.106 metros de extensão, até a entrada principal do Parque, localizada na estrada que liga a cidade de Foz do Iguaçu às cataratas do Iguaçu, (ponto 2); continua, na direção geral nordeste, por uma estrada secundária e percorrendo uma distância de 993 metros, até o ponto com coordenadas UTM: X = 151,17 km e Y = 7.163,18 km, (ponto 3); inflete, para direção geral sudeste, e segue por uma cerca com 1.747 metros de extensão, até o ponto com coordenadas UTM: X = 152,63 km e Y = 7.162,22 km, situado na margem direita do rio São João, (ponto 4); sobe este rio, pela sua margem direita, até o ponto com coordenadas UTM: X = 155,91 km e Y = 7.170,07 km, (ponto 5); acompanhando a cerca, que margeia a antiga estrada Foz do Iguaçu - Cascavel, no sentido de Cascavel, segue até o ponto com coordenadas UTM: X = 210,61 km e Y = 7.211,68 km, (ponto 6); continua, por esta cerca, que agora margeia a Estrada BR-277, no sentido de Cascavel, até o ponto com coordenadas UTM: X = 234,62 km e Y = 7.226,65 km, onde se situa a cabeceira do arroio Jumelo, (ponto 7); desce, pela margem esquerda do arroio Jumelo, até o ponto com coordenadas UTM: X = 235,46 km e Y = 7.223,63 km localizado na confluência deste arroio com o rio Gonçalves Dias, (ponto 8); cruza, transversalmente, este rio e desce, pela sua margem esquerda,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



até o ponto com coordenadas UTM: X = 230,72 km e Y = 7.176,93 km, localizado na confluência do rio Gonçalves Dias com o rio Iguaçu, (ponto 9); cruza o rio Iguaçu, por uma linha reta no sentido sul, até o ponto de sua margem esquerda com coordenadas UTM:

X = 230,72 km e Y = 7.176,19 km, (ponto 10); desce, pela margem esquerda deste rio, até o ponto de coordenadas UTM: X = 199,72 km e Y = 7.166,56 km, localizado na confluência do rio Iguaçu com o rio Santo Antônio, (ponto 11); desse ponto cruza, transversalmente, o rio Iguaçu até seu talvegue, que é a linha de fronteira com a Argentina, e desce por este até o ponto de coordenadas UTM: X = 149,86 km e Y = 7.161,45 km, localizado neste talvegue, (ponto 12); segue por uma linha seca, na direção geral nordeste, até o (ponto 1) dessa descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma superfície de 185,262,5 ha.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



DECRETO-LEI N.º 6.587 — DE 14 DE JUNHO DE 1944

Incorpora ao Parque Nacional do Iguassu áreas que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A área pertencente ao patrimônio da União, em virtude do art. 1.º, c, do Decreto-lei n.º 2.073, de 8 de março de 1940, limitada ao norte pela estrada de rodagem Iguassu-Cascavel, a leste pelo rio Gonçalves Dias, ao sul pelo rio Iguassu e a oeste pelo Parque Nacional de Iguassu, fica incorporada ao dito Parque e sob administração comum.

O Serviço Florestal, do Ministério da Agricultura, baixará as instruções que se tornarem necessárias ao cumprimento desta lei, bem como a proteção da fauna, da flora e das belezas naturais existentes na área referida.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Mauricio de Medeiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Brasília, 08 de março de 1999.

OFÍCIO Nº 229/99

Defiro, nos termos do art. 105 parágrafo único do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PEC 615/98, PL's 3035/92, 3119/92, 3788/97, 3789/97, 4080/98 e prejudico quanto ao PL 3228/92 por ter sido arquivado definitivamente. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Em 11 / 03 / 1999 PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para solicitar a obsequiosa atenção de Vossa Excelência, no sentido de determinar o desarquivamento dos Projetos de Lei, bem como da Proposta de Emenda à Constituição nº 615/98, de minha autoria, que encontravam-se em tramitação na anterior Legislatura, em face da continuidade de meus trabalhos nesta insígne Casa.

Na certeza de um parecer favorável, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

WERNER WANDERER
Deputado Federal
PFL - PR

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

E-Mail: dep.wernerwanderer@camara.gov.br
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 806 - CEP 70160-900 - Brasília/DF - Tel: (061) 318.5806 e Fax: (061) 318.2806



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI 4.080-A, DE 1998 (DO SR. WERNER WANDERER)

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o Art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

(ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) – ART. 24, II)

SUMÁRIO

I – Proposição Inicial

II – Na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior

- termo de recebimento de emendas - 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do Relator
- parecer reformulado
- substitutivo oferecido pelo Relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR****TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS****PROJETO DE LEI Nº 4.080/98**

Nos termos do art. 119, caput, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 17.04.98 por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 05 de maio 1998


ESTEVAM DÓS SANTOS SILVA
Secretário em exercício



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.080/98

Nos termos do art. 119, caput, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 24.05.99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 01 de junho 1999.

Jorge Henrique Cartaxo
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR**PROJETO DE LEI Nº 4.080, DE 1998**

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

Autor: Deputado **Werner Wanderer**
Relator: Deputado **Dino Fernandes**

I - RELATÓRIO

O PL 4.080/98, submetido à análise desta Comissão, intenta excluir dos limites do Parque Nacional do Iguaçu o trecho da antiga BR-163, hoje PR-495, também denominada Estrada do Colono. A área aludida compreende a faixa de 40 metros a partir do eixo central da estrada para cada um de seus lados, a qual passaria a constituir a Zona de Uso Especial do Iguaçu.

Segundo a proposição, a Zona de Uso Especial do Iguaçu tem por objetivo garantir a integração social e econômica dos municípios da região, bem como a integração dos interesses ambientais com a sociedade local. Sua administração seria conjunta à do Parque Nacional do Iguaçu e continuaria a cargo do Poder Executivo Federal, o qual poderia delegar tal administração a entidades públicas ou privadas.

O PL 4.080/98 não recebeu emendas no prazo regimental.

Eis o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
II – VOTO DO RELATOR

2

De acordo com a legislação brasileira em vigor, os parques nacionais são unidades de conservação, criadas pelo Poder Público, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos.

O Parque Nacional do Iguaçu, criado por meio do Decreto nº 1.035, de 10 de janeiro de 1939, tem uma área de 185.262 ha, inserida nos municípios de Foz do Iguaçu, Medianeira, Metalândia, Céu Azul e São Miguel do Iguaçu.

Sua importância em termos ambientais advém, principalmente, da existência de espécies nativas da floresta pluvial subtropical, praticamente extinta no Brasil. O Paraná possui apenas 3% de sua cobertura vegetal original e grande parte dela encontra-se preservada no Parque Nacional do Iguaçu. Por abrigar as famosas Cataratas do Iguaçu, esse Parque é um dos poucos do País a gerar alguma renda.

A Estrada do Colono, que liga os municípios paranaenses de Capanema e Medianeira, corta o Parque praticamente ao meio no sentido Norte-Sul, numa extensão aproximada de 18 km.

É importante apresentar um breve histórico dos acontecimentos ligados à Estrada do Colono que motivaram a apresentação desta proposição pelo ilustre Deputado Werner Wanderer.

Em 1986, com o anúncio do Governo do Paraná de planejar o asfaltamento dessa estrada, houve forte movimento contrário de entidades ambientalistas e a Justiça determinou a interdição da via.

Em maio de 1997, o Parque Nacional do Iguaçu foi invadido e, numa tentativa de solucionar o impasse, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - garantiu que reveria o plano de manejo do Parque no prazo de 90 dias. O plano de manejo é o instrumento que define e delimita as zonas de uso de um parque, bem como as características e restrições de cada uma dessas zonas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como a promessa do IBAMA não foi cumprida, em 11 de janeiro de 1998, o Parque foi novamente invadido. Ante o impasse criado, pois os invasores não foram retirados mesmo com uma decisão judicial, vários Parlamentares desta Casa interessados na questão mobilizaram-se e formaram uma Comissão Externa, que esteve em Foz do Iguaçu em 4 de março de 1998, para reunir e ouvir as partes envolvidas no conflito.

Apresentaremos breve relato da reunião citada, na qual estiveram presentes, além de deputados federais, prefeitos da região, representantes dos moradores, de instituições de pesquisa, de entidades ambientalistas, do IBAMA e do Ministério Público.

O Ministério Público apresentou proposta pela qual seria firmado entre as partes envolvidas um termo de ajuste de conduta, o qual preveria a revisão do plano de manejo pelo IBAMA.

O representante do IBAMA reconheceu a falha do órgão no tratamento da questão, motivada em parte pela forma autoritária como as unidades de conservação foram geridas durante muito tempo. A democratização do Brasil, a pressão da sociedade e sua vontade de participar estão fazendo o órgão rever seus conceitos em relação a essa questão. Declarou que o IBAMA não apenas pretende rever o plano de manejo, como ainda que cerca de 40% do trabalho está concluído. Com essa revisão, se encontrará a solução para o conflito.

A reunião de Foz de Iguaçu mostrou que há margem para negociação e grandes possibilidades de chegar-se a um entendimento.

Na solução possível, deverá haver concessões de ambas as partes. Embora a preservação ambiental seja necessária, nem sempre se poderá manter a natureza intocada. Há que considerar as necessidades do homem, que, aliás, também faz parte desse mesmo ambiente. Fechar a estrada definitivamente é prejudicar o desenvolvimento da região e afetar a sobrevivência digna de milhares de pessoas.

Mas, excluir a Estrada do Colono dos limites do Parque Nacional do Iguaçu, parece-nos também uma medida extrema e repleta de problemas, como explanaremos a seguir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A proposta de que a administração da estrada continue com o Governo Federal, ou seja delegada por este a terceiros, parece-nos inviável se essa área for excluída do Parque, uma vez que trata-se de rodovia estadual. Ademais, o órgão gestor do Parque deixará de ter qualquer ingerência sobre a estrada, como, por exemplo, obras de melhoria, velocidade máxima e tipo e intensidade de tráfego permitidos. O controle desses fatores é essencial para que a estrada tenha o menor impacto possível sobre a fauna local.

O impasse parece ser melhor equacionado com a reformulação do plano de manejo do Parque Nacional do Iguaçu, pois é uma proposta aceita pela comunidade local e pelo IBAMA.

A propósito, a revisão do plano de manejo deverá estar concluída dentro de um mês.

Ante o exposto, nosso voto é pela rejeição do PL 4.080/98.

Sala da Comissão, em de de 1999.

Deputado Dino Fernandes
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI 4.080, DE 1998

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

Autor: Deputado **Werner Wanderer**

Relator: Deputado **Dino Fernandes**

REFORMULAÇÃO DO VOTO

Posteriormente à apresentação de nosso Parecer a esta Comissão, chegaram ao nosso conhecimento fatos que suscitaram-nos dúvidas quanto ao voto anteriormente formulado. Sentimos a necessidade de ouvir os interessados na questão e conhecer *in loco* a situação da Estrada do Colono e do Parque Nacional do Iguaçu. Com essa finalidade, no dia 29 de setembro do corrente ano, ocorreu nesta Comissão uma reunião de Audiência Pública, que contou com a presença de representantes das comunidades envolvidas e do Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para a discussão do PL 4.080/98. Outrossim, este Relator, juntamente com os Senhores Deputados Pedro Fernandes e Dr. Heleno, procedemos a um exaustivo reconhecimento daquela estrada e dos municípios limítrofes ao referido Parque. Com as informações então obtidas, constatamos a necessidade imperiosa de manter-se aberta a Estrada do Colono, conforme exporemos a seguir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nossa visita *in loco*, de grande valia, pudemos constatar a enorme dependência social e econômica da região em relação àquela via. Observamos também uma conduta exemplar da população que hoje “administra” aquela estrada quanto à observação de cuidados ambientais, de forma a preservar o Parque Nacional do Iguaçu. Esses cuidados, entre outros, consistem na interdição da via do anoitecer ao amanhecer, na colocação de duas guaritas nas duas extremidades de acesso ao Parque, na orientação individual aos usuários por meio de cartilhas e na restrição ao tráfego de veículos com cargas perigosas. As medidas adotadas voluntariamente pela população local demonstram sua sensibilidade e respeito ao meio ambiente. Destaque-se, ademais, que outras medidas poderão vir a ser adotadas, de forma a resguardar a adequada qualidade ambiental, incluindo o uso de um tipo de pavimento com pedras irregulares de basalto, conhecido na região como “calçamento”.

É indubitável que a Estrada do Colono é essencial à integração social e econômica do Parque Nacional do Iguaçu e das regiões Oeste e Sudoeste do Paraná. Além da vasta região de influência regional, a rodovia também é utilizada frequentemente por argentinos e paraguaios. O fechamento dessa estrada, pretendido pelo IBAMA, colocaria ao abandono, mais uma vez, as comunidades lindeiras ao Parque.

A bem da verdade, os procedimentos desenvolvidos atualmente pelos moradores locais em relação à estrada poderão ser significativamente melhorados, em prol da garantia da preservação da fauna e flora do Parque Nacional do Iguaçu. De outro lado, o funcionamento da Estrada do Colono permitiria a manutenção dos meios de subsistência a uma imensa população, que vive na dependência dessa via.

Em nenhum momento, poderá a pretensa intenção de proteção ao meio ambiente sobrepujar a vida e as condições de subsistência humanas. O Clamor da sociedade local poderia ser equacionado com a revisão do plano de manejo pelo IBAMA, o qual, contudo, parece irredutível em sua posição. Excluir a Estrada do Colono dos limites do Parque Nacional do Iguaçu, como proposto no PL 4.080/98, também não nos parece a melhor saída para o impasse.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A solução mais adequada, em nosso entendimento, é transformar a Estrada do Colono em Zona de Uso Intensivo no âmbito do próprio Parque. Esse tipo de área é previsto na categoria de Parque Nacional, segundo o Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, que "aprova o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros", e é a atual denominação para a rodovia das cataratas, localizada dentro do referido Parque, onde é admitido o tráfego de veículos em pista asfaltada. Conforme o citado Decreto, Zona de uso Intensivo "é aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: centro de visitantes, museus, outras facilidades e serviços..." (Art. 7º, inciso IV).

Ao permitirmos a utilização controlada da Estrada do Colono, estaremos incorporando os conceitos mais modernos de administração de parques, utilizados no mundo inteiro, os quais, para garantir a qualidade ambiental, não ignoram as necessidades das comunidades vizinhas.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PL 4.080/98, na forma do Substitutivo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 19 de Novembro de 1999.

Deputado Dino Fernandes
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 4.080, DE 1998**

Institui Zona de Uso Intensivo no Parque Nacional do Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui Zona de Uso Intensivo no Parque Nacional do Iguaçu, criado pelo Decreto nº 1.035 de 10/01/1939, em conformidade com o art. 225, parágrafo 1º, Inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º A faixa que abrange o trecho da antiga BR-163, hoje PR-495, denominada Estrada do Colono, e as áreas marginais a essa estrada até à distância de quarenta metros de cada lado do eixo da via, inserida no Parque Nacional do Iguaçu passa a constituir Zona de Uso Intensivo.

Parágrafo único. Na administração da Zona de Uso Intensivo de que trata esta lei, observar-se-ão:

- I – os objetivos do Parque Nacional do Iguaçu;
- II – a integração social e econômica dos Municípios da região;
- III – a compatibilização dos interesses da sociedade local com a preservação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 1999.

Deputado Dino Fernandes
Relator



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 4.080/98

Nos termos do art. 119, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 24/11/99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 1999.


JORGE HENRIQUE CARTAXO
Secretário



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 4.080, DE 1998

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.080/98, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Dino Fernandes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Adolfo Marinho, Celso Giglio, Costa Ferreira, Dino Fernandes, Dr. Heleno, Gustavo Fruet, Iara Bernardi, Inácio Arruda, João Castelo, João Mendes, Márcio Matos, Maria do Carmo Lara, Miriam Reid, Pedro Fernandes, Professor Luizinho, Sérgio Barcellos, Sérgio Novais, Valdeci Oliveira, César Bandeira, Euler Moraes, Ildelfonso Cordeiro, Juquinha, Nilmário Miranda, Ricardo Izar, Roberto Pessoa, Sérgio Barros, Simão Sessim, Valdir Ganzer.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 1999.


Deputado Inácio Arruda
Presidente



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 4.080/98

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Institui Zona de Uso Intensivo no Parque Nacional do Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Zona de Uso Intensivo no Parque Nacional do Iguaçu, criado pelo Decreto nº 1.035 de 10/01/1939, em conformidade com o art. 225, parágrafo 1º, Inciso III, da Constituição Federal:


Art. 2º A faixa que abrange o trecho da antiga BR – 163, hoje PR-495, denominada Estrada do Colono, e as áreas marginais a essa estrada até à distância de quarenta metros de cada lado do eixo da via, inserida no Parque Nacional do Iguaçu passa a constituir a Zona de Uso Intensivo.

Parágrafo único. Na administração da Zona de Uso Intensivo de que trata esta lei, observar-se-ão:

- I – os objetivos do Parque Nacional do Iguaçu;
- II – a integração social e econômica dos Municípios da região;
- III – a compatibilização dos interesses da sociedade local com a preservação ambiental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 1999.


Deputado Inácio Arruda
Presidente da Comissão



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 4.080/98

Nos termos do art. 119, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 24/11/99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 1999.


JORGE HENRIQUE CARTAXO
Secretário

Publique-se.

Em 13/12/99

Presidente



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior.

Ofício nº 310/99-P


Brasília, 01 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 4.080/98, de autoria do Sr. Deputado Werner Wanderer.

Pelo exposto, solicito autorização para publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente,



Deputado **Inácio Arruda**
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados

Lote: 76
Calixa: 199
PL N° 4080/1998
33

SECRETARIA - GERAL DA MESA			
Recebido	Alexandra		
Orgão	CDR	n.º	4517/99
Data:	3/12/99	Em:	15.20h
Ass:	HS	Fl:	5500



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.080/98

Nos termos do Art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 24/03/2000 a 30/03/2000. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2000.


Aurenilton Araruna de Almeida
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E
MINORIAS

PROJETO DE LEI 4.080, DE 1998

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

Autor: Deputado **Werner Wanderer**

Relator: Deputado **José Borba**

PARECER FINAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.080, de 1998, de autoria do nobre Deputado WERNER WANDERER, visa solucionar o impasse criado com o fechamento da antiga BR-163, hoje PR-495, conhecida como "estrada do colono", que vem gerando graves transtornos e significativos prejuízos aos consumidores, que são obrigados a pagar preços maiores pelos produtos e insumos em virtude do aumento nas despesas com transporte, além de estar causando grande animosidade popular e insatisfação social, desestimulando a participação ativa da comunidade na defesa e na proteção do ecossistema do Parque Nacional do Iguaçu.

Aprovado por unanimidade na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, na forma de Substitutivo apresentado pelo relator ilustre Deputado Dino Fernandes, propondo transformar o trecho da PR-495 em Zona de Uso Intensivo, no âmbito do Parque Nacional do Iguaçu, prevista no Decreto nº 84.017 de 21 de setembro de 1979, que "aprova o regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros", a exemplo da rodovia das cataratas, também localizada dentro dos limites do referido Parque.

Com o respaldo do citado dispositivo legal, o Parecer do Deputado Dino Fernandes oferece uma fórmula para compatibilizar, de um lado os aspectos ecológicos, e, de outro, as questões econômicas e sócio-culturais, atendendo, tanto as preocupações dos ecologistas, quanto os anseios da população.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Dispõe o Art. 7º, inciso IV do retro mencionado Decreto, que Zona de Uso Intensivo "é aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: centro de visitantes, museus, outras facilidades e serviços...", e o parágrafo único do Art. 8º que "Nas Zonas de Uso Intensivo ou de Uso Especial, poderão, eventualmente, ser autorizadas obras ou serviços, desde que interfiram o mínimo possível com o ambiente natural e se restrinjam ao previsto nos respectivos Planos de Manejo".

O intuito do autor, em sua proposta original de tornar a "estrada do colono" em Zona de Uso Especial, pareceu inviável ao Relator da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, vez que o órgão gestor do Parque deixaria de ter influência sobre o trecho. Porém, alertado para fatos que suscitaram dúvidas quanto ao fechamento da estrada, a qual existia antes mesmo da criação do Parque, oficializada em mapas do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná já em 1954, o Relator solicitou esclarecimentos em audiência pública que contou com a presença de representantes das comunidades envolvidas e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA. Em seguida, para corroborar opinião, formou-se uma Comissão Externa para visitar e conhecer, *in loco*, a importância da "estrada do colono" e a sua enorme dependência cultural, social e econômica para a região e para a população limdeira ao Parque, realizada de 07 a 09 de outubro de 1999.

Merece destaque, trecho do Relatório do Deputado Dino Fernandes "... uma conduta exemplar da população que hoje 'administra' aquela estrada quanto à observação de cuidados ambientais, de forma a preservar o Parque Nacional do Iguaçu. Esses cuidados, entre outros, consistem na interdição da via do anoitecer ao amanhecer, com a colocação de duas guaritas nas duas extremidades de acesso ao Parque, na orientação individual aos usuários por meio de cartilhas e na restrição ao tráfego de veículos com cargas perigosas. As medidas adotadas voluntariamente pela população local demonstram sua sensibilidade e respeito ao meio ambiente ..."

Tivemos acesso ainda, que serviu como rica fonte de subsídios para nossa avaliação do Substitutivo ao PL 4.080/98 adotado pela CDU, objeto deste Relatório, de cópia do 'Laudo Pericial', emitido em fevereiro de 2.000, juntado aos Autos nºs. 00.0086736-5 e 97.0009417-7 da 1ª Vara da Justiça Federal em Curitiba - Paraná, que têm como requerente: Ministério Público Federal, e requeridos: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, Estado do Paraná, Município de Medianeira, Município de Foz do Iguaçu, Município de Santa Terezinha de Itaipu, Município de Barracão, Município de Vera Cruz do Oeste, Município de Pranchita, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Município de Marechal Cândido Rondon, Município de Céu Azul, Município de Santa Izabel do Oeste, Município de São Miguel do Iguaçu, Município de Santa Helena, Município de Missal, Município de Matelândia, Município de Capanema, Município de Planalto e Município de Pérola do Oeste.

Elaborado pelos Peritos Judiciais nomeados pela Justiça Federal, Gualter Luiz Ferreira – Engenheiro Civil e Ronaldo Viana Soares – Engenheiro Florestal, no modo de resposta aos quesitos previamente formulados, que visam dirimir as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

dúvidas da Justiça para o julgamento do mérito, o Laudo constitui-se de 131 páginas (anexado nos autos com as páginas numeradas de 2.372 a 2.502), do qual merecem especial atenção:

2.2 – DO IBAMA

“14) O Sr. perito pode informar se houve no leito da estrada obras alterando cursos d’água natural?”

R) Não foi constatada nenhuma alteração dos cursos naturais de água que cortam ou margeiam a estrada.

3.2- DOS MUNICÍPIOS

2) A pavimentação e os planos de erguimento de cercas laterais, com passadouros subterrâneos para animais, bem como a instalação de sonorizadores, postos da Polícia Florestal e do I.B.D.F. prejudicaria ou beneficiaria a conservação da flora e da fauna circunstantes?

R) O asfaltamento da estrada não é recomendável porque além de causar impacto ambiental permite altas velocidades dos veículos, o que aumentaria muito o risco de atropelamento de animais e acidentes. No entanto somos favoráveis ao revestimento da estrada, com um material que causa o mínimo de impacto ambiental possível e evite a formação de poeira, que é muito prejudicial à vegetação e à fauna.

7) Podem os Senhores Peritos informar se há outros bens e locais no Brasil tombados pela UNESCO? Em caso positivo proibiu-se com isso o tráfego de pessoas e veículos por esses locais?

R) Os locais declarados pela UNESCO como Patrimônios Naturais da Humanidade em território brasileiro são os seguintes:

Centro Histórico de Ouro Preto (1980); Centro Histórico de Olinda (1982); Centro Histórico de Salvador (1985); Santuário de Bom Jesus de Congonhas (1985); Parque Nacional do Iguaçu (1986); Brasília (1987); Parque Nacional da Serra da Capivara, PI (1991); Centro Histórico de São Luiz (1997) e Centro Histórico de Diamantina (1999).

Dos nove sítios brasileiros apenas dois se referem a valores naturais: os demais preservam valores culturais em centros urbanos e não poderia de modo algum sofrer restrições ao tráfego de pessoas e veículos.

O outro sítio considerado Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, o Parque Nacional da Serra da Capivara é cortado por uma rodovia Federal (BR 324) asfaltada em mais de 50 km.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

Com relação à ameaça, afinal concretizada, pela UNESCO de incluir o Parque Nacional do Iguazu na lista de sítios ameaçados, seria oportuno fazer um comentário a respeito da diferença de critérios adotada por aquela instituição ao tratar de casos semelhantes. O Parque Nacional do Iguazú, da Argentina é também Patrimônio Natural da Humanidade desde 1984 e não está sujeito a nenhuma ameaça da UNESCO. Entretanto, aquele Parque, com aproximadamente 67.000 ha (um terço da extensão do Parque Brasileiro), é cortado por uma estrada (Ruta 101) numa extensão de 36 km (o dobro da extensão da "estrada do colono"), onde não existe nenhuma limitação de tráfego, isto é, a estrada permanece aberta dia e noite a qualquer tipo de carga, seja ela perigosa, viva ou tóxica. Além disso, para que o leito da estrada possa secar mais rapidamente após uma chuva, foi desmatada uma faixa mais larga do que a da "estrada do colono", causando um impacto ambiental muito maior. Portanto, apesar da "estrada do colono", pelas suas limitações, causar menor impacto ambiental e mesmo com a segmentação o Parque Brasileiro ter ficado com duas partes maiores do que todo o Parque Argentino, este não sofreu nenhuma sanção enquanto aquele foi incluído na lista dos ameaçados. Isto leva a crer que o problema foi político ou houve má fé por parte da instituição que deveria ser mais criteriosa em suas decisões.

9) Há outra estrada de ligação entre o Oeste e o Sudeste do Paraná além da Estrada do Colono? Em caso positivo, qual? E ainda em caso positivo, em quantos quilômetros há diferença entre uma e outra?

R: Existe outra alternativa de ligação entre o oeste e o sudoeste do Paraná que é a rodovia PR 182, passando por Capitão Leônidas Marques e Lindoeste. Dependendo da cidade do sudoeste em que se esteja (Capanema, Planalto e Pérola do Oeste, por exemplo), para ir a Medianeira ou Foz do Iguazu a distância aumenta em pouco mais de 100 km. Para exemplificar, a distância entre Medianeira e Capanema, pela "estrada do colono", é de cerca de 50 km, passando para 160 km quando se contorna o Parque.

12) Podem os Senhores Peritos fazer referências, no Brasil e no mundo, a parques nacionais onde existam estradas semelhantes a que se pretende em relação a Estrada do Colono? Esse fato, racionalmente conduzido, prejudicaria ou prejudica a existência entre o progresso e o ecossistema? Por que?

R) Até mesmo o Parque Nacional de Yellowstone, nos Estados Unidos, o primeiro e talvez o mais famoso de todos os Parques do mundo, é cortado por estradas. Entretanto não achamos pertinente a comparação com outros países, onde as condições geralmente são muito diferentes das brasileiras.

No Brasil, vários Parques Nacionais (Aparados da Serra, Serra da Bocaina, Chapada dos Guimarães, Pico da Neblina, por exemplo) e outras Unidades de Conservação são cortadas por estradas federais, estaduais e municipais e até mesmo por estradas de ferro, mas isto não quer dizer que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

esta situação seja desejável; tolera-se porque são necessárias. Cada caso deve ser analisado de acordo com suas peculiaridades.

O próprio Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí, que também ostenta o título de Patrimônio Natural da Humanidade é cortado por uma rodovia federal (BR 324) pavimentada, entre os municípios de Canto do Buriti e São Raimundo Nonato. ...

13) Proporcionalmente, em relação a área total do Parque Nacional do Iguaçu, qual a dimensão da Estrada do Colono?

R) A "estrada do colono", com cerca de 12,5 m de largura e 18 km de extensão ocupa uma área de cerca de 225.000 m², ou 22,5 ha, o que corresponde aproximadamente a 0,012% da área total do Parque.

18) É possível, ou mesmo recomendável, face a relevância da "Estrada do Colono", a mudança do zoneamento do Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu?

R) Isto já foi feito na nova proposta de Plano de Manejo do Parque, quando a área da "estrada do colono" e suas proximidades deixaram de ser zona de uso especial para passarem a ser área em zona de recuperação: caso se delibere pela manutenção da estrada, a classificação desta área deverá se equiparar à adotada para a Rodovia das Cataratas.

28) O fechamento definitivo da "Estrada do Colono" implicaria em garantia da supressão de abusos ambientais na área do Parque Nacional?

R) De maneira nenhuma. O Parque tem um perímetro extenso, o que facilita o acesso dos predadores e dificulta a ação dos fiscais.

29) Na hipótese de ser a "Estrada do Colono" um elemento facilitador das atividades ilegais mencionadas, qual a área do Parque Nacional, em termos geográficos, que sofre as conseqüências da atuação predatória?

R) Não acreditamos que a "estrada do colono" seja um elemento facilitador de atividades ilegais do Parque, principalmente caça e extração de palmito. Caso a afirmativa do quesito fosse verdadeira, não teríamos encontrado a fatura de palmito que observamos nas proximidades da estrada. Tanto nesta como nas demais estradas e divisas do Parque a fiscalização deve ser rigorosa e eficiente.

34) Quais as alternativas de acesso e ligação que, atualmente, atende as comunidades que faziam uso da "Estrada do Colono"? Quais as conseqüências da utilização de tais alternativas, a nível econômico e social?

R) Durante o período em que a "estrada do colono" esteve interdita o tráfego fluiu entre Capanema e Medianeira por duas vias. A primeira, através da Argentina, pela Ruta Provincial nº 101, que atravessa o Parque Nacional do Iguaçu em um percurso de 36 km, seguindo até Foz pela Ruta Nacional nº



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

12 e depois, pela BR 277, que tem um grande inconveniente de liberação de cargas.

A outra opção era pela PR 182 por Capitão Leônidas Marques e Santa Tereza do Oeste, perto de Cascavel, e depois pela BR 277. Esta foi a opção que o Plano de Manejo propôs como substitutiva à "estrada do colono".

Ambas as alternativas aumentavam bastante o percurso, significando aumentos significativos de tempo e combustível. Os pequenos agricultores e microempresários da região realmente foram bastante prejudicados com o fechamento da estrada.

3.5.1 – OBJETIVOS DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU

4) O PNI cumpre seu objetivo de "levar o público a entender e apreciar o valor do Parque e perceber a necessidade de conservação da Natureza", seja no recinto das Cataratas e, além destas, nas demais áreas do Parque e seu entorno?

R) Não, e esta tem sido uma grande falha da administração do Parque. A impressão de quem visita o Parque é que lá só existem as Cataratas. Ao pagar o ingresso na portaria do Parque o visitante não recebe nem ao menos um folheto sobre educação ambiental ou que contenha informações importantes sobre o mesmo, como sua flora, sua fauna, seus recursos naturais, etc. Atualmente o "Movimento Amigos do Parque", que ilegalmente controla a "estrada do colono", tem feito mais sobre educação ambiental do que a administração do Parque.

Se não tem feito praticamente nada com relação à educação ambiental no recinto das Cataratas, muito menos se fez em relação ao entorno do Parque. O novo Plano de Manejo reconhece este problema quando diz: "... a maior parte (da população) que vive nos municípios limítrofes ao Parque não sabe o seu verdadeiro significado e o considera como um estorno, um empecilho que inviabiliza a expansão agrícola, uma barreira de floresta que impede o encurtamento de distâncias, e que não serve para nada". Isto é fruto do isolamento do Parque, que nunca fez um trabalho de aproximação e de conscientização para com os seus vizinhos. O Parque sempre foi administrado como se fosse uma ilha intocável e parece que finalmente agora, com todo o problema gerado pela reabertura da "estrada do colono", está prevalecendo a idéia de que sem uma integração com os vizinhos o parque estará seriamente ameaçado.

3.5.2 – ECONOMIA

11) O PNI, que interfere profundamente na economia dos municípios de seu entorno, participa efetivamente no planejamento e na busca de soluções alternativas de quantos e quais municípios? Esta atuação tem sido eficiente para conduzir às soluções e compensações dos problemas atuais?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

R) A orientação dada pela UNESCO aos Governos que aderem à Convenção Sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural diz textualmente (art. 5º):

"Com o objetivo de garantir uma proteção e uma conservação eficazes e valorizar mais ativamente o Patrimônio cultural e natural situado em seu território e nas condições adequadas a cada país, cada uno dos Estados participantes na presente Convenção procurará, dentro do possível:

- a) Adotar uma política geral encaminhada a atribuir ao Patrimônio Cultural e Natural, funções na vida comunitária e a integrar a proteção do patrimônio nos programas de planejamento; ..."

Portanto, o Governo Brasileiro, através do IBAMA, tem a obrigação de elaborar e implantar uma política de integração Parque/Comunidades, para os Parques declarados como Patrimônio Mundial, além de promover a integração da proteção destes Parques nos programas de desenvolvimento regional, estadual e nacional, propiciando, logo, os meios para sua execução. ..."

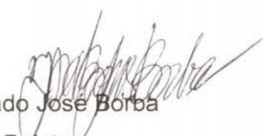
Senhores Parlamentares, poderíamos discorrer muito mais, aproveitando os douts conhecimentos dos especialistas, despejados sobejamente naquele Laudo, que em momento algum firmam-se contra a manutenção da Estrada do Colono, ao contrário, pregam que a solução do conflito e a derrocada do impasse encontra suporte na proposta em tela, na forma do Substitutivo da insigne Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior. Não há que se aventar de mais articulações.

II - VOTO

As razões apresentadas naquele Instrumento pericial, somadas às percepções e conclusões dos versados membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior desta Casa, são preponderantes no delineamento da questão, incólumes de refutação.

Destarte, por todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do PL 4.080/98, na forma do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2.000.


Deputado José Borba
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E
MINORIAS****PROJETO DE LEI Nº 4.080-A, DE 1998
(DO SR. WERNER WANDERER)****III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU unanimemente o Projeto de Lei nº 4.080-A/1998, com adoção do substitutivo da CDUI, nos termos do parecer do relator, Deputado José Borba.

Estiveram presentes os Senhores Deputados, Salatiel Carvalho, Presidente, Celso Russomanno e Arlindo Chinaglia, Vice-Presidentes, Badu Picanço, Luiz Ribeiro, Márcio Bittar, Sebastião Madeira, José Borba, Luiz Bittencourt, Ricardo Izar, Luciano Pizzatto, Paes Landim, Ben-Hur Ferreira, João Magno, Fernando Zuppo, Pastor Valdeci Paiva, Régis Cavalcante, Aloizio Santos, Duílio Pisaneschi, Maria Abadia, Vanessa Graziottin, Paulo de Almeida, Silas Brasileiro, Laura Carneiro, Pedro Pedrossian, Fernando Ferro, João Paulo, Marcos Afonso, Fernando Coruja e Inácio Arruda.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2000.

Deputado **SALATIEL CARVALHO** (PMDB-PE)
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE LEI Nº 4.080-B, DE 1998**

(SR. WERNER WANDERER)

Altera os limites do Parque Nacional do Iguaçu, criando a Zona de Uso Especial do Iguaçu, de acordo com o Art. 225, parágrafo 1º, Inciso III da Constituição Federal.

(ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior

- termo de recebimento de emendas -1998
- termo de recebimento de emendas -1999
- parecer do relator
- parecer reformulado
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Publique-se.

Em 28/6 / 2000

Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OFTP Nº 118/2000

Brasília, 31 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico do Projeto de Lei nº 4.080-A/1998.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente,



Deputado **SALATIEL CARVALHO**
Presidente

A sua Excelência o Senhor
Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados

Caixa: 199
Lote: 76
PL N° 4080/1998
44

SECRETARIA - GERAL DA	
Recibo	
Orgão: <i>cep</i>	n.º <i>2155/00</i> e
Data: <i>28/6/00</i>	Hora: <i>11.00</i>
Ass: <i>[Signature]</i>	Ponto: <i>2566</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.080-B/98

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 07/08/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2000


SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário

ANEXO E – CARTA DE INTENCIONES

CARTA DE INTENCIONES

Entre La Administración de Parques Nacionales y Parque Nacional Iguazú, de Argentina, y el Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade y Parque Nacional Iguaçu, de Brasil.

Foz do Iguaçu y Puerto Iguazú, 06 y 07 de Junio de 2016.

En la reunión organizada en el marco del Encuentro “Conservación sin Fronteras: áreas protegidas próximas a límites internacionales”, realizada en los Parques Nacionales do Iguaçu (BR) e Iguazú (AR), los días 06 y 07 de junio de 2016, por medio de la cooperación de WWF Brasil, Fundación de Vida Silvestre Argentina y Banco Interamericano de Desarrollo. Fueron discutidos los esfuerzos de conservación y desarrollo sustentable ejecutados en diferentes países y parques nacionales, contando con experiencias de Mozambique, Costa Rica, Guyana Francesa y otros, con el fin de delinear acciones de cooperación para fortalecer la interacción, ya documentada en diversas reuniones, entre las dos instituciones nacionales, el Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), de Brasil (BR), y Administración de Parques Nacionales (APN), de Argentina (AR), y de las dos áreas protegidas, los Parques Nacionales do Iguaçu e Iguazú, para mejorar las perspectivas de alcance de las metas de biodiversidad (Metas Aichi, del Convenio sobre la Diversidad Biológica). Dentro de las discusiones se manifestó la idea de la formalización de la cooperación entre los parques, ambos designados como Sitios de Patrimonio Mundial Natural, con el propósito de fortalecer las relaciones y las acciones comunes, entre los países en cuestión, para la conservación del ecosistema protegido por los parques. Esta iniciativa está de acuerdo con las Directrices del Convenio de Patrimonio Mundial, de la UNESCO, teniendo a UICN como asesoría formal técnica para los sitios naturales.

Antecedentes y contexto:

Los antecedentes y el contexto de las intenciones aquí expresadas son:

- La creación de los Parques Nacionales Iguazú (1934) y do Iguaçu (1939);
- El reconocimiento de La Convención de Patrimonio Mundial de los Parques Nacionales do Iguaçu (1986) e Iguazú (1984) como Sitios de Patrimonio Mundial Natural;
- La decisión del Comité de Patrimonio Mundial - 38 COM 7B.82/2014, que reitera su pedido a los Estados-Parte de Brasil y Argentina para formalizar la cooperación entre las dos áreas contiguas, clasificadas como Patrimonio Mundial, para confirmar políticamente y orientar técnicamente la cooperación y coordinación;
- El hecho de que los países son signatarios de La Convención sobre Diversidad Biológica, con las Metas Aichi 2020, los Objetivos de Desarrollo Sustentable 2030 y

otras convenciones y acuerdos bi- y multi-laterales, inclusive RedParques¹, UICN² (y sus comisiones);

La firma del Tratado de Asunción (entre Brasil, Argentina, Paraguay y Uruguay) a partir del reconocimiento de la importancia de la conservación del medio ambiente para la construcción de un mercado común; además de la creación de los foros de discusión, denominados Subgrupo de Trabajo n° 6 (SGT-6) y la Reunión de Ministros de Medio Ambiente del MERCOSUR (RMMAM);

- La aprobación del Acuerdo-Marco sobre Medio Ambiente, por medio de la decisión CMC n°02/01 y la Declaración de los Ministros de Medio Ambiente sobre la Estrategia de Biodiversidad del Mercosur – 2006;
- El Acuerdo de Alcance Parcial de Cooperación e Intercambio de Bienes Utilizados en la Defensa y Protección del Medio Ambiente, firmado en julio de 1991, en *Las Leñas*, aprobado en Brasil por Decreto Legislativo N.º 221, de 11/12/1991, y promulgado por Decreto N.º 439, de 03/02/1992, que tiene como objetivo estimular el intercambio intra regional de bienes destinados a cumplir con la defensa del medio ambiente y facilitar, en situaciones de emergencia, la admisión temporaria de bienes y personas.
- El Acuerdo sobre Cooperación en Materia Ambiental, firmado el 09/4/96, en Buenos Aires y firmado en Argentina en 1998 por Ley 24.930, que toma como base las resoluciones sobre medio ambiente del MERCOSUR y enumera los temas prioritarios para la ayuda mutua, entre ellos, las áreas fronterizas y parques nacionales. Prevé el intercambio de los programas y proyectos nacionales, relativos a parques nacionales y otros tipos de áreas especialmente protegidas, con el objetivo de perfeccionar el conocimiento mutuo de las respectivas políticas y de promover la elaboración eventual de políticas integradas al sector.
- El encuentro de los Presidentes de Brasil y Argentina, ocurrido en Rio de Janeiro el 26/04/1997, refuerza esas medidas y hace mención especial a los Parques Nacionales do Iguazu e Iguazú. Reconocen que son un área declarada por UNESCO como Patrimonio Natural de la Humanidad, que constituyen una unidad ambiental y deciden que, para su conservación, Argentina y Brasil deberían acordar pautas comunes de manejo, de acuerdo con las respectivas legislaciones nacionales y convenciones internacionales de las que ambos países sean parte.
- La formación de una Comisión Binacional posterior a ese encuentro, presidida por las autoridades ambientales de los dos países y coordinada por las dos Cancillerías, con la finalidad de recomendar un conjunto de medidas de coordinación para la conservación del medio ambiente y del capital turístico de ambos parques. La Comisión Binacional celebro dos reuniones en las que participaron la Secretaria de Recursos Naturales y Desarrollo Sustentable de la Nación Argentina, y la Secretaria Ejecutiva de MMA de Brasil, y recomendo el establecimiento de un programa de conservación y monitoreo de biodiversidad dentro del ámbito de las dos unidades, y

¹ Red Latinoamericana de Cooperación Técnica en Parques Nacionales, y otras Áreas Protegidas, Flora y Fauna silvestres, apoyada por la FAO, la cual busca la unión de los jefes ejecutivos de los Sistemas nacionales o federales de áreas protegidas de los países latino-americanos.

² UICN – Unión Internacional para la Conservación de la Naturaleza.

la definición de políticas integradas de ecoturismo, objetivando el establecimiento de un polo ecoturístico internacional del Iguazú, con vistas al MERCOSUR.

- La Declaración Conjunta, en 13/08/1992, entre el gobernador del Estado de Paraná (Brasil) y el gobernador de la Provincia de Misiones (Argentina), que aborda varios temas, inclusive el de medio ambiente. En este protocolo de intenciones, genérico, destaca la necesidad de la promoción de la gestión compartida de las UC en la región de frontera, especialmente de los Parques Nacionales do Iguaçu e Iguazú.

Beneficios esperados:

La formalización de la cooperación garantizará los siguientes beneficios:

- Alcance más efectivo y más amplio de la conservación de la naturaleza y su biodiversidad;
- Promoción de las condiciones para el desarrollo sustentable de la sub-región;
- Gestión cooperativa de los patrimonios natural y cultural de los parques;
- Realización conjunta de investigaciones y de actividades de gestión o manejo, inclusive, de especies amenazadas de extinción y endémicas, así como del control de especies exóticas invasoras;
- Desarrollo de planes de acción conjuntos para proteger los ecosistemas y la diversidad biológica;
- Creación de una base de datos del corredor de conservación binacional;
- Permanente intercambio de informaciones científicas y know-how entre las dos partes;
- Coordinación de patrullajes conjuntos para cohibir actividades ilegales;
- Mayor facilitación para el movimiento por la frontera de los equipos;
- Promoción y desarrollo de actividades basadas en servicios ecosistémicos;
- Comunicación conjunta del destino turístico y otras acciones de uso público en cooperación;
- Desarrollo e implementación de proyectos integrados o de integración, inclusive la recaudación de fondos complementarios y más flexibles.
- Coordinación de sus planes de manejo para garantizar el cumplimiento de los objetivos de conservación de ambos parques.

Acciones propuestas:

Consideramos que para realizar este objetivo es necesario seguir los siguientes pasos, cuya materialización debe ser buscada a través de la realización de actos internos específicos:

En los niveles nacional, regional y local:

- Organizar reuniones sistemáticas entre los representantes de los parques nacionales, de las estructuras e instituciones gubernamentales y de las administraciones locales involucradas

en este proceso, de ambos países, con el propósito de mantener los intercambios y las integraciones, además de construir un memorando de entendimiento;

- Formalizar un plan operativo conjunto anual (POCA);
- Promover la apertura mutua para oportunidades de capacitación y perfeccionamiento técnico, profesional e institucional;
- Difundir el ejemplo para las propias instituciones, para ámbitos más amplios de especialistas y para la sociedad en general;
- Promover la participación en las estructuras bi- y multi- laterales, de niveles y formalidades diversas, como la RedParques y la Comisión Mundial de Áreas Protegidas de la UICN, entre otras;
- Creación de un Comité Intergubernamental Consultivo que será responsable por la coordinación y gestión de la cooperación entre los parques nacionales; e
- Identificar medios legales para flexibilizar o agilizar la liberación de salida del país de los funcionarios, en caso de reuniones y actividades conjuntas con el parque nacional u otra categoría de unidad de conservación en el país vecino.

En el nivel local:

- Promover el intercambio de informaciones sobre la gestión de los Parques Nacionales do Iguacu e Iguazú y su entorno o sus zonas envoltórias, especialmente en las acciones de promoción del turismo integrado, integración del entorno y protección;
- Promover la integración de acciones, como en la protección, en la promoción del turismo integrado, etc., inclusive la consulta mutua para el desarrollo de instrumentos de planeamiento y participar de los consejos consultivos, unos de los otros;
- Difundir el ejemplo para las propias instituciones, para ámbitos más amplios de especialistas y para la sociedad en general;
- Recomendar a los niveles superiores la formalización de acuerdos en esos niveles;
- Promover el intercambio de informaciones y la integración de acciones de los agentes intervinientes o actores sociales interesados del entorno o de las zonas envoltórias protectoras de los Parques Nacionales do Iguacu e Iguazú; y
- Promover el intercambio de informaciones y la integración de acciones de las organizaciones de la sociedad civil y de la academia interesadas en esas unidades de conservación específicas, en el desarrollo sustentado de la sub-región y en la conservación de la biodiversidad en los niveles nacional, regional e internacional.
- Promover el fortalecimiento de la capacitación de los respectivos recursos humanos según las fortalezas de cada organismo

Los firmantes de esta carta y sus instituciones se comprometen a empeñar esfuerzos para formalizar la cooperación internacional aquí tratada por las autoridades superiores competentes en instrumentos internos propios. Registran la intención de mantener los principios e implementar las acciones aquí presentadas, así como promover la difusión para otras organizaciones que puedan apoyarlas.

Handwritten signatures of the signatories, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Firman esta carta de intenciones:

Por Brasil:



Cláudio C. Maretti
ICMBio, Presidente




Daniel G. B. Pentead
ICMBio, Coordinación Regional 9, Coordinador

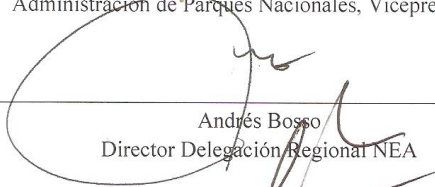


Ivan Baptiston
ICMBio, Parque Nacional do Iguaçu, Jefe

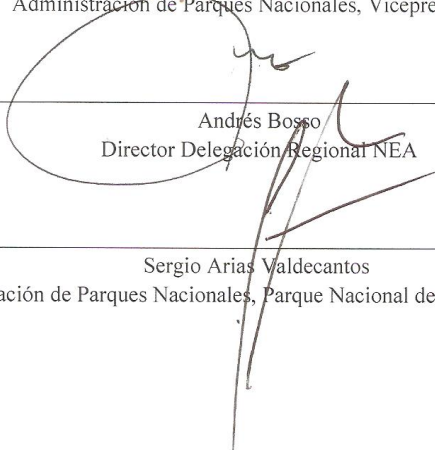
Por Argentina:




Emiliano Ezcurra
Administración de Parques Nacionales, Vicepresidente




Andrés Bosso
Director Delegación Regional NEA



Sergio Arias Valdecantos
Administración de Parques Nacionales, Parque Nacional de Iguazú, Intendente


Cistna
Caso vecchie
FVSA -


Anna Lobo
WUF BR

ANEXO F – RELATÓRIO Nº 201601851 CGU



Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO Nº 201601851

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de ação de controle realizada no Parque Nacional do Iguaçu, com o objetivo de avaliar os valores arrecadados e aplicados pelo ICMBio no Parque, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

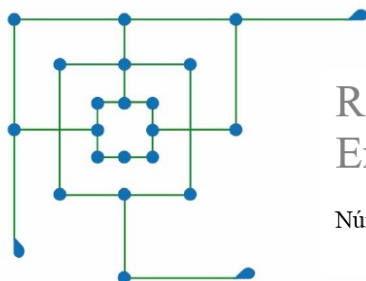
O trabalho foi iniciado em decorrência de situações supostamente irregulares apontadas à CGU, quais sejam, a eventual aplicação dos recursos arrecadados em desacordo com a Lei Federal nº 9.985/2000; e a fragilidade dos controles em relação ao faturamento das empresas concessionárias que exploram o Parque.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS RECOMENDAÇÕES FORAM EMITIDAS?

Sobre a arrecadação, verificou-se que esta decorreu da execução concomitante de seis Contratos de Concessão, um Contrato de Arrendamento e de cobranças esporádicas de taxas de filmagens comerciais.

Foram apresentados alguns cenários que demonstram a dificuldade do ICMBio quanto à aplicação do percentual mínimo de 25% da arrecadação na implantação, manutenção e gestão do Parque, previsto no inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000. Essa dificuldade decorre da falta de definição normativa do que efetivamente deve ou pode ser considerado como receita, bem como quais despesas podem ser consideradas elegíveis para fins do cálculo. Não obstante, os valores aplicados no Parque correspondem aos previstos em seu orçamento e são suficientes para a manutenção da Unidade. As principais recomendações registradas no Relatório dizem respeito a providências necessárias à correta aplicação dos recursos arrecadados pelo Parque.

Secretaria Federal de Controle Interno



Relatório de Demandas Externas

Número do relatório: 201601851

Unidade Examinada: INST.CHICO MENDES DE CONSER. BIO - FOZ IGUAÇU

1. Introdução

1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares ocorridas no Parque Nacional do Iguaçu, apontadas ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, que deram origem ao processo nº 00217.000309/2016-30.

1.2. Sobre o assunto, encontra-se em andamento o Inquérito Civil nº 1.25.003.014346/2014-44 junto ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR).

1.3. O presente trabalho foi realizado no período de 23 de maio de 2016 a 30 de setembro de 2016, com verificações *in loco* no período de 06 de junho de 2016 a 10 de junho de 2016. Foram analisados os valores arrecadados e utilizados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio no Parque Nacional do Iguaçu, no período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de maio de 2016.

1.4. As situações supostamente irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito à eventual aplicação dos recursos em desacordo com a Lei Federal nº 9.985/2000 e à fragilidade dos controles em relação ao faturamento das empresas concessionárias.

1.5. Para a execução dos trabalhos, foram adotadas as seguintes ações:

a) Na Unidade Regional da CGU no Paraná:

- a.1) Análise dos valores arrecadados em favor do ICMBio (UG 443032/Gestão 44207) no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi;
- a.2) Análise das despesas realizadas pelo Parque Nacional do Iguaçu (UG 443619), cuja administração é realizada pela Unidade Avançada de Administração e Finanças 7ª Região em Foz do Iguaçu – UAAF Foz do Iguaçu (UG 443048), no Siafi.
- b) Na UAAF Foz do Iguaçu:
- b.1) Análise da documentação relacionada aos contratos de concessão e arrendamento vigentes no período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de maio de 2016;
- b.2) Análise amostral da documentação relacionada às despesas realizadas pelo Parque Nacional do Iguaçu no período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de maio de 2016.
- c) No Parque Nacional do Iguaçu:
- c.1) Inspeção *in loco* da execução dos objetos dos Contratos de Concessão.
- 1.6. Por meio do Ofício nº 16949/2016/CGU-Paraná/CGU, de 14 de outubro de 2016, foi dado conhecimento de relatório preliminar à UAAF Foz do Iguaçu, a fim de oportunizar a apresentação de eventuais esclarecimentos ou justificativas acerca de seu teor. Em 21 de outubro de 2016, a Unidade apresentou manifestação por meio do Ofício nº 203/2016-UAAF-FI/DIPLAN/ICMBio, cujo conteúdo subsidiou a conclusão do Relatório.
- 1.7. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por Órgão Superior e por Programa/Ação de Governo, estão apresentados no item 2, no qual estão relatadas as informações relacionadas às situações contidas na demanda apresentada.

1.1. Informações sobre a Ação de Controle

Ordem de Serviço: 201601851

Número do Processo: 00217.000309/2016-30

Município/UF: Foz do Iguaçu/PR

Órgão: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: INST.CHICO MENDES DE CONSER. BIO - FOZ IGUACU

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito responsável pela tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela existência de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Os fatos apresentados a seguir destinam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - **gestores federais** dos programas de execução descentralizada. A princípio, tais fatos demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais **serão monitoradas** pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Da relação entre a UAAF Foz do Iguaçu e o Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

O ICMBio é uma autarquia especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, ao qual cabe executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

Visando a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do ICMBio no que se refere à execução orçamentária e financeira das contratações a aquisições autorizadas pela Unidade Central, a estrutura do ICMBio dispõe de Unidades Avançadas de Administração Financeira – UAAF, cuja competência compreende a execução dos recursos descentralizados, licitando produtos e serviços, gerindo contratos, ordenando despesas, entre outras.

Em maio de 2016, o ICMBio dispunha de nove UAAFs, localizadas em Arembepe/BA, Atibaia/SP, Cabedelo/PB, Foz do Iguaçu/PR, Goiânia/GO, Iperó/SP, Pirassununga/SP, Rio de Janeiro/RJ e Teresópolis/RJ.

Naquele mesmo mês, a UAAF Foz do Iguaçu era responsável por apoiar a execução orçamentária e financeira de 42 Unidades de Conservação, localizadas nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Uma das Unidades de Conservação apoiadas é o Parque Nacional do Iguaçu.

O Parque Nacional do Iguaçu foi instituído pela Unesco como um Sítio do Patrimônio Mundial Natural e conta com uma área total de 185.262,2 hectares.

O aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu ocorre por meio de Contratos de Concessão e Contratos de Arrendamento. Os contratos vigentes no período de janeiro de 2013 a maio de 2016 eram os seguintes:

Quadro: Contratos vigentes no período de janeiro/2013 a maio/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Vigência
001/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 20/11/2020
002/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 21/11/2020
001/2010	Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda.	25/07/2010 a 25/07/2020
020/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
021/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
018/2002	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	19/12/2002 a 03/08/2014
001/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	02/01/2015 a 30/06/2015
007/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	02/07/2015 a 28/12/2015
022/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	25/02/2016 a 25/02/2021
Sem Número	Belmond Brasil Hotéis S/A	25/09/2007 a 25/09/2027

Fonte: Relação de Contratos de Concessão/Arrendamento do Parque Nacional do Iguaçu, fornecida pela UAAF Foz do Iguaçu.

2.1.2. Dos instrumentos contratuais celebrados entre o ICMBio e a empresa Cataratas do Iguaçu S/A para aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

No período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2016, os seguintes Contratos de Concessão de Uso celebrados entre o ICMBio e a empresa Cataratas do Iguaçu S/A (CNPJ 03.119.648/0001-70) estiveram vigentes:

a) Contrato de Concessão de Uso nº 001/1998

O Contrato de Concessão de Uso nº 001/1998 foi celebrado em 22 de dezembro de 1998 entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Consórcio Satis (CNPJ 02.903.089/0001-21), no valor estimado de R\$ 30.243.353,97, com vigência inicial prevista de quinze anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 001/1998.

O objeto do Contrato consiste no uso de áreas do Parque Nacional do Iguaçu sob a condição de implantação, operação, administração, manutenção, conservação, modernização e exploração econômica nas áreas concedidas, em nome da concedente, e por conta e risco da concessionária, com todos os encargos decorrentes, do centro de visitantes, terminal de passageiros, transporte horizontal de visitantes e estacionamento de veículos.

O Termo de Referência previu uma série de investimentos pela concessionária, entre as quais a construção de um Centro de Visitantes para recepção, informação e educação dos visitantes, serviços, administração, auditórios, exposições, estacionamento integrado, terminal de passageiros, sistema de transporte de passageiros, venda de produtos turísticos e de alimentação.

Por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/1998, de 09 de outubro de 2000, a concessionária passou a ser a empresa Cataratas do Iguaçu S/A (CNPJ 03.119.648/0001-70).

Considerando a criação do ICMBio em 2007, em 1º de junho de 2009, o Contrato de Concessão de Uso nº 001/1998 foi sub-rogado do Ibama para o ICMBio, mediante o Termo de Sub-Rogação nº 001/2009.

Em 26 de junho de 2009, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/1998, que alterou a vigência do Contrato a qual foi estendida para até 20 de novembro de 2020. O Termo Aditivo promoveu ainda, entre outras, alterações no percentual de remuneração mensal da concessionária à concedente que passou a ser o equivalente a 6% do faturamento total bruto mensal obtido com a execução do Contrato, ressaltando que o valor da receita proveniente da venda de ingressos não compõe esse faturamento, dispondo de forma de remuneração própria.

Em relação aos ingressos, seus valores são definidos por meio de Portarias do ICMBio. A Portaria vigente em maio de 2016 correspondia à Portaria MMA/ICMBio nº 43, de 30 de setembro de 2015, cuja vigência se iniciou em 1º de novembro de 2015. A Portaria prevê valores diferenciados para estrangeiros em geral, estrangeiros do Mercosul (argentinos, paraguaios, uruguaios e venezuelanos), brasileiros em geral e brasileiros dos municípios do entorno do Parque Nacional do Iguaçu (passe comunidade), bem como prevê valores diferenciados para adultos, crianças e idosos.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, foram registrados 4.349.837 visitantes pagantes no Parque Nacional do Iguaçu, resultando em um faturamento bruto de R\$ 121.309.266,95, dos quais R\$ 36.226.011,05 corresponderam à remuneração do ICMBio.

Tabela: Arrecadação resultante da venda de ingressos no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Período	Quantidade Visitantes	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresa Cataratas (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
Exercício de 2013	1.223.963	29.404.247,65	20.644.620,22	8.759.627,43
Exercício de 2014	1.274.630	35.107.708,00	24.793.202,88	10.314.505,12
Exercício de 2015	1.337.561	39.933.873,30	28.165.706,81	11.768.166,49
Janeiro a Maio de 2016	513.683	16.863.438,00	11.479.725,99	5.383.712,01
Total	4.349.837	121.309.266,95	85.083.255,90	36.226.011,05

Fonte: Relatórios Visitantes Pagantes – Ingresso/Resumo Geral correspondentes ao período de janeiro/2013 a maio/2016.

Ressalte-se que a parcela da venda de ingressos correspondente à remuneração do ICMBio é recolhida diariamente (dias úteis) em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

O Contrato de Concessão de Uso nº 001/1998 prevê ainda que, do faturamento bruto dos serviços de transporte de passageiros, estacionamento, guarda volumes, venda de produtos turísticos (loja) e alimentícios (coffee) relacionados ao Centro de Visitantes, 6% correspondem à remuneração do ICMBio e devem ser recolhidos mensalmente em favor da União mediante GRU.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a empresa Cataratas do Iguaçu S/A obteve um faturamento bruto de R\$ 73.580.301,61, dos quais R\$ 4.414.818,06 (6%) corresponderam à remuneração do ICMBio e foram recolhidos em favor da União.

Tabela: Arrecadação resultante da prestação de serviços relacionados ao Contrato nº 001/1998, exceto venda de ingressos, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Período	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresa Cataratas (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
Exercício de 2013	18.751.356,75	17.626.275,39	1.125.081,36
Exercício de 2014	21.320.619,80	20.041.382,61	1.279.237,19
Exercício de 2015	23.539.472,98	22.127.104,60	1.412.368,38
Janeiro a Maio de 2016	9.968.852,08	9.370.720,95	598.131,13
Total	73.580.301,61	69.165.483,55	4.414.818,06

Fonte: Relatórios de Faturamento e comprovantes de pagamento de GRU relacionados ao Contrato nº 001/1998, correspondentes ao período de janeiro/2013 a maio/2016.

A seguir, são apresentados registros fotográficos de itens que compõem o objeto do Contrato de Concessão nº 001/1998.



Foto 01 – Bilheteria do Parque Nacional do Iguaçu – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016



Foto 02 – Sistema de controle de entrada do Parque - Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016



b) Contrato de Concessão de Uso nº 002/1998

O Contrato de Concessão de Uso nº 002/1998 foi celebrado em 22 de dezembro de 1998 entre o Ibama e o Consórcio Satis (CNPJ 02.903.089/0001-21), no valor estimado de R\$ 63.062.289,20, com vigência inicial prevista de quinze anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 002/1998.

O objeto do Contrato consiste no uso de áreas do Parque Nacional do Iguaçu sob a condição de implantação, operação, administração, manutenção, conservação, modernização e exploração econômica nas áreas concedidas, em nome da concedente, e por conta e risco da concessionária, com todos os encargos decorrentes, de espaços para alimentação, comercialização e serviços, edifícios ambientais, mirantes elevados, elevador panorâmico e trilha suspensa.

O Termo de Referência previu uma série de investimentos pela concessionária em novos equipamentos de apoio à visitação e na implementação de dispositivos de atendimento ao público nos espaços denominados Porto Canoas, Naipi, Tarobá, Santos Dumont e Trilha da Represa.

Os principais investimentos previstos nos Espaços eram: no Espaço Porto Canoas, a edificação de Centro de Convivência para os visitantes do Parque; no Espaço Naipi, a

edificação de um elevador panorâmico; no Espaço Tarobá, a construção de um mirante; no Espaço Santos Dumont, a construção de um elevador panorâmico denominado Mirante Elevado Móvel Santos Dumont; e no Espaço Trilha da Represa, a construção de um “Edifício Ambiental”.

Por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/1998, de 09 de outubro de 2000, a concessionária passou a ser a empresa Cataratas do Iguaçu S/A (CNPJ 03.119.648/0001-70).

Em 21 de novembro de 2005, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/1998, cujo objeto consistiu no reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo como base recomendações contidas em relatório elaborado por Grupo de Trabalho, que analisou a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa, haja vista que o Mirante Elevado Móvel Santos Dumont que estava previsto no Projeto de Revitalização do Parque e no Contrato, não foi contemplado no Plano de Manejo do Parque, Plano este finalizado após a celebração do Contrato nº 002/1998, resultando em potencial prejuízo à empresa. O Termo Aditivo promoveu ainda, entre outras, alterações no percentual de remuneração mensal da concessionária à concedente que passou a ser o equivalente a 3% do faturamento total bruto mensal obtido com a execução do Contrato, bem como alterou a vigência do Contrato a qual foi estendida para até 21 de novembro de 2020.

Considerando a criação do ICMBio em 2007, em 1º de junho de 2009, o Contrato de Concessão de Uso nº 002/1998 foi sub-rogado do Ibama para o ICMBio, mediante Termo de Sub-Rogação nº 002/2009.

Em 16 de novembro de 2010, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/1998, cujo objeto consistiu no regramento para captação de patrocinadores por parte da Concessionária com o objetivo de viabilizar projeto visando à construção de nova Trilha das Cataratas, bem como sua manutenção e sinalização, além da revitalização e manutenção da Passarela da Garganta do Diabo.

O Contrato de Concessão de Uso nº 002/1998 prevê que do faturamento bruto dos produtos e serviços comercializados nos Espaços Naipi, Porto Canoas e Tarobá, 3% correspondem à remuneração do ICMBio e devem ser recolhidos mensalmente em favor da União mediante GRU.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a empresa Cataratas do Iguaçu S/A obteve um faturamento bruto de R\$ 114.355.213,08, dos quais R\$ 3.430.656,41 (3%) corresponderam à remuneração do ICMBio e foram recolhidos em favor da União.

Tabela: Arrecadação resultante da comercialização dos produtos e serviços relacionados ao Contrato nº 002/1998, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Período	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresa Cataratas (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
Exercício de 2013	28.763.432,17	27.900.529,18	862.902,99
Exercício de 2014	31.463.071,78	30.519.179,63	943.892,15
Exercício de 2015	38.112.056,74	36.968.695,03	1.143.361,71
Janeiro a Maio de 2016	16.016.652,39	15.536.152,83	480.499,56
Total	114.355.213,08	110.924.556,67	3.430.656,41

Fonte: Relatórios de Faturamento e comprovantes de pagamento de GRU relativos ao Contrato nº 002/1998 correspondentes ao período de janeiro/2013 a maio/2016.

A seguir, são apresentados registros fotográficos de itens que compõem o objeto do Contrato de Concessão nº 002/1998.

	
<p>Foto 09 – Vista do Espaço Porto Canoas – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>	<p>Foto 10 – Lanchonete no Espaço Porto Canoas – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>
	
<p>Foto 11 – Loja de lembranças no Espaço Porto Canoas – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>	<p>Foto 12 – Joalheria no Espaço Porto Canoas – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>
	
<p>Foto 13 – Restaurante no Espaço Porto Canoas – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>	
	
<p>Foto 14 – Mirante do Espaço Naipi, Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>	<p>Foto 15 – Elevador Panorâmico do Espaço Naipi, Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>
	
<p>Foto 16 – Lanchonete no Espaço Tarobá, Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>	<p>Foto 17 – Espaço Digital no Espaço Tarobá, Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016</p>

2.1.3. Do instrumento contratual celebrado entre o ICMBio e a empresa Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda. para aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

No período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2016, o seguinte Contrato de Concessão de Prestação de Serviços celebrado entre o ICMBio e a empresa Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda. (CNPJ 81.101.495/0001-47) esteve vigente:

a) Contrato de Concessão de Prestação de Serviços nº 001/2010

O Contrato de Concessão de Prestação de Serviços nº 001/2010 foi celebrado em 25 de junho de 2010 entre o ICMBio e a empresa Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda. (CNPJ 81.101.495/0001-47), no valor estimado de R\$ 11.200.000,00, com vigência inicial prevista de dez anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 001/2010.

O objeto do Contrato consiste na concessão de prestação de serviços de apoio ao uso público, na área do Parque Nacional do Iguaçu, compondo-se de operação de roteiro turístico denominado “Macuco”, que consiste em passeio de barco por via fluvial, até o limite de navegabilidade próximo às Cataratas do Iguaçu, com a possibilidade ainda de caminhada em trilhas, rafting, cachoeirismo na cachoeira do Macuco, transporte terrestre de passageiros entre a recepção do Macuco e o Porto do Macuco, sob a condição de operação, administração, manutenção, conservação, vigilância, modernização e desenvolvimento ecoturístico dos serviços exploráveis concedidos, com todos os encargos decorrentes.

O Projeto Básico previu alguns investimentos pela concessionária, tais como: reforma e ampliação do Centro de Apoio à Visitação; construção de uma lanchonete e loja de lembranças no Centro de Apoio à Visitação; implantação de estrutura com cobertura para melhor abrigar os visitantes no ponto de troca de veículos; ampliação e reestruturação do quiosque antes do embarque no flutuante; construção de novo flutuante; instalação de estruturas para prática de cachoeirismo; instalação de equipamento de acesso entre o último platô da trilha e o flutuante; construção de base de apoio para as atividades de rafting; melhorias na pavimentação da trilha utilizada pelos veículos; entre outros.

O Contrato de Concessão de Prestação de Serviços nº 001/2010 prevê que da receita auferida com a venda de cada passeio do Macuco Tradicional, 8% correspondem à remuneração do ICMBio e devem ser recolhidos mensalmente em favor da União mediante GRU. Os valores cobrados por passeio são diferenciados para adultos, crianças, idosos e moradores de municípios do entorno do Parque.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, foi registrada a venda de 727.956 passeio do Macuco, resultando em um faturamento bruto de R\$ 116.524.045,50, dos quais R\$ 8.510.724,47 corresponderam à remuneração do ICMBio, já deduzidos valores de serviços prestados pela concessionária à concedente.

Tabela: Arrecadação resultante da venda de passeios no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Período	Quantidade de Passeios	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresa Ilha do Sol (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
Exercício de 2013	189.352	25.225.550,00	23.567.099,35	1.658.450,65
Exercício de 2014	203.569	32.844.850,00	30.515.719,64	2.329.130,36
Exercício de 2015	236.631	40.030.933,50	36.962.584,50	3.068.349,00
Janeiro a Maio de 2016	98.404	18.422.712,00	16.967.917,54	1.454.794,46
Total	727.956	116.524.045,50	108.013.321,03	8.510.724,47

Fonte: Relatórios Financeiro – Macuco Safari correspondentes ao período de janeiro/2013 a maio/2016.

A seguir, são apresentados registros fotográficos de itens que compõem o objeto do Contrato de Concessão nº 001/2010.



Foto 18 – Centro de Apoio à Visitação do Macuco Safari – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016

Foto 19 – Embarcações do Macuco Safari – Foz do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2016

2.1.4. Dos instrumentos contratuais celebrados entre o ICMBio e a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. para aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

No período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2016, os seguintes Contratos de Concessão de Uso de Área celebrados entre o ICMBio e a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. (CNPJ 01.507.217/0001-55) estiveram vigentes:

a) Contrato de Concessão de Uso de Área nº 020/2002

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 020/2002 foi celebrado em 19 de dezembro de 2002 entre o Ibama e a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. (CNPJ 01.507.217/0001-55), no valor estimado de R\$ 802.790,00, com vigência inicial prevista de quinze anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 004/2002.

O objeto do Contrato consiste no uso de áreas do Parque Nacional do Iguaçu destinada à realização de caminhadas e passeios por meio de navegação fluvial no Rio Iguaçu, no percurso denominado Circuito M'Boi, sob a condição de operação, manutenção, conservação, vigilância, modernização e desenvolvimento ecoturístico da área concedida, com todos os encargos decorrentes.

Considerando a criação do ICMBio em 2007, em 1º de junho de 2009, o Contrato de Concessão de Uso de Área nº 020/2002 foi sub-rogado do Ibama para o ICMBio, mediante Termo de Sub-Rogação nº 005/2009.

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 020/2002 prevê que do faturamento bruto obtido com a execução do objeto da concessão, 3% correspondem à remuneração do ICMBio.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. obteve um faturamento bruto de R\$ 3.402.368,15, dos quais R\$ 102.135,46 (3%) corresponderam à remuneração do ICMBio e foram recolhidos em favor da União.

Tabela: Arrecadação resultante da execução do Contrato nº 020/2002, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Período	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresa Macuco Ecoventura (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
Exercício de 2013	604.987,50	586.837,57	18.149,93
Exercício de 2014	1.055.702,50	1.023.981,00	31.721,50
Exercício de 2015	1.306.260,00	1267.072,17	39.187,83
Janeiro a Maio de 2016	435.418,15	422.341,95	13.076,20

Total	3.402.368,15	3.300.232,69	102.135,46
--------------	---------------------	---------------------	-------------------

Fonte: Relatórios de Passageiros Macuco Ecoventura e comprovantes de pagamento de GRU relativos ao Contrato nº 020/2002 correspondentes ao período de janeiro/2013 a maio/2016.

b) Contrato de Concessão de Uso de Área nº 021/2002

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 021/2002 foi celebrado em 19 de dezembro de 2002 entre o Ibama e a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. (CNPJ 01.507.217/0001-55), no valor estimado de R\$ 276.587,00, com vigência inicial prevista de quinze anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 003/2002.

O objeto do Contrato consiste no uso de áreas do Parque Nacional do Iguaçu destinada à realização de caminhadas e passeios por meio de navegação fluvial entre a Estrada Velha de Guarapuava no Município de São Miguel de Iguaçu e o Rio Iguaçu, percurso denominado Linha Martins, sob a condição de operação, administração, manutenção, conservação, vigilância, modernização e desenvolvimento ecoturístico da área concedida, com todos os encargos decorrentes.

Considerando a criação do ICMBio em 2007, em 1º de junho de 2009, o Contrato de Concessão de Uso de Área nº 021/2002 foi sub-rogado do Ibama para o ICMBio, mediante Termo de Sub-Rogação nº 006/2009.

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 021/2002 prevê que do faturamento bruto obtido com a execução do objeto da concessão, 3% correspondem à remuneração do ICMBio.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a empresa Macuco Ecoventura e Turismo Ltda. não obteve um faturamento em relação à execução do Contrato.

2.1.5. Do instrumento contratual celebrado entre a União e a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A para aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

O Contrato de Arrendamento do Imóvel da União denominado Hotel das Cataratas foi celebrado em 25 de setembro de 2007 entre a União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A (CNPJ 32.579.013/0001-53), com vigência inicial prevista de vinte anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência Internacional nº 001/2006.

O objeto do Contrato consiste no arrendamento de imóvel da União denominado Hotel das Cataratas, para exploração de atividade de hotelaria de padrão internacional de no mínimo, categoria de luxo, e a realização de obras no imóvel e no Parque Nacional.

O Contrato de Arrendamento prevê o pagamento de uma parcela mensal pela arrendatária à arrendadora, cujo valor é reajustado anualmente tomando como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM. Do valor mensal, 50% são recolhidos à União mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, e 50% são recolhidos ao ICMBio por meio de GRU. Em maio de 2016, o valor correspondente aos 50% recolhidos mensalmente ao ICMBio correspondia a R\$ 769.881,88.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A recolheu o montante de R\$ 24.132.229,13 em favor do ICMBio.

2.1.6. Dos instrumentos contratuais celebrados entre o ICMBio e a empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda. para aproveitamento econômico do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 018/2002 foi celebrado em 19 de dezembro de 2002 entre o Ibama e a empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda. (CNPJ 75.543.611/0001-85), no valor estimado de R\$ 8.850.000,00, com vigência inicial prevista de dez anos, em decorrência do procedimento licitatório Concorrência nº 005/2002. Por meio de Termo Aditivo, a vigência do Contrato foi prorrogada para até 03 de agosto de 2014.

O objeto do Contrato consistia na concessão de voos panorâmicos sobre o Parque Nacional do Iguaçu com aeronave do tipo helicóptero e construção de edifício ambiental para apoio da atividade, sob a condição de operação, administração, manutenção, conservação, vigilância, modernização e desenvolvimento ecoturístico da área concedida, com todos os encargos decorrentes.

O Contrato de Concessão de Uso de Área nº 018/2002 previa que do faturamento bruto obtido com a execução do objeto da concessão, 5% correspondem à remuneração do ICMBio.

Considerando a criação do ICMBio em 2007, em 19 de setembro de 2008, o Contrato de Concessão de Uso de Área nº 018/2002 foi sub-rogado do Ibama para o ICMBio, mediante Termo de Sub-Rogação nº 017/2008.

Por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2002, de 16 de outubro de 2008, foi extinta a obrigatoriedade de construção de heliporto e edifício ambiental por parte da concessionária e alterada a forma da remuneração devida ao ICMBio, que passou a ser o equivalente a 120 horas/ano de voo, em aeronaves do tipo helicóptero com capacidade para quatro passageiros, para uso a critério da administração do Parque. O Termo Aditivo previu ainda que, a cada doze meses, seria realizado um acerto de contas, de modo que as horas de voo não utilizadas pelo Parque, caso existissem, seriam convertidas em valores financeiros e recolhidas pela concessionária em favor do ICMBio.

Após o encerramento da vigência do Contrato nº 018/2002, foram celebrados outros três Contratos com a mesma empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda., dois deles por meio de dispensa de licitação emergencial com vigência de 180 dias cada, e o terceiro corresponde ao Contrato nº 022/2015, decorrente da Concorrência nº 001/2015, com vigência prevista de 25 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2021. Este último Contrato prevê que a remuneração ao ICMBio corresponde a 120 horas de voo por ano que, convertidos em valores financeiros, corresponderiam a R\$ 450.000,00.

2.1.7. Das receitas provenientes de locação do Parque Nacional do Iguaçu para fins de filmagens, gravações e fotografias.**Fato**

O uso de imagens de unidades de conservação federais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, independentemente de fim comercial, são regulamentados pela Instrução Normativa ICMBio nº 19, de 16 de setembro de 2011.

O uso de imagens de unidades de conservação e de seu patrimônio depende de autorização prévia e específica do ICMBio. A autorização de uso comercial de produtos, subprodutos e serviços decorrentes da exploração da imagem da unidade de conservação, cuja produção dependa da exploração da imagem, em função da identidade entre produto e imagem, da singularidade ou especificidade do bem ambiental objeto da produção ou da aptidão da

imagem para agregar valor ao produto, subproduto ou serviço, está condicionada a pagamento a ser feito de acordo com tabela de preços constante da Portaria MMA nº 62/2000, de 20 de março de 2000.

A Portaria MMA nº 62/2000 definiu o valor de R\$ 1.065,00 por dia para autorizações para filmagens e fotografias para fins comerciais e publicitários.

No período de janeiro de 2013 a maio de maio de 2016, o valor total das receitas com locação para filmagens foi de R\$ 44.730,00.

Ressalte-se que, por meio da Portaria MMA nº 91, de 29 de setembro de 2016, os valores da Portaria MMA nº 62/2000 foram atualizados, passando a autorização para filmagens e fotografias para fins comerciais a ser de R\$ 3.152,00 por dia.

2.1.8. Da conveniência e oportunidade de atualizar o Plano de Manejo e o Programa de Revitalização do Parque Nacional do Iguaçu.

Fato

Os contratos de concessão e/ou de arrendamento vigentes em maio de 2016 eram os seguintes:

Quadro: Contratos vigentes em maio/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Vigência
001/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 20/11/2020
002/1998	Cataratas do Iguaçu S/A	22/12/1998 a 21/11/2020
001/2010	Ilha do Sol Agência de Viagens Ltda.	25/07/2010 a 25/07/2020
020/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
021/2002	Macuco Ecoventura e Turismo Ltda.	19/12/2002 a 19/12/2017
022/2015	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	25/02/2016 a 25/02/2021
Sem Número	Belmond Brasil Hotéis S/A	25/09/2007 a 25/09/2027

Fonte: Relação de Contratos de Concessão/Arrendamento do Parque Nacional do Iguaçu, fornecida pela UAAF.

Os valores arrecadados pelas empresas concessionárias e arrendatárias e a correspondente remuneração ao ICMBio, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016, quando disponíveis, foram de:

Tabela: Arrecadação resultante da execução dos Contratos, no período de janeiro de 2013 a maio de 2016.

Nº do Contrato	Faturamento Bruto (R\$)	Valor Empresas Concessionárias (R\$)	Remuneração ICMBio (R\$)
001/1998 (ingresso)	121.309.266,95	85.083.255,90	36.226.011,05
001/1998 (serviços)	73.580.301,61	69.165.483,55	4.414.818,06
002/1998	114.355.213,08	110.924.556,67	3.430.656,41
001/2010	116.524.045,50	108.013.321,03	8.510.724,47
020/2002	3.402.368,15	3.300.232,69	102.135,46
021/2002	0,00	0,00	0,00
Sem Número (Hotel)	Não disponível	Não disponível	24.132.229,13
Total	429.171.195,29	376.486.849,84	76.816.574,58

Fonte: Relatórios de Arrecadação e comprovantes de pagamento de GRU relativos aos Contratos vigentes no período de janeiro/2013 a maio/2016.

Nota-se que as vigências dos Contratos de Concessão nº 001/98, 002/1998, 001/2010, 020/2002 e 021/2002 expiram no período entre dezembro de 2017 a novembro de 2020. Tratam-se de Contratos que foram adequados ao Plano de Manejo e ao Programa de Revitalização do Parque Nacional do Iguaçu e previram uma série de investimentos por parte das concessionárias, o que, em princípio, justificam os percentuais de remuneração ao ICMBio.

Considerando que vários desses investimentos permanecerão utilizáveis após o final da vigência dos contratos e, em se mantendo as mesmas condições atuais, visualiza-se a oportunidade de realizar um Estudo de Viabilidade Econômica que permita rever os percentuais de remuneração do ICMBio, já que os investimentos pelas concessionárias tendem a ser menores, ou até mesmo permita a alteração na formatação da remuneração ao ICMBio em alguns Contratos.

Ressalte-se também a conveniência e a oportunidade de iniciar uma eventual atualização do Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu, se necessário e, a partir desse Plano de Manejo atualizado, revisar o Programa de Revitalização do Parque com vistas a definir os possíveis investimentos a serem realizados pelos futuros concessionários, até para reduzir o impacto da concorrência do Parque Nacional Iguazú (Argentina) que tem dividido a preferência dos turistas na região.

Um Plano de Manejo e um Programa de Revitalização aprovados anteriormente à elaboração do Termo de Referência da nova licitação tende a permitir que os investimentos sejam melhor definidos e mensurados, que o percentual de remuneração ao ICMBio seja adequado ao investimento, bem como permite a redução do risco de alterações contratuais inesperadas, como a ocorrida com o Contrato de Concessão nº 002/98, no qual o elevador panorâmico (torre giratória) previsto não foi executado em função de não estar em consonância com o Plano de Manejo, o qual foi aprovado posteriormente à celebração do Contrato, resultando em ajustes na vigência do Contrato e no percentual de remuneração do ICMBio.

Ressalte-se ainda que a atualização do Plano de Manejo, a realização do Estudo de Viabilidade Econômica, a revisão do Programa de Revitalização e a elaboração do Termo de Referência são procedimentos que demandam tempo, pela complexidade e por envolver atores de várias esferas de governo e de vários poderes, bem como da sociedade organizada e de especialistas de áreas diversas.

2.1.9. Da fiscalização da execução dos contratos de concessão pelo ICMBio.

Fato

O ICMBio designou formalmente fiscais de contrato para fiscalizar a execução dos Contratos de Concessão.

Tratam-se de servidores do ICMBio, geralmente Analistas ou Técnicos Ambientais, cujas atribuições envolvem atividades relacionadas ao planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União. Portanto, além de suas atribuições regimentais, recebem a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Os fiscais dos contratos realizam a fiscalização ou acompanhamento em relação ao cumprimento ou não dos encargos da concessionária, no tocante ao atendimento às normas, à execução das obras previstas, à manutenção das utilidades vinculadas ao objeto (trilhas, passarelas, lojas, elevadores, etc.), à observância aos horários de funcionamento, à substituição de equipamentos em condições insatisfatórias, à manutenção de seguro em favor do público e dos empregados, à manutenção das dependências em estado adequado de limpeza e higiene, entre outros.

Porém, em relação ao faturamento das empresas concessionárias, não há um acompanhamento permanente pelos fiscais. Apesar de a remuneração do ICMBio ser baseada em percentuais sobre o faturamento, a realização de um acompanhamento permanente é inviável com o quantitativo de recursos humanos disponível e em função de outras situações específicas.

No Contrato de Concessão nº 001/1998 (Centro de Visitantes), o faturamento relacionado aos ingressos, estacionamento e transportes é registrado em sistema especificamente destinado para esse fim, utilizando-se de bilhete com código de barras. O faturamento do Contrato de Concessão nº 01/2010 (Macuco) e do Contrato nº 020/2002 (Circuito M'Boi) também são registrados em sistemas específicos, também por meio de bilhetes com código de barras. Embora sejam mais confiáveis, não permitindo a dupla utilização, depende da classificação registrada pelo operador, tendo em vista que os valores dos ingressos são diferentes para brasileiros, estrangeiros, lindeiros, adultos, crianças, bem como sempre há uma catraca de emergência que permite a entrada sem o bilhete em caso de emergência, por exemplo. Logo, não há segurança total de que o valor informado é fidedigno.

Em relação aos estabelecimentos de vendas dos Contratos de Concessão nº 001/1998 (lojas de lembranças e de produtos alimentícios e guarda volumes do Centro de Visitantes) e nº 002/1998 (restaurante, lojas de lembranças e de produtos alimentícios, joalheria, quiosques, espaços digitais dos Espaços Porto Canoas, Naipi e Tarobá), o faturamento é registrado em caixas registradoras, que também se utilizam de código de barras ou comandas eletrônicas.

Os faturamentos registrados nos sistemas ou nas caixas registradoras são apresentados à UAAF Foz do Iguaçu, diariamente ou mensalmente, conforme o caso, por meio de relatórios de faturamento. Esses relatórios são utilizados para o cálculo da remuneração do ICMBio.

Permanece a dificuldade relacionada à comprovação da fidedignidade das informações constantes dos relatórios de faturamento apresentados pelas concessionárias. Os sistemas e caixas registradoras registram as informações inseridas pelos operadores e, portanto, haveria a necessidade da presença de um fiscal juntamente a cada operador, de forma permanente, inclusive sábados, domingos e feriados, haja vista o Parque estar aberto ao público durante todos os dias do ano, o que se demonstra inviável com o quantitativo de recursos humanos disponível. Ressalte-se que, em princípio, a empresa concessionária possui a mesma dificuldade que o ICMBio, pois também depende das informações que seus operadores inserem nos sistemas. Além disso, não há como assegurar que os cupons fiscais de todas as caixas registradoras foram informados.

A opção de realizar uma conferência entre os valores informados ao ICMBio por meio dos relatórios de faturamento e os valores registrados nos sistemas e/ou caixas registradoras, mesmo que com frequência mensal, também se demonstra inviável com o quantitativo de recursos humanos disponível.

Por exemplo, o faturamento de janeiro/2016 informado pela concessionária em relação ao Contrato de Concessão nº 002/1998, foi de R\$ 4.670.123,16, que corresponde ao somatório dos valores faturados no restaurante, lojas de lembranças e de produtos alimentícios, joalheria, quiosques, elevador, espaços digitais dos Espaços Porto Canoas, Naipi e Tarobá. Se considerado hipoteticamente que a média de consumo varia de R\$ 50,00 a R\$ 467,00 por registro, haveria a necessidade de conferir entre 10.000 a 93.400 registros, o que demanda tempo e atenção.

As soluções visualizadas para a questão da verificação da fidedignidade das informações constantes dos relatórios de faturamento dependem de um estudo de viabilidade econômica, baseado em dados históricos de faturamento e em projeções futuras, para definir, quando das próximas licitações, percentuais adequados de remuneração do ICMBio e a melhor opção entre manter a formatação atual; contratar recursos humanos em quantitativo suficiente para um acompanhamento permanente; dividir os objetos dos atuais contratos em vários contratos, por loja ou por lote, segregando os que demandam mais ou menos recursos humanos para acompanhamento; retomar a execução de alguns objetos; ou até mesmo, alterar a formatação

e passar a ser remunerado por um valor mensal pré-definido e reajustável temporariamente, como já ocorre com o Contrato de Arrendamento do Hotel das Cataratas.

2.1.10. Aplicação dos recursos financeiros em desacordo com o artigo 35 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Fato

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Em seu artigo 35, a Lei dispõe:

“Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;

III - até cinquenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.”

Ressalte-se que o Parque Nacional de Iguaçu é considerado unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, portanto, tal artigo se aplica à Unidade.

No período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a arrecadação do Parque Nacional do Iguaçu decorreu da execução concomitante de seis Contratos de Concessão, um Contrato de Arrendamento e de cobranças esporádicas de taxas de filmagens comerciais. Ressalte-se que esses recursos são depositados na conta única do tesouro, mediante Guia de Recolhimento da União, vinculado à Unidade Gestora – UG ICMBio, UG/Gestão: 443032/44207.

Para fins de verificação do cumprimento do inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, foram calculados os percentuais das despesas em relação à arrecadação referentes aos exercícios de 2013 a 2015, tendo em vista que o exercício de 2016 ainda está em andamento e não seria possível a sua totalização. No período de janeiro de 2013 a dezembro de 2015, a arrecadação total correspondeu a R\$ 65.056.476,19 e os empenhos liquidados pela UAAF Foz do Iguaçu (UG/Gestão: 443048/44207), relacionadas às suas 42 Unidades vinculadas, corresponderam a 37.895.403,95 (58,25%). Do total de empenhos liquidados pela UAAF Foz do Iguaçu, R\$ 8.019.494,28 corresponderam às despesas apropriadas como sendo do Parque Nacional do Iguaçu (UG/Gestão: 443619/44207), conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela: Arrecadação do ICMBio relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu e despesas da UAAF Foz do Iguaçu no período de janeiro/2013 a dezembro de 2015

Receitas e Despesa	2013	2014	2015
Receitas	R\$ 17.965.190,76	R\$ 21.275.943,64	R\$ 25.815.341,79
Despesas	R\$ 12.680.008,11	R\$ 12.613.368,11	R\$ 12.602.027,73
Percentual despesa/receita	70,58%	59,28%	48,82%

Fonte: Siafi, transação balancete.

Tabela: Arrecadação do ICMBio relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu e despesas relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu no período de janeiro/2013 a dezembro de 2015

Receitas e Despesa	2013	2014	2015
Receitas	R\$ 17.965.190,76	R\$ 21.275.943,64	R\$ 25.815.341,79
Despesas	R\$ 2.785.552,78	R\$ 2.743.709,62	R\$ 2.490.231,88
Percentual despesa/receita	15,51%	12,90%	9,65%

Fonte: Planilhas Execução Orçamentária UAAF 7 Foz do Iguaçu, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecidos pela UAAF Foz do Iguaçu.

Portanto, nesse primeiro cenário, apenas com as despesas apropriadas diretamente ao Parque Nacional do Iguaçu no Siafi, o percentual mínimo de aplicação de 25% da arrecadação na implantação, manutenção e gestão da própria unidade, previsto no inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000 não foi atendido. No caso específico, nota-se que o valor da arrecadação anual cresceu e a despesa anual decresceu em termos nominais, resultando em decréscimo também do percentual anual aplicado.

Embora o percentual mínimo a ser aplicado, em princípio, ainda não seja atingido, há alguns valores que podem ser considerados como receitas e/ou despesas para implantação e manutenção da Unidade. Por exemplo, o Contrato nº 022/2015 celebrado entre o ICMBio e a empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda., cujo objeto consiste na concessão de voos panorâmicos sobre o Parque Nacional do Iguaçu com aeronave do tipo helicóptero prevê que a remuneração ao ICMBio corresponde a 120 horas de voo por ano, cujo valor financeiro atribuído no Contrato é de R\$ 3.750,00 por hora ou R\$ 450.000,00 por ano. Esse valor, em termos financeiros, corresponde a uma receita e ao mesmo tempo uma despesa. Na hipótese de manutenção desse valor fixo nos exercícios de 2013 a 2015, os percentuais aplicados no Parque seriam de 17,57%, 14,70% e 11,19%, respectivamente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela: Arrecadação do ICMBio relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu e despesas relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu no período de janeiro/2013 a dezembro de 2015, incluindo o valor das horas voo

Receitas e Despesa	2013	2014	2015
Receitas	R\$ 18.415.190,76	R\$ 21.725.943,64	R\$ 26.265.341,79
Despesas	R\$ 3.235.552,78	R\$ 3.193.709,62	R\$ 2.940.231,88
Percentual despesa/receita	17,57%	14,70%	11,19%

Fonte: Planilhas Execução Orçamentária UAAF 7 Foz do Iguaçu, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecidos pela UAAF Foz do Iguaçu e Contrato nº 022/2015.

Nesse segundo cenário, além das despesas apropriadas diretamente ao Parque Nacional do Iguaçu no Siafi, foi acrescentado como receita o valor da receita não financeira obtida em função da execução do Contrato nº 022/2015 e, ao mesmo tempo, esse mesmo valor foi adicionado como despesa, pois 100% das horas voo foram utilizados pelo Parque. Nota-se que o percentual mínimo de aplicação de 25% da arrecadação na implantação, manutenção e gestão da própria unidade, previsto no inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, também não foi atendido.

Em um terceiro cenário, apresenta-se cálculo baseado em interpretação literal da norma. De acordo com o artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, pelo menos 25% dos recursos obtidos “[...] mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade [...] serão aplicados na implantação, manutenção e gestão da própria Unidade.

Em princípio, a arrecadação referente ao Contrato de Arrendamento do Imóvel da União denominado Hotel das Cataratas não é decorrente de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade. Trata-se de Contrato celebrado entre a União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no qual consta uma cláusula que dispõe que 50% do valor pago a título de arrendamento será destinado ao ICMBio, sem que haja a realização de serviços ou atividades pelo ICMBio. Nesse cenário, os valores e percentuais passariam a ser os seguintes:

Tabela: Arrecadação do ICMBio relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu e despesas relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu no período de janeiro/2013 a dezembro de 2015, excluindo valor relacionado ao arrendamento do Hotel, mas mantendo o valor das horas voo.

Receitas e Despesa	2013	2014	2015
Receitas	R\$ 12.882.732,36	R\$ 15.358.071,32	R\$ 17.904.863,41
Despesas	R\$ 3.235.552,78	R\$ 3.193.709,62	R\$ 2.940.231,88
Percentual despesa/receita	25,11%	20,79%	16,42%

Fonte: Planilhas Execução Orçamentária UAAF 7 Foz do Iguaçu, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecidos pela UAAF Foz do Iguaçu e Contrato nº 022/2015.

Nota-se que, neste terceiro cenário, o percentual mínimo de aplicação de 25% da arrecadação na implantação, manutenção e gestão da própria unidade, previsto no inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, foi atendido para o exercício de 2013, mas não foi atendido nos exercícios de 2014 e 2015.

Em um quarto cenário, poderiam ser incluídas como despesa aplicada na implantação, manutenção e gestão do Parque a folha de pagamentos dos servidores que atuam no Parque (analistas ambientais, técnicos ambientais, entre outros). No período correspondente aos exercícios de 2013 a 2015, o valor bruto correspondente à folha de pagamento dos servidores lotados no Parque Nacional do Iguaçu foi de R\$ 4.487.415,24. Nesse cenário, os valores e percentuais passariam a ser os seguintes:

Tabela: Arrecadação do ICMBio relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu e despesas relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu no período de janeiro/2013 a dezembro de 2015, incluindo o valor das horas voo e folha de pagamentos

Receitas e Despesa	2013	2014	2015
Receitas	R\$ 18.415.190,76	R\$ 21.725.943,64	R\$ 26.265.341,79
Despesas	R\$ 4.554.959,62	R\$ 4.569.103,39	R\$ 4.732.846,51
Percentual despesa/receita	24,74%	21,03%	18,02%

Fonte: Planilhas Execução Orçamentária UAAF 7 Foz do Iguaçu, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecidos pela UAAF Foz do Iguaçu, Contrato nº 022/2015 e Siape.

Nota-se que o percentual mínimo de aplicação de 25% da arrecadação na implantação, manutenção e gestão da própria unidade, previsto no inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, também não foi atendido. Seria atendido, se o valor correspondente ao arrendamento do Hotel não fosse computado como receita.

Entretanto, a despesa com folha de pagamentos dos servidores do Parque, em princípio, não compõe o rol de despesas elegíveis para fins de cálculo do percentual de aplicação.

Nos cenários apresentados, a Unidade ainda apresenta dificuldades para atender à previsão contida no normativo.

Em um quinto cenário, poderiam ainda ser incluídas despesas relacionadas a alguns contratos celebrados e pagos diretamente pelo órgão central do ICMBio, mas cujos serviços são prestados a todas as unidades do órgão, inclusive ao Parque Nacional do Iguaçu, como por exemplo os contratos de manutenção e abastecimento de veículos, prestação de serviços postais, fornecimento de serviços de internet, fornecimento de material de consumo (expediente) e alimentação (água, café, etc.), prestação de serviços de telefonia móvel, fornecimento de passagens aéreas, serviços de telefonia via provedor de internet, etc. Ressalte-se que não foi possível identificar a parcela do valor a ser apropriada como despesa do Parque.

Há ainda a atuação da UAAF Foz do Iguaçu que auxilia o Parque na sua gestão, principalmente naquilo que se refere à administração financeira. Esse “auxílio”, em princípio, é mensurável financeiramente.

Ressalte-se que, embora o percentual mínimo previsto no normativo não tenha sido atingido, os valores aplicados no Parque correspondem aos previstos em seu orçamento e são suficientes

para a manutenção da Unidade, embora em alguns momentos possam ser transferidos com atraso pelo órgão central.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 203/2016-UAAF-FI/DIPLAN/ICMBio, de 21 de outubro de 2016, a Chefia da UAAF Foz do Iguaçu manifestou a concordância com o inteiro teor do apontamento.

Análise do Controle Interno

Diante da concordância da unidade examinada em relação ao apontamento contido no campo ‘fato’, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a Unidade promova estudos visando a identificar os percentuais efetivamente aplicados nas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral que arrecadam recursos mediante a cobrança de taxa de visitação e/ou outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade, ressaltando a necessidade de projeção de um provável aumento na arrecadação no médio prazo decorrente de novas licitações, e encaminhe cópia desses estudos à CGU.

Recomendação 2: Caso os estudos indiquem que os percentuais aplicados nas unidades de conservação não estão adequados à previsão contida no artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, que a Unidade apresente à CGU as providências adotadas com vistas a cumprir o comando contido no referido normativo ou a propor alterações no normativo visando a adequá-la às situações reais.

2.1.11. Falta de definição de conceitos relacionados ao artigo 35 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Fato

No tocante ao cumprimento do inciso I do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000, foram apresentados neste relatório alguns cenários que demonstram que o percentual mínimo de aplicação da arrecadação na própria unidade não foi atingido na maioria dos cenários.

A apresentação desses cenários demonstra que há necessidade de definição de conceitos relacionados aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como “*outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade*”, bem como aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como aplicados na “*implementação, manutenção e gestão da própria unidade*”.

Sem que haja um normativo (orientação normativa, instrução normativa ou outras) que defina esses conceitos e estabeleça como cada uma das receitas e/ou despesas deve ser contabilizada, a verificação do cumprimento da previsão contida no artigo 35 da Lei nº 9.985/2000 fica dificultada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 203/2016-UAAF-FI/DIPLAN/ICMBio, de 21 de outubro de 2016, a Chefia da UAAF Foz do Iguaçu manifestou a concordância com o inteiro teor do apontamento.

Análise do Controle Interno

Diante da concordância da unidade examinada em relação ao apontamento contido no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a Unidade promova estudos visando a definir os conceitos relacionados aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como "outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade", bem como aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como aplicados na "implementação, manutenção e gestão da própria unidade", e encaminhe cópia desses estudos à CGU.

Recomendação 2: Caso os estudos permitam a definição dos conceitos relacionados aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como "outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade", bem como aos itens que efetivamente são ou podem ser classificados como aplicados na "implementação, manutenção e gestão da própria unidade", que a Unidade proponha a regulamentação do artigo 35 da Lei nº 9.985/2000 e encaminhe cópia da proposta à CGU.

2.1.12. Atraso na transferência de recursos financeiros para o pagamento das despesas do Parque.

Fato

A arrecadação financeira decorrente da remuneração ao ICMBio em função da exploração econômica do Parque Nacional do Iguaçu no período de janeiro a maio de 2016 foi de R\$ 11.804.828,39.

Quando dos trabalhos de auditoria (junho/2016), foram analisados dados do Siafi e identificado que a UAAF Foz do Iguaçu havia liquidado despesas relacionadas a todas as suas unidades vinculadas no valor de R\$ 1.388.564,01 até abril/2016 (mês fechado), das quais somente R\$ 135.499,75 tinham sido pagas, em função de falta de transferência de recursos financeiros pelo órgão central. Desses totais, as despesas liquidadas relacionadas ao Parque Nacional do Iguaçu (UG 443619) correspondiam a R\$ 192.163,91, das quais somente R\$ 16.416,81 haviam sido pagas.

Embora o valor da arrecadação do Parque seja superior a oito vezes a despesa liquidada pela UAAF Foz do Iguaçu, o órgão central não havia disponibilizado recursos suficientes para o pagamento dessas despesas, o que pode comprometer o funcionamento de todas as unidades vinculadas à UAAF, por falta de serviços de segurança, limpeza, água, energia elétrica, telefone, etc., bem como encarecer esses serviços devido a pagamento de multas e juros.

Ressalte-se que, além de o percentual mínimo da arrecadação do Parque não ter sido aplicado na implantação, manutenção e gestão do próprio Parque, nos exercícios de 2013 a 2015, houve a inscrição de restos a pagar da UAAF Foz do Iguaçu, nos valores de R\$ 693.030,00, R\$ 2.040.898,15 e R\$ 4.029.726,89 respectivamente, dos quais R\$ 247.829,18, R\$ 345.934,00 e R\$ 928.073,15, respectivamente, correspondiam a despesas atribuídas ao Parque Nacional do Iguaçu.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 203/2016-UAAF-FI/DIPLAN/ICMBio, de 21 de outubro de 2016, a Chefia da UAAF Foz do Iguaçu manifestou a concordância com o inteiro teor do apontamento.

Análise do Controle Interno

Diante da concordância da unidade examinada em relação ao apontamento contido no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Considerando que o valor da arrecadação do Parque é consideravelmente superior à despesa liquidada pela UAAF Foz do Iguaçu, que a Unidade disponibilize recursos suficientes para o pagamento das despesas de forma tempestiva, visando a não comprometer o funcionamento de todas as unidades vinculadas à UAAF, bem como a não encarecer os serviços devido a pagamento de multas e juros.

2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do **executor do recurso federal descentralizado**.

3. Consolidação de Resultados

No período correspondente ao período de janeiro de 2013 a maio de 2016, a arrecadação do Parque Nacional do Iguaçu decorreu da execução concomitante de seis Contratos de Concessão, um Contrato de Arrendamento e de cobranças esporádicas de taxas de filmagens comerciais. Ressalte-se que os recursos financeiros decorrentes desses contratos são depositados na conta única do tesouro, mediante Guia de Recolhimento da União, vinculado à Unidade Gestora – UG ICMBio, UG/Gestão: 443032/44207.

Nesse período, foram registrados 4.349.837 visitantes pagantes no Parque Nacional do Iguaçu, gerando um faturamento bruto de R\$ 429.171.195,29 às empresas concessionárias do qual R\$ 52.684.345,45 corresponderam à remuneração do ICMBio. Além disso, nesse mesmo período, houve ainda a arrecadação referente ao Contrato de Arrendamento do Hotel das Cataratas, no valor de R\$ 24.132.229,13, e à locação para filmagens, no valor de R\$ 44.730,00, totalizando R\$ 76.861.304,58 de arrecadação.

Considerando que a vigência dos principais Contratos de Concessão expira até novembro de 2020 e que vários dos investimentos realizados pelos atuais concessionários permanecerão utilizáveis após o final da vigência dos contratos, visualiza-se a oportunidade de realizar um Estudo de Viabilidade Econômica que permita rever os percentuais de remuneração do ICMBio, já que os investimentos pelas concessionárias tendem a ser menores, ou até mesmo que permita a alteração na formatação da remuneração ao ICMBio em alguns Contratos.

Visualiza-se também a conveniência e a oportunidade de iniciar uma eventual atualização do Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu, de revisar o Programa de Revitalização do Parque com vistas a definir os possíveis investimentos a serem realizados pelos futuros

concessionários. Normalmente, a atualização do Plano de Manejo, a realização de Estudo de Viabilidade Econômica, a revisão do Plano de Revitalização são procedimentos que demandam tempo, pela complexidade e por envolver atores de várias esferas de governo e de vários poderes, bem como da sociedade organizada e de especialistas de áreas diversas, e se configuram em documentos que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência para as próximas licitações.

Quanto à atuação dos fiscais de contrato, os mesmos realizam a fiscalização ou acompanhamento em relação ao cumprimento ou não dos encargos da concessionária, porém, em relação ao faturamento das concessionárias, que normalmente é a base para a remuneração do ICMBio, não há um acompanhamento permanente pelos fiscais, em função da inviabilidade decorrente da falta de recursos humanos disponível para realizar tal tarefa e em função de outras situações específicas.

As soluções visualizadas para a questão da verificação da fidedignidade das informações constantes dos relatórios de faturamento dependem de um estudo de viabilidade econômica, baseado em dados históricos de faturamento e em projeções futuras, para definir, quando das próximas licitações, percentuais adequados de remuneração do ICMBio e a melhor opção entre manter a formatação atual; contratar recursos humanos em quantitativo suficiente para um acompanhamento permanente; dividir os objetos dos atuais contratos em vários contratos, por loja ou por lote, segregando os que demandam mais ou menos recursos humanos para acompanhamento; retomar a execução de alguns objetos; ou até mesmo, alterar a formatação e passar a ser remunerado por um valor mensal pré-definido e reajustável temporariamente, como já ocorre com o Contrato de Arrendamento do Hotel das Cataratas.

Quanto ao cumprimento pelo ICMBio da previsão contida no artigo 35 da Lei Federal nº 9.985/2000, foram apresentados alguns cenários que demonstram a dificuldade da Unidade em cumpri-la. Essa dificuldade decorre da falta de definição normativa do que efetivamente deve ou pode ser considerado como receita, bem como quais despesas podem ser consideradas elegíveis para fins do cálculo.

Embora as dificuldades para atingir o percentual mínimo previsto no normativo, os valores aplicados no Parque correspondem aos previstos em seu orçamento e são suficientes para a manutenção da Unidade, embora em alguns momentos tenham sido transferidos com atraso pelo órgão central. Em relação a esse atraso, não se demonstra razoável que uma Unidade cuja arrecadação seja muito superior à suas despesas e que possua uma legislação que determine a aplicação de um percentual de sua arrecadação na própria unidade corra o risco de descontinuidade de serviços e de pagamento de juros e multas por falta de pagamento.